

Pregão Eletrônico 129/2022

Processo Administrativo nº 261/2022

Protocolo nº 64683/2022

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola. Edital.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 09/12/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



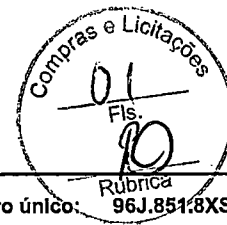
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022

Número do processo: 64683/2022



Número do processo: 0064683/2022

Número único: 96J.851:8XS-91

Protocolado em: 03/11/2022 11:06

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitamos ATA de registro de preço

Requerente: 644406704 - banda escola

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



colata 340/2022
PA 263/22



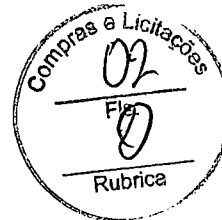
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda.riogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

Of. nº 15/2022 – SMELJ

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2022

Ref. Ata de registro de preço

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Administração.



Assunto: Ata de registro de preço para Aquisição de Instrumentos musicais para a Banda Escola.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/ Banda Escola solicita a Vossa Senhoria, abertura de ata de registro de preço, para aquisição de instrumentos musicais e materiais permanentes de sonorização e iluminação para a Banda Escola.

Os itens que devem ser adquiridos, estão descritos no Anexo I deste Ofício.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação para aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para a manutenção das atividades desenvolvidas da Banda Escola municipal. Visando uma padronização de sonoridade, afinação, aparência e coerência com os instrumentos já existentes na banda é imprescindível que seja licitado exatamente os instrumentos especificados.

DA ENTREGA DOS ITENS

A contratada deverá efetuar a entrega na Sede da Banda Escola, situado na Rua Santa Mônica, nº 724 – Bairro Santa Terezinha – 83.829-225, neste Município, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

A empresa vencedora deverá garantir a troca imediata dos itens que estiverem sem lacre e ou embalagem violada, e também cumprir a garantia especificada no rótulo de cada produto.

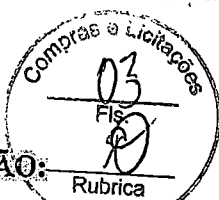
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte, informamos que será Ata de registro de preço para que os instrumentos sejam adquiridos em 2022 e 2023.

Dotação orçamentária: 1145 Material de Consumo e 1150 Equipamentos e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização, bem como a verificação do atendimento às especificações, ficará a cargo dos servidores:

- Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987 como fiscal de gestão; e
- Evaldo Ribeiro, matrícula 351515, como fiscal de execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor de Área
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6399/22

Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022

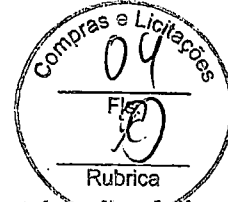
Cezar Augusto de Jesus Souza
Fiscal de Gestão
Matrícula nº 358987

Evaldo Ribeiro
Fiscal de Execução
Matrícula nº 351515

Ilma. Senhora,
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus,
Secretária Municipal de Administração.

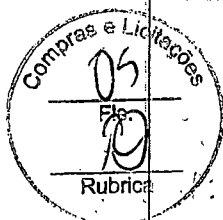
Ofício nº 15/2022 – SMELJ – Ata de registro de preço para Aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Escola.

ANEXO I

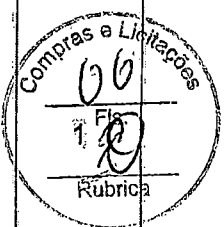


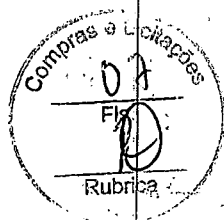
Os itens que serão adquiridos deverão seguir as especificações conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE.
1	TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb, Dimensão do calibre 12mm (0.472") Acabamento Clear lacquer. Bocal HR-32C4. Estojo Incluído. Marca/modelo de referência: YAMANHA – YHR-567 Qualidade similar ou superior	1	2
2	TROMPA Bb Dupla afinação, Campana removível diâmetro Ø 310 mm – 12", Calibre diâmetro Ø 12,00mm – 472", 4 válvulas rotativas, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil Marca/modelo de referência: Weril & Nirschl – WNHO1 Qualidade similar ou superior	1	4
3	SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre 728"/18.50mm, Corpo em Campana em Fibras de Vidro, Máquina com acabamento Prateado com Detalhes em Alpaca, Porta Lira, Válvulas em Aço Inoxidável ou Cupronickel, Campana Branca Brilhante (Envernizada), Bocal Prateado 25C. Estojo "Hard Case" Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas. Acessório: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro -Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso. Marca/modelo de referência: Quasar – QSF1002FG-IF Infinity Qualidade similar ou superior	1	3
4	BOMBARDINO/EUPHONIUM	1	5

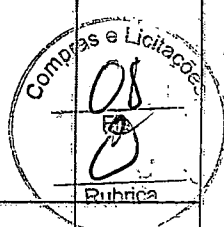


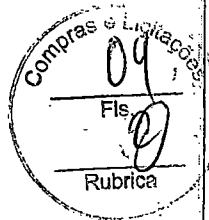
	Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø 280mm – 11", calibre diâmetro Ø 14,50mm/15,50mm (.571"/.610"), válvulas em aço inoxidável, botões tenso centralizadores em latão laqueado, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, cano de embocadura número GG, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, Pistos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico, para bomba geral e bomba 1 Acabamento Prateado Marca/modelo de referência: Weril – Weril H980L0 Qualidade similar ou superior		
5	TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø368mm – 14 1/2", calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm – .669/.728", válvulas em aço inoxidável de ação superior, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, gatilho na bomba 1, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico para bomba geral, acabamento Prateado Marca/modelo de referência: Weril – WEINGRILL & NIRSCHL WNTU4SL Qualidade similar ou superior	1	3
6	TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø216 mm – 8 1/2", calibre diâmetro Ø 13,89mm – .541", campana com montagem em armação aberta, válvula rotativa com gatilho e acionamento metálico, cano de embocadura removível, acompanham leadpipes T1, T2, T3 e T4, Apoio da vara com revestimento galvânico de alta resistência, vara com revestimento em cromo duro, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, Lapidação de bomba e rotor MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, acabamento Prateado Marca/modelo de referência: Trombone Tenor profissional premium Bb/F – armação aberta WEINGRILL & NIRSCHL WNTB1SL Qualidade similar ou superior	1	5

7	TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da campana: 220mm (8.2/3"); Dimensão do calibre: L: 13.89mm (0.547"); Acabamento: Clear lacquer; Bocal: SL-51C4L; Estojo: Incluído Especificações: Outer Slide Material: Yellow brass Inner Slide Material: Nickel Silver Marca/modelo de referência: Yamaha YSL-882GOR <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	
8	FLUGELHORN Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana Weril Master diâmetro Ø151 mm – 6", calibre diâmetro Ø 11,00 mm – .433" Caño de embocadura Weril Master, válvulas em aço inoxidável Guia de pisto de posição única com base larga de contato, Gatilho na pompa 3, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e pompas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU. Acabamento prateado Marca/modelo de referência: Flügelhorn profissional premium Bb – WEINGRILL & NIRSCHL WNFL1SL <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	5
9	BUMBO MARCIAL 16' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão – 14x16" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "Armadura" – "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento); "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34"-45", garantindo que o(s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB16PX. <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
10	BUMBO MARCIAL 18'	1	2



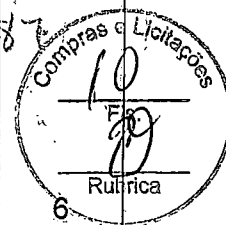
	Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações.. Dimensão – 14x18"15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB18PX. <i>Qualidade similar ou superior</i>		
11	BUMBO MARCIAL 20' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão – 14x20"18.0 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB20PX. <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
12	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e	1	2/

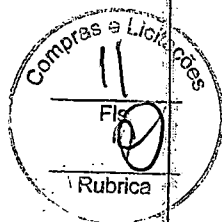
	saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 14" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion – Opus Bravissimo <i>Qualidade similar ou superior</i>		
13	PRATOS: Prato A2 em bronze B10; usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 16" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion – Opus Bravissimo <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
14	PIANO DIGITAL Largura: 1326mm; Altura: 154mm; Profundidade: 295mm; Peso: 11.5kg; Número de teclas: 88 com sistema Graded hammer standard (GHS); Sensibilidade ao toque: Pesada, média, leve e fixa; Som de piano: Sistema AMW Stereo Sampling; Número de polifonias (máx.): 64; Número de vozes: 10. Efeitos: Dual/camadas; Dueto; Metrônomo; Faixa de andamento de 32 – 280 BPM; Transposição: De – 6 a +6; Afinação: 414.8 – 440.0 – 446.8 Hz; Entradas: DC IN 12 V; Fones de ouvido: Padrão; Pedal de sustentação; USB; Amplificadores: 2x de 6 W; Falantes: 2x de 12 cm. Acessórios: Apoio de partitura; Pedal/pedal de controle; Adaptador AC PA-150B Marca/modelo de referência: Yamaha Linha: P-Series – Modelo: P-45. <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	1
15	TECLADO Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32; Canções: 112; Timbres: 384 vozes + 16 kits de bateria/SFX; Efeitos: Reverb: 9 Tipos; Chorus: 5 Tipos; Master EQ: 6 Tipos; Ultra-Wide Stereo: 3 tipos; Fonte Compatíveis: - Fonte PA-130, PA-3C, Pilhas Seis pilhas alcalinas "AA" de 1,5 V (LR6), manganês (R6) ou seis pilhas "AA" recarregáveis de 1,2 V Ni-MH (HR6); Consumo de Energia: 6 W (com a fonte PA-130); Dimensões: 940 mm x 100 mm x 316 mm (L x A x P); Peso: 4,0 kg (8 libras, 13 oz) (não incluindo baterias); Alto Falantes: 12 cm x 2; Potência: 2.5 W + 2.5 W; Display: LCD display Informação adicional: Número de estilos predefinidos: 130; Controle de estilo: ACMP LIGADO / DESLIGADO, INÍCIO SINCROINIZADO, INÍCIO / PARADA, INTRODUÇÃO / FIM / rit.	1	1



	Preenchimento principal / automático; Configuração de um toque (OTS): Sim; Lição / Guia: [1 OUVIR E APRENDER], [2 HORAS], [3 EM ESPERA], [A-B REPEAT], [CHORD DICTIONARY]; Metronome: sim; Tempo Range: 11 – 280; Transpose: -12 to 0, 0 to +12; Tuning: 427,0 – 440,0 – 453,0 Hz (incrementos de aproximadamente 0,2 Hz); Duo: Sim Marca/modelo de referência: YAMAHA PSR-E473 <i>Qualidade similar ou superior</i>		
16	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: Tipo de sistema: Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.: 127 dB Resposta de frequência (-10 dB): 39 Hz a 20 kHz Resposta de frequência (±3 dB): 50 Hz a 20 kHz Padrão de cobertura: 90° x 60° Design do amplificador: classe D Potência nominal: 1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF) Dimensões: Altura: 707 mm Largura: 439 mm Profundidade: 365 mm Peso líquido: 17,69 kg Marca/modelo de referência: JBL 15 EON615 BIVOLT 1000W RMS <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
17	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA Conexão xlr Amplificador classe ab com alta velocidade de resposta Baixa distorção harmônica Transformador toroidal (baixo ruído) Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída Vu-meter Turbo Cooler Led indicador de nível de saída Acabamento disponível: Pintura eletrostática de alta resistência DIMENSÕES: Altura: 100 mm Largura: 482 mm Profundidade: 440 mm Peso Aproximado: 16 Kg Marca/modelo de referência: Rms La-10.000 – Leacs <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	1

18	CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0.30 mm² / AWG (G30T). Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com thermocontratil. Comprimento: 10 m Cor: Preto <i>Marca/modelo de referência:</i> Hayonik Player P10 <i>Similar ou qualidade superior</i>	0387	1	6
19	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% <i>Marca/modelo de referência</i> Hayonik Player XLR Fêmea X P10 <i>Similar ou qualidade superior</i>	0388	1	6
20	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACHO Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% <i>Marca/modelo de referência</i> Hayonik Player <i>Similar ou qualidade superior</i>	0389	1	6
21	ESTANTE DE PARTITURA Estante de Partitura - Manhasset - Mod. Symphony Perfeito para orquestras, bandas escolares e músicos individuais que exigem alta qualidade e durabilidade. Este é o nosso stand de música mais popular. O Manhasset Symphony Stand é usado por mais escolas do que todos os outros suportes de música combinados. Nossa mesa Symphony Stand tem 50cm de largura.	0390	1	30

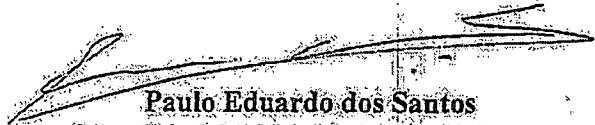




	x 31cm de altura com uma borda de 5,5cm. A altura deste suporte de música varia de 66cm a 121cm (borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Toda estante de música Manhasset tem pintura resistente a riscos para garantir uma durabilidade superior. Além disso, todas as estantes de música Manhasset são fáceis de ajustar com o sistema "Magic Finger Clutch", que é completamente livre de graxa. Você pode ajustar a altura sem necessidade de fixação por parafusos. <i>Marca/modelo de referência: Manhasset – Mod. Symphony</i> Similar ou qualidade superior		
0391 22	LUMINÁRIAS Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nova lâmpada possui um alcance de 38cm para partituras mais altas. 15 lâmpadas LED com configuração de alta/baixa de 80 lúmens e 45 lúmens fornecem iluminação de largura total, protegida para o lado do público, e oferece o máximo em design atraente e simplicidade. A parte superior da lâmpada pode ser girada para variar a posição da barra de LED, para obter uma cobertura ideal da luz. Inclui cabo adaptador AC. <i>Marca/modelo de referência: Manhasset – Mod. LED LAMP II</i> Similar ou qualidade superior	1	30

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022


Fernando Lima de Souza
Diretor de Área
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6399/22


Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022


Cezar Augusto de Jesus Souza
Fiscal de Gestão
Matrícula nº 358987


Evaldo Ribeiro
Fiscal de Execução
Matrícula nº 351515

Ilma: Senhora,
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus,

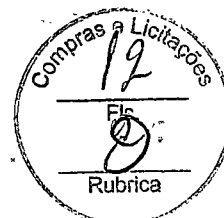


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Secretaria Municipal de Administração.

Ofício nº 15/2022 – SMELJ – Ata de registro de preço para Aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Escola

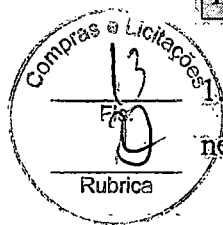
TERMO DE REFERÊNCIA



Licitação para
Aquisição de Bens – Itens Musicais.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2022.

1. OBJETO

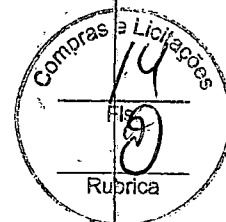


1. Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ / Banda Escola.

1.2. Os itens deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE.
1	TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb. Dimensão do calibre 12mm (0.472") Acabamento Clear lacquer. Bocal HR-32C4. Estojo Incluído. Marca/modelo de referência: YAMANHA – YHR-567 Qualidade similar ou superior	1	2
2	TROMPA Bb Dupla afinação. Campana removível diâmetro Ø 310 mm – 12". Calibre diâmetro: Ø 12,00mm – 472". 4 válvulas rotativas. Acabamento laqueado. Bocal prateado. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil. Marca/modelo de referência: Weril & Nirschl – WNHO1 Qualidade similar ou superior	1	4
3	SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre 728"/18.50mm, Corpo em Campana em Fibra de Vidro, Maquina com acabamento Prateado com Detalhes em Alpaca, Porta Lira, Válvulas em Aço Inoxidável ou Cuproníckel, Campana Branca Brilhante (Envernizada), Bocal Prateado 25G. Estojo " Hard Case " Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas. Acessório: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro -Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso. Marca/modelo de referência: Quasar – QSF1002FG-IF Infinity Qualidade similar ou superior	1	3

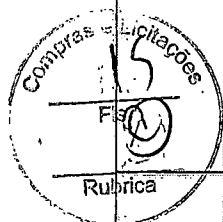
4	BOMBARDINO/EUPHONIUM Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø 280mm – 11", calibre diâmetro Ø 14,50mm/15,50mm (.571"/.610"), válvulas em aço inoxidável, botões tenso centralizadores em latão laqueado, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, cano de embocadura número GG, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, Pistos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico, para bomba geral e bomba 1 Acabamento Prateado Marca/modelo de referência: Weril – Weril H980L0 <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	5
5	TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø368mm – 14 1/2", calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm – .669/.728", válvulas em aço inoxidável de ação superior, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, gatilho na bomba 1, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico para bomba geral, acabamento Prateado Marca/modelo de referência: Weril – WEINGRILL & NIRSCHL WNTU4SL <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	3
6	TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø216 mm – 8 1/2", calibre diâmetro Ø 13,89mm – .541", campana com montagem em armação aberta, válvula rotativa com gatilho e acionamento metálico, cano de embocadura removível, acompanham leadpipes T1, T2, T3 e T4. Apoio da vara com revestimento galvânico de alta resistência, vara com revestimento em cromo duro, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU. Lapidação de bomba e rotor MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, acabamento Prateado	1	5



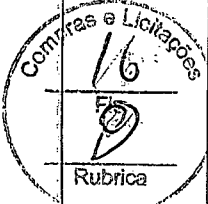


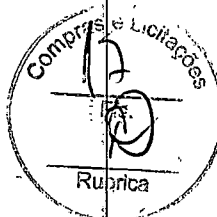
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



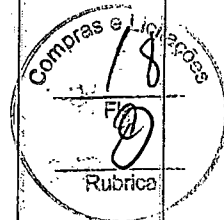
	Marca/modelo de referência: Trombone Tenor profissional premium Bb/F – armação aberta WEINGRILL & NIRSCHL WNTB1SL Qualidade: similar ou superior		
7	TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da campana: 220mm (8 2/3"); Dimensão do calibre: L: 13.89mm (0.547"); Acabamento: Clear lacquer; Bocal: SL-51C4L; Estojo: Incluído Especificações: Outer Slide Material: Yellow brass Inner Slide Material: Nickel Silver Marca/modelo de referência: Yamaha YSL-882GOR Qualidade: similar ou superior	1	1
8	FLUGELHORN Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana Weril Master diâmetro Ø151 mm – 6", calibre diâmetro Ø 11,00 mm – 433" Cano de embocadura Weril Master, válvulas em aço inoxidável Guia de pisto de posição única com base larga de contato, Gatilho na bomba 3, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU. Acabamento prateado Marca/modelo de referência: Flugelhorn profissional premium Bb – WEINGRILL & NIRSCHL WNFL1SL Qualidade: similar ou superior	1	5
9	BUMBO MARCIAL 16' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão: – 14x16" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas; tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa	1	2

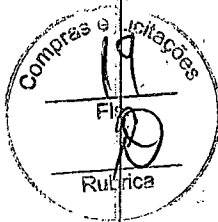
	de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB16PX. <i>Qualidade similar ou superior</i>		
10	BUMBO MARCIAL 18' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão – 14x18"15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB18PX. <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
11	BUMBO MARCIAL 20' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão – 14x20"18.0 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar	1	2



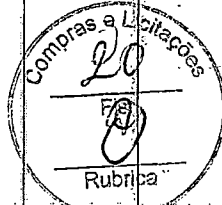
	onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING LUMB20PX <i>Qualidade similar ou superior</i>		
12	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 14" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion – Opus Bravissimo <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
13	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 16" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion – Opus Bravissimo <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
14	PIANO DIGITAL Largura: 1326mm; Altura: 154mm; Profundidade: 295mm; Peso: 11.5kg; Número de teclas: 88 com sistema Graded hammer standard (GHS); Sensibilidade ao toque: Pesada, média, leve e fixa Som de piano: Sistema AMW Stereo Sampling; Número de polifonias (máx.): 64; Número de vozes: 10 Efeitos: Dual/camadas; Duetto; Metrônomo; Faixa de andamento de 32 – 280 BPM; Transposição: De – 6 a +6; Afinação: 414.8 – 440.0 – 446.8 Hz; Entradas: DC IN 12 V; Fones de ouvido; Padrão; Pedal de sustentação; USB; Amplificadores: 2x de 6 W; Falantes: 2x de 12 cm Acessórios: Apoio de partitura; Pedal/pedal de controle; Adaptador AC PA-150B Marca/modelo de referência: Yamaha Linha: P-Series – Modelo: P-45 <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	1

15	TECLADO Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32; Canções: 112; Timbres: 384 vozes + 16 kits de bateria/SFX; Efeitos: Reverb: 9 Tipos; Chorus: 5 Tipos; Master EQ: 6 Tipos; Ultra-Wide Stereo: 3 tipos; Fonte Compatíveis: - Fonte: PA-130, PA-3C, Pilhas Seis pilhas alcalinas "AA" de 1,5 V (LR6), manganês (R6) ou seis pilhas "AA" recarregáveis de 1,2 V Ni-MH (HR6); Consumo de Energia: 6 W (com a fonte PA-130); Dimensões: 940 mm x 100 mm x 316 mm (L x A x P); Peso: 4,0 Kg (8 libras, 13 oz) (não incluindo baterias); Alto Falantes: 12 cm x 2; Potência: 2.5 W + 2.5 W; Display: LCD display Informação adicional: Número de estilos predefinidos: 130; Controle de estilo: ACMP LIGADO / DESLIGADO, INÍCIO SINCRONIZADO, INÍCIO / PARADA, INTRODUÇÃO / FIM / rit; Preenchimento principal / automático; Configuração de um toque (OTS): Sim; Lição / Guia: [1 OUVIR E APRENDER], [2 HORAS], [3 EM ESPERA], [A-B REPEAT], [CHORD DICTIONARY]; Metronome: sim; Tempo Range: 11 - 280; Transpose: -12 to 0, 0 to +12; Tuning: 427,0 - 440,0 - 453,0 Hz (Incrementos de aproximadamente 0,2 Hz); Duo: Sim Marca/modelo de referência: YAMAHA PSR-E473 <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	1
16	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: Tipo de sistema: Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves. Saída SPL máx.: 127 dB Resposta de frequência (-10 db): 39 Hz a 20 kHz Resposta de frequência (±3 dB): 50 Hz a 20 kHz Padrão de cobertura: 90° x 60° Design do amplificador: classe D Potência nominal: 1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF) Dimensões: Altura: 707 mm Largura: 439 mm Profundidade: 365 mm Peso líquido: 17,69 kg Marca/modelo de referência: JBL 15 EON615 BIVOLT 1000W RMS <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
17	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA Conexão: xlr Amplificador classe ab com alta velocidade de resposta	1	1





	Baixa distorção harmônica Transformador toroidal (baixo ruído) Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída Vu-meter Turbo Cooler Led indicador de nível de saída Acabamento disponível Pintura eletrostática de alta resistência DIMENÇÕES: Altura: 100 mm Largura: 482 mm Profundidade: 440 mm Peso Aproximado: 16 Kg Marca/modelo de referência: Rms La-10.000 – Leacs <i>Qualidade similar ou superior</i>		
18	CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos; Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0.30 mm² / AWG (G30T); Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com termocontratil; Comprimento: 10 m Cor: Preto Marca/modelo de referência: Hayonik Player P10 <i>Similar ou qualidade superior</i>	1	6
19	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm; Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência: Hayonik Player XLR Fêmea X P10 <i>Similar ou qualidade superior</i>	1	6
20	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACHO Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm;	1	6

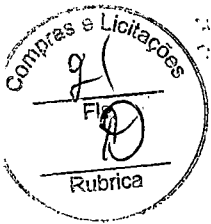
	Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% <i>Marca/modelo de referência:</i> Hayonik Player Similar ou qualidade superior		
21	ESTANTE DE PARTITURA Estante de Partitura – Manhasset - Mod. Symphony Perfeito para orquestras, bandas escolares e músicos individuais que exigem alta qualidade e durabilidade. Este é o nosso stand de música mais popular. O Manhasset Symphony Stand é usado por mais escolas do que todos os outros suportes de música combinados. Nossa mesa Symphony Stand tem 50cm de largura x 31cm de altura com uma borda de 5,5cm. A altura deste suporte de música varia de 66cm a 121cm (borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Toda estante de música Manhasset tem pintura resistente a riscos para garantir uma durabilidade superior. Além disso, todas as estantes de música Manhasset são fáceis de ajustar com o sistema "Magic Finger Clutch", que é completamente livre de graxa. Você pode ajustar a altura sem necessidade de fixação por parafusos. <i>Marca/modelo de referência:</i> Manhasset – Mod. Symphony Similar ou qualidade superior	1	30
22	LUMINÁRIAS Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nova lâmpada possui um alcance de 38cm para partituras mais altas. 15 lâmpadas LED com configuração de alta/baixa de 80 lúmens e 45 lúmens fornecem iluminação de largura total; protegida para o lado do público, e oferece o máximo em design atraente e simplicidade. A parte superior da lâmpada pode ser girada para variar a posição da barra de LED, para obter uma cobertura ideal da luz. Inclui cabo adaptador AC. <i>Marca/modelo de referência:</i> Manhasset – Mod. LED LAMP II Similar ou qualidade superior	1	30

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ / Banda Escola.

2.2. A sugestão de marca descrita nos itens, visam adquirir produtos de qualidade para que não ocasione avarias permanentes aos instrumentos, unidades ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização e durabilidade.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos que o processo é uma ata de registro de preço para após ser realizada a indicação da dotação orçamentária para os bens que serão adquiridos.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A empresa deverá entregar os materiais em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.

4.2. A Entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão de empenho.

4.3. A vigência da licitação será de 12 meses a partir do pregão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto as Certidões de Regularidade.
- 6.2. A contratada deverá entregar os materiais adquiridos na sede da Banda Escola, sito a Rua Santa Mônica, 724 – Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande.
- 6.3. A contratada deverá garantir a troca imediata dos itens que estiverem sem lacre e ou embalagem violada, ou logo após constatada a irregularidade pelos fiscais, e também cumpre a garantia especificada no rótulo de cada produto.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos, resultante da aquisição dos itens, de acordo com anexo I, conforme especificado no item 5.1.
- 7.2. Comunicar imediatamente via (ofício ou memorando) à contratada as irregularidades constatadas no ato de entrega ou logo após constatada pelos fiscais.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8. FISCALIZAÇÃO

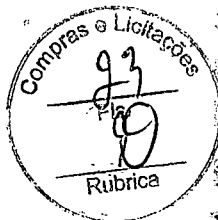
- 8.1. A fiscalização, bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens, ficará a cargo dos servidores:
- Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987 como fiscal de gestão; e
 - Evaldo Ribeiro, matrícula 351515, como fiscal de execução.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os bens serão recebidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4 As empresas devem estar munidas de catálogo com especificações contendo marca e modelo dos itens.

11.1.5 O pregão necessariamente precisa ser presencial.

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

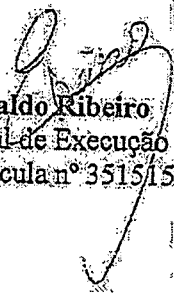

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022


Fernando Lima de Souza
Diretor de Área
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6399/22


Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022

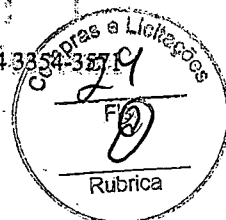

Cezar Augusto de Jesus Souza
Fiscal de Gestão
Matrícula nº 358987


Evaldo Ribeiro
Fiscal de Execução
Matrícula nº 351515



GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

Av. Albino de Almeida, 146 A Campos Elíseos, Resende - RJ CEP 27542-070 Tel: 24 3354-3571
CNPJ: 03.526.560/0001-72 I.E.: 75.789.831



DE: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA.

END: AV ALBINO DE ALMEIDA 146 A, CAMPOS ELISEOS, RESENDE /RJ CEP 27542-070

CNPJ 03.526.560/0001-72 IE 75.789.831 TEL: (24)3354-3571 FAX: (24)3355-1755

E-MAIL: mauriciosimaorj@gmail.com geracaoyresende@gmail.com

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

BANDA ESCOLA, SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

FAZENDA RIO GRANDE - PR.

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2	TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb, Dimensão do calibre 12mm (0.472") Acabamento Clear lacquer, Bocal HR-32C4. Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER). • Certificado de garantia do importador oficial no Brasil. • Garantia de 1 ano. • Garantia de reposição de peça de 5 anos após a descontinuação do modelo. • Com estojo em fibra, flanela de limpeza e óleo específico para válvula. • Manual em português. Marca/modelo de referência: Yamahha - YHR-567 Qualidade similar ou superior	R\$ 30.456,00	R\$ 60.912,00
2	1	4	TROMPA Bb Dupla afinação, Campana removível diâmetro Ø 310 mm - 12", Calibre diâmetro Ø 12,00mm - 472", 4 válvulas rotativas, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil Marca/modelo de referência: Weril & Nirscil - WNHO1 Qualidade similar ou superior	R\$ 16.092,00	R\$ 64.368,00
3	1	3	SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre 728"/18.50mm, Corpo em Campana em Fibra de Vidro, Máquina com acabamento Prateado com Detalhes em Alpaca, Porta Lira, Válvulas em Aço Inoxidável ou Cuproníckel, Campana Branca Brilhante (Envernizada), Bocal Prateado 25C. Estojo "Hard Case" Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas. Acessório: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro - Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso. Marca/modelo de referência: Quasar - QSF1002FG-IF Infinity Qualidade similar ou superior	R\$ 40.176,00	R\$ 120.528,00
4	1	5	BOMBARDINO/EUPHONIUM Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø 280mm - 11", calibre diâmetro Ø 14,50mm/15,50mm (.571"/.610"), válvulas em aço inoxidável, botões tenso centralizadores em latão laqueado, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, cano de embocadura número GG, corpo hidroconformado com travamento MEISTER. BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, Pistos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico, para bomba geral e bomba I; Acabamento Prateado	R\$ 17.172,00	R\$ 85.860,00

Maestro Eivaldo Ribeiro
Banda Escola
Matrícula nº 351515



GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA

Av. Albino de Almeida, 146 - A Campos Eliseos, Resende - RJ CEP 275420-70 Tel: 24 3354-3571
CNPJ: 03.526.560/0001-72 I.E.: 75.789.831

5	1	3	Marca/modelo de referência: Weril - Weril H980L0 Qualidade similar ou superior TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø368mm - 14 1/2", calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm - .669/.728", válvulas em aço inoxidável de aço superior, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, gatilho na bomba 1, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvanico para bomba geral, acabamento Prateado. Marca/modelo de referência: Weril - WEINGRILL & NIRSCHL WNTU4SL Qualidade similar ou superior	R\$ 24.732,00	R\$ 74.196,00
6	1	5	TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø216 mm - 8 1/2", calibre diâmetro Ø 13,89mm - .541", campana com montagem em armação aberta, válvula rotativa com gatilho e acionamento metálico, cano de embocadura removível, acompanham leadpipes T1, T2, T3 e T4. Apoio da vara com revestimento galvanico de alta resistência, vara com revestimento em cromo duro, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, Lapidação de bomba e rotor MEISTER BLASINSTRUMENTBAU, acabamento Prateado Marca/modelo de referência: Trombone Tenor profissional premium Bb/F - armação aberta WEINGRILL & NIRSCHL WNTB1SL Qualidade similar ou superior	R\$ 10.681,20	R\$ 53.406,00
7	1	1	TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da campana: 220mm (8 2/3"); Dimensão do calibre: L: 13,89mm (0.547"); Acabamento: Clear lacquer; Bocal: SL-51C4L; Estojo: Incluído Especificações: Outer Slide Material: Yellow brass Inner Slide Material: Nickel Silver Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER). • Certificado de garantia do importador oficial no Brasil. • Garantia de 1 ano. • Garantia de reposição de peça de 5 anos após a descontinuação do modelo. • Com estojo em fibra, flanela de limpeza e óleo específico para válvula. • Manual em português. Marca/modelo de referência: Yamaha YSL-882GOR Qualidade similar ou superior	R\$ 52.909,20	R\$ 52.909,20
8	1	5	FLUGELHORN Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana Weril Master diâmetro Ø151 mm - 6", calibre diâmetro Ø 11,00 mm - .433" Cano de embocadura Weril Master, válvulas em aço inoxidável Guia de pisto de posição única com base larga de contato, Gatilho na bomba 3, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTBAU, Acabamento prateado Marca/modelo de referência: Flugelhorn profissional premium Bb - WEINGRILL & NIRSCHL WNFL1SL Qualidade similar ou superior	R\$ 7.549,20	R\$ 37.746,00
9	1	2	BUMBO MARCIAL 16"	R\$ 11.772,00	R\$ 23.544,00

Maestro Eyaldo Ribeiro
Banda Escola
Matricula nº 351515



GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

Av. Albino de Almeida, 146 A Campos Elíseos, Resende - RJ CEP 275420-70 Tel: 24-3354-3571

CNPJ : 03.526.560/0001-72

I.E. : 75.789.831



			Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros - saída de Ar, 10 Afinações, Dimensão - 14x16" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34"-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING LUMB16PX. Qualidade similar ou superior		
10	1	2	BUMBO MARCIAL 18' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros - saída de Ar, 10 Afinações, Dimensão - 14x18" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34"-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING LUMB18PX. Qualidade similar ou superior	RS 13.932,00	RS 27.864,00
11	1	2	BUMBO MARCIAL 20' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros - saída de Ar, 10 Afinações, Dimensão - 14x20" 18.0 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34"-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING.	RS 16.092,00	RS 32.184,00

Maestro Eyaldo Ribeiro
Banda Escola
Matrícula nº 351515



GERAÇÃO

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

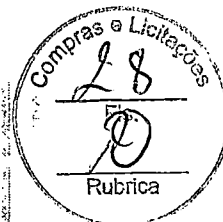
Av. Albino de Almeida, 146 A Campos Elíseos, Resende - RJ CEP 275420-70 Tel: 24 3354-3571

CNPJ: 03.526.560/0001-72

I.E.: 75.789.831

			LUMB20PX Qualidade similar ou superior		
12	1	2	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 14" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus Bravissimo Qualidade similar ou superior	R\$ 1.069,20	R\$ 2.138,40
13	1	2	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 16" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus Bravissimo Qualidade similar ou superior	R\$ 1.447,20	R\$ 2.894,40
14	1	1	PIANO DIGITAL Largura: 1326mm; Altura: 154mm; Profundidade: 295mm; Peso: 11,5kg; Número de teclas: 88 com sistema Graded hammer standard (GHS); Sensibilidade ao toque: Pesada, média, leve e fixa Som de piano: Sistema AMW Stereo Sampling; Número de polifonias (máx.): 64; Número de vozes: 10; Efeitos: Dual/camadas; Dueto; Metronomo: Faixa de andamento de 32 - 280 BPM; Transposição: De -6 a +6; Afinação: 414,8 - 440,0 - 446,8 Hz; Entradas: DC IN 12 V; Fones de ouvido: Padrão; Pedal de sustentação; USB; Amplificadores: 2x de 6 W; Falantes: 2x de 12 cm; Acessórios: Apoio de partitura; Pedal/pedal de controle; Adaptador AC PA-150B Marca/modelo de referência: Yamaha Linha: P-Series - Modelo: P-45 Qualidade similar ou superior	R\$ 4.428,00	R\$ 4.428,00
15	1	1	TECLADO Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32; Canções: 112; Timbres: 384 vozes + 16 kits de bateria/SFX; Efeitos: Reverb: 9 Tipos; Chorus: 5 Tipos; Master EQ: 6 Tipos; Ultra-Wide Stereo: 3 tipos; Fonte Compatíveis: Fonte PA-130, PA-3C, Pilhas Seis pilhas alcalinas "AA" de 1,5 V (LR6), manganês (R6) ou seis pilhas "AA" recarregáveis de 1,2 V Ni-MH (HR6); Consumo de Energia: 6 W (com a fonte PA-130); Dimensões: 940 mm x 100 mm x 316 mm (L x A x P); Peso: 4,0 kg (8 libras, 13 oz) (não incluindo baterias); Alto Falantes: 12 cm x 2; Potência: 2,5 W + 2,5 W; Display: LCD display Informação adicional: Número de estilos predefinidos: 130; Controle de estilo: ACMP LIGADO / DESLIGADO, INÍCIO SINCRONIZADO, INÍCIO / PARADA, INTRODUÇÃO / FIM / rit; Preenchimento principal / automático; Configuração de um toque (OTS): Sim; Lição / Guia: [1 OUVIR E APRENDER], [2 HORAS], [3 EM ESPERA], [A-B REPEAT], [CHORD DICTIONARY]; Metronome: sim; Tempo Range: 11 - 280; Transpose: -12 to 0; 0 to +12; Tuning: 427,0 - 440,0 - 453,0 Hz (incrementos de aproximadamente 0,2 Hz); Duo: Sim Marca/modelo de referência: YAMAHA PSR-E473 Qualidade similar ou superior	R\$ 3.132,00	R\$ 3.132,00
16	1	2	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: Tipo de sistema: Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves; Saída SPL máx.: 127 dB; Resposta de frequência (-10 db): 39 Hz a 20 kHz; Resposta de frequência (+3 dB): 50 Hz a 20 kHz; Padrão de cobertura: 90° x 60°; Design do amplificador: classe D; Potência nominal: 1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: Altura: 707 mm; Largura: 439 mm; Profundidade: 365 mm; Peso líquido: 17,69 kg Marca/modelo de referência: JBL 15 EON615 BIVOLT 1000W RMS Qualidade similar ou superior	R\$ 6.372,00	R\$ 12.744,00

Maestro Eivaldo Ribeiro
Banda Escola
Matrícula nº 351515

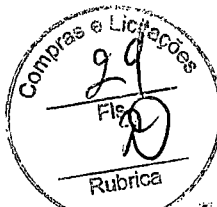


GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

Av. Albino de Almeida, 146 A Campos Elíseos, Resende - RJ CEP 275420-70 Tel: 24 3354-3571
CNPJ: 03.526.560/0001-72 I.E.: 75.789.831

17	1	1	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA Conexão XLR Amplificador classe AB com alta velocidade de resposta. Baixa distorção harmônica. Transformador toroidal (baixo ruído). Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída. Vu-meter. Turbo Cooler. Led indicador de nível de saída. Acabamento disponível. Pintura eletrostática de alta resistência. DIMENSÕES: Altura: 100 mm; Largura: 482 mm; Profundidade: 440 mm; Peso Aproximado: 16 Kg Marca/modelo de referência: Rms La-10.000 - Leacs Qualidade similar ou superior	R\$ 4.644,00	R\$ 4.644,00
18	1	6	CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0,30 mm ² / AWG (G30T). Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com termocoatril. Comprimento: 10 m Cor: Preto Marca/modelo de referência: Hayonik Player P10 Similar ou qualidade superior	R\$ 70,20	R\$ 421,20
19	1	6	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência Hayonik Player XLR Fêmea X P10 Similar ou qualidade superior	R\$ 105,84	R\$ 635,04
20	1	6	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACHO Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência Hayonik Player Similar ou qualidade superior	R\$ 135,00	R\$ 810,00
21	1	30	ESTANTE DE PARTITURA - Estante de Partitura - Manhasset - Mod. Symphony. Perfeito para orquestras, bandas escolares e músicos individuais que exigem alta qualidade e durabilidade. Este é o nosso stand de música mais popular. O Manhasset Symphony Stand é usado por mais escolas do que todos os outros suportes de música combinados. Nossa mesa Symphony Stand tem 50cm de largura x 31cm de altura com uma borda de 5,5cm. A altura deste suporte de música varia de 66cm a 121cm (borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Toda estante de música Manhasset tem pintura resistente a riscos para garantir uma durabilidade superior. Além disso, todas as estantes de música Manhasset são fáceis de ajustar com o:	R\$ 853,20	R\$ 25.596,00

Maestro Eivaldo Ribeiro
Banda Escola
Matricula nº 351515



GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA

Av. Albino de Almeida, 146 A Campos Eliseos, Resende - RJ CEP 275420-70 Tel: 24.3354-3571
CNPJ : 03.526.560/0001-72 I.E. : 75.789.831

			sistema "Magic Finger Clutch", que é completamente livre de graxa. Você pode ajustar a altura sem necessidade de fixação por parafusos. Marca/modelo de referência: Manhasset - Mod. Symphony Similar ou qualidade superior		
22	1	30	LUMINARIAS - Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nova lâmpada possui um alcance de 38cm para partituras mais altas. 15 lâmpadas LED com configuração de alta/baixa de 80 lúmens e 45 lúmens fornecem iluminação de largura total, protegida para o lado do público, e oferece o máximo em design atraente e simplicidade. A parte superior da lâmpada pode ser girada para variar a posição da barra de LED, para obter uma cobertura ideal da luz. Inclui cabo adaptador AC. Marca/modelo de referência: Manhasset - Mod. LED LAMP II Similar ou qualidade superior.	R\$ 529,20	R\$ 15.876,00
Valor - R\$ 706.836,24					

CONDIÇÕES PARA COMERCIALIZAÇÃO:

- Prazo de Pagamento: À vista, no ato de assinatura de contrato.
- Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
- Frete: FOB.

Maestro Evaldo Ri:
Banda Escola
Matrícula nº 351

Resende, 25/10/2022.

03526560/0001-72

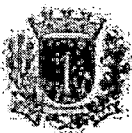
GERAÇÃO Y DE RESENDE
COMÉRCIO LTDA

Geração Y de Resende Comércio Ltda.

CNPJ 03.526560/0001-72 IE 75789831

Maurício Simão

RG 06412169-2 CPF 84537230797 Sócio Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.999.073

CNPJ: 03.526.560/0001-72

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:36 do dia 31/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 3DA69E1ED61A475B48DDC2039E18150003

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

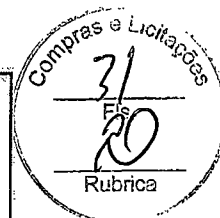
Válida até 29/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.526.560/0001-72**Razão Social:** GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA**Endereço:** R ALFREDO WHATELY 89 / CAMPOS ELISEOS / RESENDE / RJ / 27542-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

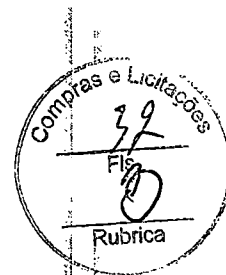
Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022**Certificação Número:** 2022103021142733933776

Informação obtida em 31/10/2022 16:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.526.560/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU), junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:05 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **C35C.0F4C.CB81.594A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.



Londrina, 25 de outubro de 2022.

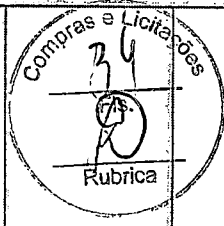
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
BANDA ESCOLA, SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR.

A empresa HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., estabelecida à Rua Senador Souza Naves, nº 09 - Centro - Londrina PR, C.N.P.J. nº 01.725.627/0002-53, vem pelo presente apresentar orçamento para aquisição dos equipamentos abaixo relacionados:

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2	TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb; Dimensão do calibre 12mm (0.472") Acabamento: Clear lacquer; Bocal HR-32C4; Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER) • Certificado de garantia do importador oficial no Brasil. • Garantia de 1 ano; • Garantia de reposição de peça de 5 anos após a descontinuação do modelo; • Com estojo em fibra; flanela de limpeza e óleo específico para válvula; • Manual em português; Marca/modelo de referência: Yamaha - YHR-667 Qualidade similar ou superior	R\$ 29.892,00	R\$ 59.784,00
2	1	4	TROMPA Bb: Dupla afinação; Campana removível diâmetro Ø 310 mm - 12", Calibre diâmetro Ø 12,00mm - 472", 4 válvulas rotativas; Acabamento laqueado; Bocal prateado; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais; Fabricado 100% no Brasil Marca/modelo de referência: Weril & Nirschl - WNHO1 Qualidade similar ou superior	R\$ 15.794,00	R\$ 63.176,00
3	1	3	SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre 728"/18.50mm, Corpo em Campana em Fibra de Vidro, Máquina com acabamento Prateado com Detalhes em Alpaca; Porta Lira, Válvulas em Aço Inoxidável ou Cupronickel; Campana Branca Brilhante (Envernizada); Bocal Prateado 25C; Estojo "Hard Case" Luxo Moldado para Proteção do Instrumento; Com Rodas; Acessório: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro - Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso; Marca/modelo de referência: Quasar - QSF1002FG-IF Infinity Qualidade similar ou superior	R\$ 39.432,00	R\$ 118.296,00
4	1	5	BOMBARDINO/EUPHONIUM Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C; campana diâmetro Ø 280mm - 11", calibre diâmetro Ø 14,50mm/15,50mm (.571"/.610"), válvulas em aço inoxidável; botões tenso centralizadores em latão laqueado; guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído; cano de embocadura número GG; corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU; máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox; Pistos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU; chave de saliva microfundida com acabamento galvanico; para bomba geral e bomba 1; Acabamento: Prateado Marca/modelo de referência: Weril - Weril H980L0 Qualidade similar ou superior	R\$ 16.854,00	R\$ 84.270,00
5	1	3	TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C; campana diâmetro Ø 368mm - 14 1/2", calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm - .669/.728", válvulas em aço inoxidável de ação superior; guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído; gatilho na bomba 1; corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU; máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox; tubos de mecho e fêmea em alpaca; produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU; lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU; chave de saliva microfundida com acabamento galvanico para bomba geral; acabamento: Prateado Marca/modelo de referência: Weril - WEINGRILL & NIRSCHL-WNTU4SL Qualidade similar ou superior	R\$ 24.274,00	R\$ 72.822,00
6	1	5	TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça única, martelada à mão; com	R\$ 10.483,40	R\$ 52.417,00

Assinado por: Evandro Ribeiro
Banda Escola
Matrícula nº 351515

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Senador Souza Naves, Nº 09 - CEP 86010-921 - Londrina - PR.
Telefone/Fax: (43) 3377-6800 - E-mail: licitacao@hayamax.com.br
CNPJ/MF Nº 01.725.627/0002-53, Inscrição Estadual 601.0025077

			diâmetro Ø216 mm – 8 1/2", calibre diâmetro Ø 13,89mm – .541", campana com montagem em armação aberta, válvula rotativa com gatilho e acionamento metálico; cano de embocadura removível, acompanham leadpipes T1, T2, T3 e T4. Apoio da vara com revestimento galvanizado de alta resistência; vara com revestimento em cromo duro; tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU. Lapidação de bomba e rotor MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, acabamento Prateado. Marca/modelo de referência: Trombone Tenor profissional premium Bb/F – armação aberta WEINGRILL & NIRSCHL WNTB1SL. Qualidade similar ou superior.		
7	1	1	TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da campana: 220mm (8 2/3"); Dimensão do calibre: L: 13,89mm (0.547"); Acabamento: Clear lacquer; Bocal: SL-51C4L; Estojo: Incluído Especificações: Outer Slide Material: Yellow brass Inner Slide Material: Nickel Silver Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER). Certificado de garantia do importador oficial no Brasil. Garantia de 1 ano. Garantia de reposição de peça de 5 anos após a descontinuação do modelo. Com estojo em fibra, flanela de limpeza e óleo específico para válvula. Manual em português. Marca/modelo de referência: Yamaha YSL-882GOR Qualidade similar ou superior.	R\$ 51.929,40	R\$ 51.929,40
8	1	5	FLUGELHORN: Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C; campana Weril Master diâmetro Ø151 mm – 6", calibre diâmetro Ø 11,00 mm – .433" Cano de embocadura Weril Master, válvulas em aço inoxidável Guia de pisto de posição única com base larga de contato, Gatilho na bomba 3, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU. Acabamento prateado Marca/modelo de referência: Flugelhorn profissional premium Bb - WEINGRILL & NIRSCHL WNFL1SL. Qualidade similar ou superior.	R\$ 7.409,40	R\$ 37.047,00
9	1	2	BUMBO MARCIAL 16" Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações: Dimensão – 14x16" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha; tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34" - 45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB16PX. Qualidade similar ou superior.	R\$ 11.554,00	R\$ 23.108,00
10	1	2	BUMBO MARCIAL 18" Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações: Dimensão – 14x18" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha; tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34" - 45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING.	R\$ 13.674,00	R\$ 27.348,00

Maestro Eivaldo Ribeiro
Bateria Escola
Matrícula nº 351515

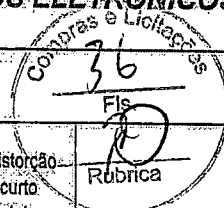


HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

			LUMB18PX Qualidade similar ou superior		
11	1	2	BUMBO MARCIAL 20" Especificações Técnicas: Bombo de Marcha; Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano; Borda com corte interno de 45 graus com 1/8". Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso. Tambores com 06 Respiros - saída de Ar; 10 Afinações. Dimensão - 14x20" 18.0 lbs Acompanhado de Par de Baquetas: Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal; ombreiras acolchoadas; tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripe (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento); "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34" - 45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING LUMB20PX. Qualidade similar ou superior.	R\$ 15.794,00	R\$ 31.588,00
12	1	2	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão: 14" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus Bravissimo Qualidade similar ou superior.	R\$ 1.049,40	R\$ 2.098,80
13	1	2	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão: 16" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus Bravissimo Qualidade similar ou superior.	R\$ 1.420,40	R\$ 2.840,80
14	1	1	PIANO DIGITAL Largura: 1326mm; Altura: 154mm; Profundidade: 295mm; Peso: 11,5kg; Número de teclas: 88 com sistema Graded hammer standard (GHS); Sensibilidade ao toque: Pesada, média, leve e fixa Som de piano: Sistema AMW Stereo Sampling; Número de polifonias (máx.): 64; Número de vozes: 10; Efeitos: Dual/camadas; Duetto; Metrônomo: Faixa de andamento de 32 - 280 BPM; Transposição: De -6 a +6; Afinação: 414,8 - 440,0 - 446,8 Hz; Entradas: DC IN 12 V; Fones de ouvido: Padrão; Pedal de sustentação; USB; Amplificadores: 2x de 6 W; Falantes: 2x de 12 cm; Acessórios: Apoio de partitura; Pedal/pedal de controle; Adaptador AC-PA-150B Marca/modelo de referência: Yamaha Linha: P-Série - Modelo: P-45 Qualidade similar ou superior	R\$ 4.346,00	R\$ 4.346,00
15	1	1	TECLADO Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32; Canções: 112; Timbres: 384 vozes + 16 kits de bateria/SFX; Efeitos: Reverb: 9 Tipos; Chorus: 5 Tipos; Master EQ: 6 Tipos; Ultra-Wide Stereo: 3 tipos; Fonte Compatíveis: Fonte PA-130, PA-30; Pilhas Seis pilhas alcalinas "AA" de 1,5 V (LR6), manganês (R6) ou seis pilhas "AA" recarregáveis de 1,2 V NI-MH (HR6); Consumo de Energia: 6 W (com a fonte PA-130); Dimensões: 340 mm x 100 mm x 316 mm (L x A x P); Peso: 4,0 kg (8 libras; 13 oz) (não incluindo baterias); Alto Falantes: 12 cm x 2; Potência: 2,5 W + 2,5 W; Display: LCD display Informação adicional: Número de estilos predefinidos: 130; Controle de estilo: ACMP LIGADO / DESLIGADO, INÍCIO SINCROIZADO, INÍCIO / PARADA, INTRODUÇÃO / FIM / rit; Preenchimento principal / automático; Configuração de um toque (OTS) Sim; Lição / Guia: [1 OUVIR E APRENDER], [2 HORAS], [3 EM ESPERA], [A-B REPEAT], [CHORD DICTIONARY]; Metrônomo: sim; Tempo Range: 11 - 280; Transpose: -12 to 0, 0 to +12; Tuning: 427,0 - 440,0 - 453,0 Hz (incrementos de aproximadamente 0,2 Hz); Duo: Sim Marca/modelo de referência: YAMAHA PSR-E473 Qualidade similar ou superior.	R\$ 3.074,00	R\$ 3.074,00
16	1	2	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: Tipo de sistema: Autoalimentado com 15" de duas vias, reflexo de graves. Saída SPL máx.: 127 dB. Resposta de frequência (-10 dB): 39 Hz a 20 kHz. Resposta de frequência (±3 dB): 50 Hz a 20 kHz. Padrão de cobertura: 90° x 60°. Design do amplificador: classe D. Potência nominal: 1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF). Dimensões: Altura: 707 mm. Largura: 439 mm. Profundidade: 365 mm. Peso líquido: 17,69 kg Marca/modelo de referência: JBL 15 EON615 BIVOLT 1000W RMS Qualidade similar ou superior.	R\$ 6.254,00	R\$ 12.508,00

Maestro Rivaldo Ribeiro
Banda Escola
Matrícula nº 351515

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Senador Souza Naves, Nº 09 - CEP 86010-921 - Londrina - PR.
Telefone/Fax: (43) 3377-6800 - E-mail: licitacao@hayamax.com.br
CNPJ/ME Nº 01.725.627/0002-53 Insc. Estadual 601.00250-77



17	1	1	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA: Conexão xlr. Amplificador classe ab com alta velocidade de resposta. Baixa distorção harmônica. Transformador toroidal (baixo ruído). Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída. Vu-mêter. Turbo Cooler. Led indicador de nível de saída. Acabamento disponível: Pintura eletrostática de alta resistência. DIMENSÕES: Altura: 100 mm; Largura: 482 mm; Profundidade: 440 mm. Peso Aproximado: 16 Kg. Marca/modelo de referência: Rms La-10.000 - Leacs. Qualidade similar ou superior.	R\$ 4.558,00	R\$ 4.558,00
18	1	6	CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0,30 mm² / AWG (30T). Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) níquelados e blindados com termocontratil. Comprimento: 10 m. Cor: Preto Marca/modelo de referência: Hayonik Player P10. Similar ou qualidade superior.	R\$ 68,90	R\$ 413,40
19	1	6	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm. Aplicação: Para Microfone. Comprimento: 10 metros. AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência: Hayonik Player XLR Fêmea X P10. Similar ou qualidade superior.	R\$ 103,88	R\$ 623,28
20	1	6	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACHO Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm. Aplicação: Para Microfone. Comprimento: 10 metros. AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência: Hayonik Player. Similar ou qualidade superior.	R\$ 132,50	R\$ 795,00
21	1	30	ESTANTE DE PARTITURA - Estante de Partituras - Manhasset - Mod. Symphony. Perfeito para orquestras, bandas escolares e músicos individuais que exigem alta qualidade e durabilidade. Este é o nosso stand de música mais popular. O Manhasset Symphony Stand é usado por mais escolas do que todos os outros suportes de música combinados. Nossa mesa Symphony Stand tem 50cm de largura x 31cm de altura com uma borda de 5,5cm. A altura deste suporte de música varia de 66cm a 121cm (borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Toda estante de música Manhasset tem pintura resistente a riscos para garantir uma durabilidade superior. Além disso, todas as estantes de música Manhasset são fáceis de ajustar com o sistema "Magic Finger Clutch", que é completamente livre de graxa. Você pode ajustar a altura sem necessidade de fixação por parafusos. Marca/modelo de referência: Manhasset - Mod. Symphony. Similar ou qualidade superior.	R\$ 837,40	R\$ 25.122,00
22	1	30	LUMINÁRIAS - Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nova lâmpada possui um alcance de 38cm para partituras mais altas. 15 lâmpadas LED com configuração de alta/baixa de 80 lúmens e 45 lúmens fornecem iluminação de largura total, protegida para o lado do público, e oferece o máximo em design atraente e simplicidade. A parte superior da lâmpada pode ser girada para variar a posição da barra de LED, para obter uma cobertura ideal da luz. Inclui cabo adaptador AC. Marca/modelo de referência: Manhasset - Mod. LED LAMP II. Similar ou qualidade superior.	R\$ 519,40	R\$ 15.582,00
Valor Geral: - R\$ 693.746,68					

Assinado: **Evaldo Ribeiro**
 Banda Escola
 Matrícula nº 351515

sonkey

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

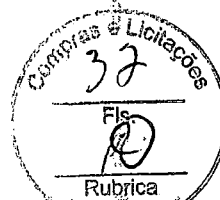
CONDIÇÕES GERAIS:

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 90 dias.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
- **FRETE:** CIC. (grátis).
- **GARANTIA:** 01 ano.
- **Impostos e taxas já inclusos nos preços.**

Atenciosamente

Renato Bellizzi

Coordenador de Vendas

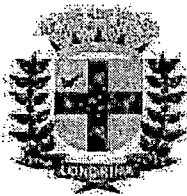


01725627/0002-53

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

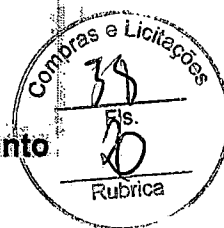
RUA SEN. SOUZA NAVES, 09
CENTRO - CEP 86010-921
LONDRINA - PR

Maestro Evaldo Ribeiro
Banda Escola
Matrícula nº 351515



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3225345 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.725.627/0002-53

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 31 de outubro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*gv3YK3WB0XV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028306544-09



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.725.627/0002-53

Nome: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.725.627/0002-53**Razão Social:** HAYAMAX DISTRIB DE PROD ELETRONIC LTDA**Endereço:** RUA SENADOR SOUZA NAVES 09 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-921

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022**Certificação Número:** 2022103020225536908648

Informação obtida em 31/10/2022 16:33:33

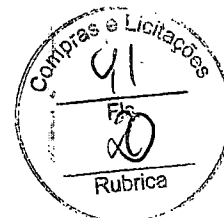
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - PR.

REF: CMCD - Materiais Para o Curso de Musicalização



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2	TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb, Dimensão do calibre 12mm (0,472"); Acabamento Clear lacquer, Bocal HR-32C4. Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER). • Certificado de garantia do importador oficial no Brasil. • Garantia de 1 ano. • Garantia de reposição de peça de 5 anos após a descontinuação do modelo. • Com estojo em fibra, flanela de limpeza e óleo específico para válvula. • Manual em português. <i>Marca/modelo de referência: Yamaha - YHR-567</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	28.200,00	56.400,00
2	1	4	TROMPA Bb Dupla afinação, Campana removível diâmetro Ø 310 mm - 12", Calibre diâmetro Ø 12,00mm - 472", 4 válvulas rotativas, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil. <i>Marca/modelo de referência: Weril & Nirschl - WNHO1</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	14.900,00	59.600,00
3	1	3	SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre 728"/18,50mm; Corpo em Campana em Fibra de Vidro, Máquina com acabamento Prateado com Detalhes em Alpaca, Porta Lira; Válvulas em Aço Inoxidável ou Cuproníquel, Campana Branca Brilhante (Envernizada), Bocal Prateado 25C, Estojo "Hard Case", Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas. Acessório: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro. Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso. <i>Marca/modelo de referência: Quasar - QSF1002FG-IF Infinity</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	37.200,00	111.600,00
4	1	5	BOMBARDINO/EUPHONIUM Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø 280mm - 11", calibre diâmetro Ø 14,50mm/15,50mm (.571"/.610"); válvulas em aço inoxidável, botões tensor centralizadores em latão laqueado, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, cano de embocadura número GG, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox; Pistos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvanico, para bomba geral e bomba 1; Acabamento Prateado <i>Marca/modelo de referência: Weril - Weril H980LO</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	15.900,00	79.500,00
5	1	3	TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø 368mm - 14 1/2", calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm - .669/.728", válvulas em aço inoxidável de aço superior, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, gatilho na bomba 1, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas	22.900,00	68.700,00

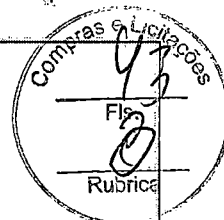
LAVNA VIVACE

B&O Bandas e Orquestras

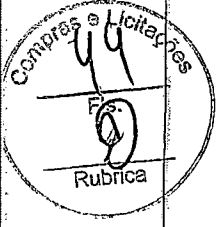
			MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico para bomba geral, acabamento Prateado <i>Marca/modelo de referência: Weril – WEINGRILL & NIRSCHL WNTU4SL</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>		
6	1	5	TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø216 mm – 8 1/2", calibre diâmetro Ø 13,89mm – .541", campana com montagem em armação aberta; válvula rotativa com gatilho e acionamento metálico; cano de embocadura removível; acompanham leadpipes T1, T2, T3 e T4. Apoio da vara com revestimento galvânico de alta resistência, vara com revestimento em cromo duro, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU. Lapidagem de bomba e rotor MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, acabamento Prateado <i>Marca/modelo de referência: Trombone-Tenor profissional premium Bb/F – armação aberta WEINGRILL & NIRSCHL WNTB1SL</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	9.890,00	49.450,00
7	1	1	TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da campana: 220mm (8 2/3"); Dimensão do calibre: L: 13,89mm (0.547"); Acabamento: Clear lacquer; Bocal: SL-51 C4L; Estojo: Incluído Especificações: Outer Slide Material: Yellow brass Inner Slide Material: Nickel Silver Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER). • Certificado de garantia do importador oficial no Brasil. • Garantia de 1 ano. • Garantia de reposição de peça de 5 anos após a descontinuação do modelo. • Com estojo em fibra, flanela de limpeza e óleo específico para válvula. • Manual em português. <i>Marca/modelo de referência: Yamaha YSL-882GGR</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	48.990,00	48.990,00
8	1	5	FLUGELHORN Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C; campana Weril Master diâmetro Ø151 mm – 6"; calibre diâmetro Ø 11,00 mm – .433" Cano de embocadura Weril Master; válvulas em aço inoxidável Guia de pisto de posição única com base larga de contato; Gatilho na bomba 3; tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, Acabamento prateado <i>Marca/modelo de referência: Flugelhorn profissional premium Bb - WEINGRILL & NIRSCHL WNFL1SL</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	6.990,00	34.950,00
9	1	2	BUMBO MARCIAL 16" Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano; Borda com corte interno de 45 graus com 1/8"; Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso; Tambóres com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações; Dimensão – 14x16" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas; tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34"-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. <i>Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING LUMB16PX</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	10.900,00	21.800,00
10	1	2	BUMBO MARCIAL 18"	12.900,00	25.800,00

Maestro Evaldo Ribeiro
Banda Escola
Matrícula nº 351515

LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
Rua Cornélio Procopio, 26 - Sala 02 - Aurora - CEP: 86060-420 - LONDRINA - PR.
Telefone: +55 43 3304-4527 - E-mail: lavnativace@gmail.com
CNPJ: 21.442.038/0001-94. Inscr. Estadual. 90756287-54



			Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano; Borda com corte interno de 45 graus com 1/8". Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros — saída de Ar, 10 Afinações, Dimensão — 14x18"15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34" - 45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB18PX. Qualidade similar ou superior		
11	1	2	BUMBO MARCIAL 20" Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano; Borda com corte interno de 45 graus com 1/8". Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros — saída de Ar, 10 Afinações, Dimensão — 14x20"18.0 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34" - 45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB20PX. Qualidade similar ou superior	14.900,00	29.800,00
12	1	2	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão: 14" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus Bravíssimo Qualidade similar ou superior	990,00	1.980,00
13	1	2	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão: 16" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus Bravíssimo Qualidade similar ou superior	1.340,00	2.680,00
14	1	1	PIANO DIGITAL Largura: 1326mm; Altura: 154mm; Profundidade: 295mm; Peso: 11.5kg; Número de teclas: 88 com sistema Graded hammer standard (GHS); Sensibilidade ao toque: Pesada, média, leve e fixa Som de piano: Sistema AMW Stereo Sampling; Número de polifonias (máx.): 64; Número de vozes: 10; Efeitos: Dual/camadas; Duetto; Metrônomo: Faixa de andamento de 32 - 280 BPM; Transposição: De -6 a +6; Afinação: 414.8 - 440.0 - 446.8 Hz; Entradas: DC-IN 12-V; Fones de ouvido: Padrão; Pedal de sustentação: USB; Amplificadores: 2x de 6 W; Falantes: 2x de 12 cm; Acessórios: Apoio de partitura; Pedal/pedal de controle; Adaptador AC PA-150B Marca/modelo de referência: Yamaha Linha: P-Series - Modelo: P-45 Qualidade similar ou superior	4.100,00	4.100,00
15	1	1	TECLADO	2.900,00	2.900,00

			Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32; Canções: 112; Timbres: 384 vozes + 16 kits de bateria/SFX; Efeitos: Reverb: 9 Tipos; Chorus: 5 Tipos; Master EQ: 6 Tipos; Ultra-Wide Stereo: 3 tipos; Fonte/Compatíveis: Fonte: PA-130; PA-3C; Pilhas Seis pilhas alcalinas "AA" de 1,5 V (LR6), manganês (R6) ou seis pilhas "AA" recarregáveis de 1,2 V NI-MH (HR6); Consumo de Energia: 6 W (com a fonte: PA-130); Dimensões: 940 mm x 100 mm x 316 mm (L x A x P); Peso: 4,0 kg (8 libras, 13 oz) (não incluindo baterias); Alto Falantes: 12 cm x 2; Potência: 2,5 W + 2,5 W; Display: LCD display; Informação adicional: Número de estilos predefinidos: 130; Controle de estilo: ACMP LIGADO / DESLIGADO; INÍCIO SINCRONIZADO; INÍCIO / PARADA; INTRODUÇÃO / FIM / FIM; Preenchimento principal / automático; Configuração de um toque (OTS): Sim; Lição / Guia: [1. OUVIR E APRENDER], [2. HORAS], [3. EM ESPERA], [A-B REPEAT], [CHORD DICTIONARY]; Metronome: sim; Tempo Range: 11 - 280; Transpose: -12 to 0, 0 to +12; Tuning: 427,0 - 440,0 - 453,0 Hz (Incrementos de aproximadamente 0,2 Hz); Duo: Sim Marca/modelo de referência: YAMAHA PSR-E473; Qualidade similar ou superior		
16	1	2	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: Tipo de sistema: Autoalimentado com 15", de duas vias; reflexo de graves; Saída SPL máx.: 127 dB; Resposta de frequência (-10 dB): 39 Hz a 20 KHz; Resposta de frequência (±3 dB): 50 Hz a 20 KHz. Padrão de cobertura: 90° x 60° Design do amplificador: classe D Potência nominal: 1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF) Dimensões: Altura: 707 mm Largura: 439 mm Profundidade: 365 mm Peso líquido: 17,69 kg Marca/modelo de referência: JBL 15 EON615 BIVOLT 1000W-RMS Qualidade similar ou superior	5.900,00	11.800,00
17	1	1	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA Conexão xlr Amplificador classe ab com alta velocidade de resposta. Baixa distorção harmônica. Transformador toroidal (baixo ruído). Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída Vu-meter Turbo Cooler Led indicador de nível de saída Acabamento disponível: Pintura eletrostática de alta resistência DIMENÇÕES: Altura: 100 mm Largura: 482 mm Profundidade: 440 mm Peso Aproximado: 16 Kg Marca/modelo de referência: Rms La-10.000 - Leacs Qualidade similar ou superior	4.300,00	4.300,00
18	1	6	CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0,30 mm² / AWG (G30T). Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com termocontratil. Comprimento: 10 m Cor: Preto Marca/modelo de referência: Hayonik Player P10 Similar ou qualidade superior	65,00	390,00
19	1	6	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Condutor: - Condutor Interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm; Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência: Hayonik Player XLR Fêmea X P10 Similar ou qualidade superior	98,00	588,00
20	1	6	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACHO Condutor: - Condutor Interno: 2 x 0,22mm;	125,00	750,00

Maestro Eivaldo Ribeiro

Banda Escola LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

Matrícula nº 351515

Rua Cornélio Procópio, 26 - Sala 02 - Aurora - CEP. 86060-420 - LONDRINA - PR.

Telefone: +55 43 3304-4527 - E-mail: lavnavivace@gmail.com

CNPJ: 21.442.038/0001-94

Inscr. Estadual. 90756287-54

			Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm; Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24 Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência: Hayonik Player Similar ou qualidade superior		
21	1	30	ESTANTE DE PARTITURA - Estante de Partitura - Manhasset - Mod. Symphony. Perfeito para orquestras, bandas escolares e músicos individuais que exigem alta qualidade e durabilidade. Este é o nosso stand de música mais popular. O Manhasset Symphony Stand é usado por mais escolas do que todos os outros suportes de música combinados. Nossa mesa Symphony Stand tem 50cm de largura x 31cm de altura com uma borda de 5,5cm. A altura deste suporte de música varia de 66cm a 121cm (borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Toda estante de música Manhasset tem pintura resistente a riscos para garantir uma durabilidade superior. Além disso, todas as estantes de música Manhasset são fáceis de ajustar com o sistema "Magic Finger Clutch", que é completamente livre de graxa. Você pode ajustar a altura sem necessidade de fixação por parafusos. Marca/modelo de referência: Manhasset - Mod. Symphony. Similar ou qualidade superior	790,00	23.700,00
22	1	30	LUMINÁRIAS - Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nova lâmpada possui um alcance de 38cm para partituras mais altas. 15 lâmpadas LED com configuração de alta/baixa de 80 lúmens e 45 lúmens fornecem iluminação de largura total, protegida para o lado do público, e oferece o máximo em design atraente e simplicidade. A parte superior da lâmpada pode ser girada para variar a posição da barra de LED, para obter uma cobertura ideal da luz. Inclui cabo adaptador AC. Marca/modelo de referência: Manhasset - Mod. LED LAMP II. Similar ou qualidade superior	490,00	14.700,00
Valor Total — R\$ 654.478,00					

CONDIÇÕES GERAIS

- Prazo de entrega: Em até 60 (sessenta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
- Local de entrega: Almoxarifado.
- Prazo de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme edital.
- Frete: CIF — Grátis.
- Lavna Vivace Consultoria Empresarial e Comercio de Eletrônicos Ltda. - ME
- Banco do Brasil
- Ag. 3142-9 / Conta: 35231-4


 Evandro B. de Almeida
 Matrícula nº 351515

Londrina, 24 de outubro de 2022.

[21.442.038/0001-94]

LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL
E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Rua Cornélio Procópio, 26 - Sala 02
Jd. Aurora - CEP 86060-420

[LONDRINA — PR]

LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL
COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Francisco Assis Venâncio da Silva — RG. 3.893.080-0 SSP/PR

Sócio Administrador

LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Rua Cornélio Procópio, 26 - Sala 02 - Aurora - CEP. 86060-420 - LONDRINA - PR.

Telefone: +55 43 3304-4527 - E-mail: lavnavivace@gmail.com

CNPJ: 21.442.038/0001-94

Inscr. Estadual: 90756287-54



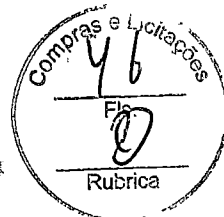
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.999.078

CNPJ: 21.442.038/0001-94

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:37 do dia 31/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 151C6A895A254D7E2A8A37EC4AEAFAB185

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

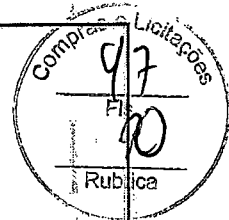
Válida até 29/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.442.038/0001-94**Razão Social:** LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTD**Endereço:** RUA SANTO MENEGAZZO 197 / SANTA RITA, 2 / LONDRINA / PR / 86072-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

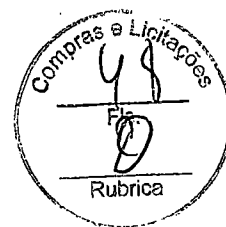
Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022**Certificação Número:** 2022103103234823810160

Informação obtida em 31/10/2022 16:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028306342-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.442.038/0001-94

Nome: **LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

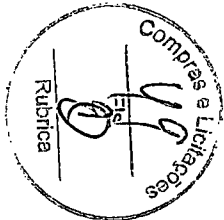
(Período de 01/11/2022 a 09/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 96-03-0370 - TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb, Dimensão do										
340/2022	07/11/2022		1	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		2,000	28.200,0000	56.400,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		1	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		2,000	29.892,0000	59.784,00	Não	
340/2022	07/11/2022		1	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		2,000	30.456,0000	60.912,00	Não	
Preço Médio ->							29.516,00	59.032,00		
Material: 96-03-0371 - TROMPA Bb Dupla afinação, Campana removível diâmetro Ø 310 m										
340/2022	07/11/2022		2	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		4,000	14.900,0000	59.600,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		2	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		4,000	15.794,0000	63.176,00	Não	
340/2022	07/11/2022		2	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		4,000	16.092,0000	64.368,00	Não	
Preço Médio ->							15.595,33	62.381,32		
Material: 96-03-0372 - SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Pr										
340/2022	07/11/2022		3	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		3,000	37.200,0000	111.600,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		3	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		3,000	39.432,0000	118.296,00	Não	
340/2022	07/11/2022		3	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		3,000	40.176,0000	120.528,00	Não	
Preço Médio ->							38.936,00	116.808,00		
Material: 96-03-0373 - BOMBARDINO/EUPHONIUM Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C										
340/2022	07/11/2022		4	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		5,000	15.900,0000	79.500,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		4	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		5,000	16.854,0000	84.270,00	Não	
340/2022	07/11/2022		4	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		5,000	17.172,0000	85.860,00	Não	
Preço Médio ->							16.642,00	83.210,00		
Material: 96-03-0374 - TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmet										
340/2022	07/11/2022		5	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		3,000	22.900,0000	68.700,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		5	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		3,000	24.274,0000	72.822,00	Não	

Compras

Rubrica

Assinatura

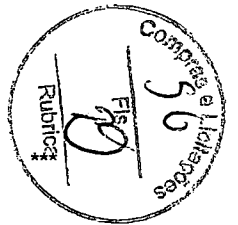


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 09/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 96-03-0374 - TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmet									
340/2022	07/11/2022		5	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		3,000	24.732,0000	74.196,00	Não
Preço Médio ->							23.968,67	71.906,01	
Material: 96-03-0375 - TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça									
340/2022	07/11/2022		6	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		5,000	9.890,0000	49.450,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		6	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		5,000	10.483,4000	52.417,00	Não
340/2022	07/11/2022		6	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		5,000	10.681,2000	53.406,00	Não
Preço Médio ->							10.351,53	51.757,65	
Material: 96-03-0376 - TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Di									
340/2022	07/11/2022		7	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		1,000	48.990,0000	48.990,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		7	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		1,000	51.929,4000	51.929,40	Não
340/2022	07/11/2022		7	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		1,000	52.909,2000	52.909,20	Não
Preço Médio ->							51.276,20	51.276,20	
Material: 96-03-0377 - FLUGELHORN Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana									
340/2022	07/11/2022		8	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		5,000	6.990,0000	34.950,00	Sim
340/2022	07/11/2022		8	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		5,000	7.409,4000	37.047,00	Não
340/2022	07/11/2022		8	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		5,000	7.549,2000	37.746,00	Não
Preço Médio ->							7.316,20	36.581,00	
Material: 96-03-0378 - BUMBO MARCIAL 16' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha.									
340/2022	07/11/2022		9	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		2,000	10.900,0000	21.800,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		9	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		2,000	11.554,0000	23.108,00	Não
340/2022	07/11/2022		9	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		2,000	11.772,0000	23.544,00	Não
Preço Médio ->							11.408,67	22.817,34	

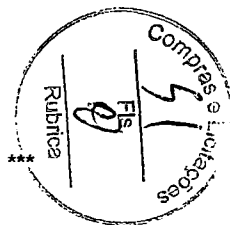


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 09/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 96-03-0379 - BUMBO MARCIAL 18 Especificações Técnicas: Bombo de Marcha.									
340/2022	07/11/2022		10	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		2,000	12.900,0000	25.800,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		10	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		2,000	13.674,0000	27.348,00	Não
340/2022	07/11/2022		10	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		2,000	13.932,0000	27.864,00	Não
Preço Médio -->							13.502,00	27.004,00	
Material: 96-03-0380 - BUMBO MARCIAL 20' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha.									
340/2022	07/11/2022		11	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		2,000	14.900,0000	29.800,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		11	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		2,000	15.794,0000	31.588,00	Não
340/2022	07/11/2022		11	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		2,000	16.092,0000	32.184,00	Não
Preço Médio -->							15.595,33	31.190,66	
Material: 96-03-0381 - PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual									
340/2022	07/11/2022		12	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		2,000	990,0000	1.980,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		12	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		2,000	1.049,4000	2.098,80	Não
340/2022	07/11/2022		12	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		2,000	1.069,2000	2.138,40	Não
Preço Médio -->							1.036,20	2.072,40	
Material: 96-03-0382 - PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manu									
340/2022	07/11/2022		13	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		2,000	1.340,0000	2.680,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		13	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		2,000	1.420,4000	2.840,80	Não
340/2022	07/11/2022		13	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		2,000	1.447,2000	2.894,40	Não
Preço Médio -->							1.402,53	2.805,06	
Material: 96-03-0383 - PIANO DIGITAL Largura: 1326 mm; Altura: 154 mm; Profundidade									
340/2022	07/11/2022		14	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		1,000	4.100,0000	4.100,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		14	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		1,000	4.346,0000	4.346,00	Não

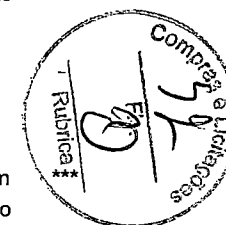


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 09/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 96-03-0383 - PIANO DIGITAL Largura: 1326 mm; Altura: 154 mm; Profundidade									
340/2022	07/11/2022		14	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		1,000	4.428,0000	4.428,00	Não
Preço Médio ->							4.291,33	4.291,33	
Material: 96-03-0384 - TECLADO Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia:									
340/2022	07/11/2022		15	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		1,000	2.900,0000	2.900,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		15	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		1,000	3.074,0000	3.074,00	Não
340/2022	07/11/2022		15	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		1,000	3.132,0000	3.132,00	Não
Preço Médio ->							3.035,33	3.035,33	
Material: 96-03-0385 - CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: "Tipo de sistema: Autoal									
340/2022	07/11/2022		16	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		2,000	5.900,0000	11.800,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		16	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		2,000	6.254,0000	12.508,00	Não
340/2022	07/11/2022		16	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		2,000	6.372,0000	12.744,00	Não
Preço Médio ->							6.175,33	12.350,66	
Material: 96-03-0386 - AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA Conexão xlr Amplificador classe ab									
340/2022	07/11/2022		17	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		1,000	4.300,0000	4.300,00	Sim
340/2022	07/11/2022		17	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		1,000	4.558,0000	4.558,00	Não
340/2022	07/11/2022		17	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		1,000	4.644,0000	4.644,00	Não
Preço Médio ->							4.500,67	4.500,67	
Material: 96-03-0387 - CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outr									
340/2022	07/11/2022		18	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		6,000	65,0000	390,00	Sim ***
340/2022	07/11/2022		18	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		6,000	68,9000	413,40	Não
340/2022	07/11/2022		18	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		6,000	70,2000	421,20	Não
Pr médio ->							68,03	408,18	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 09/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 96-03-0388 - CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Cond										
340/2022	07/11/2022		19	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		6,000	98,0000	588,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		19	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		6,000	103,8800	623,28	Não	
340/2022	07/11/2022		19	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		6,000	105,8400	635,04	Não	
Preço Médio ->							102,57	615,42		
Material: 96-03-0389 - CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACH										
340/2022	07/11/2022		20	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		6,000	125,0000	750,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		20	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		6,000	132,5000	795,00	Não	
340/2022	07/11/2022		20	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		6,000	135,0000	810,00	Não	
Preço Médio ->							130,83	784,98		
Material: 96-03-0390 - ESTANTE DE PARTITURA Estante de Partitura - Manhasset - Mod.										
340/2022	07/11/2022		21	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		30,000	790,0000	23.700,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		21	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		30,000	837,4000	25.122,00	Não	
340/2022	07/11/2022		21	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		30,000	853,2000	25.596,00	Não	
Preço Médio ->							826,87	24.806,10		
Material: 96-03-0391 - LUMINÁRIAS Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nov										
340/2022	07/11/2022		22	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO I		30,000	490,0000	14.700,00	Sim	***
340/2022	07/11/2022		22	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT		30,000	519,4000	15.582,00	Não	
340/2022	07/11/2022		22	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA - (13562)		30,000	529,2000	15.876,00	Não	
Preço Médio ->							512,87	15.386,10		
Total Preço Médio ->							256.190,51	685.020,41		

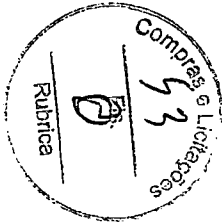
Rubrica

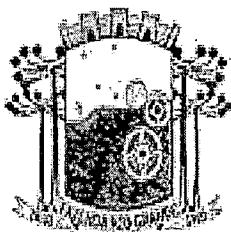
Co

Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/11/2022 09:06:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly64683/2022

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de Instrumentos musicais para Banda Escola.

Modalidade: Pregão – Registro de preço

- 1) **Valor: R\$ 685.020,41 (seiscentos e oitenta e cinco mil e vinte reais e quarenta e um centavos).**
- 2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000

- 1) Dotações Orçamentárias:
- 2) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/11/2022 09:05:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099



Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2022.

Processo: 64.683/2022

Modalidade: Compra através de registro de preços

Valor: R\$ 685.020,41 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para Banda Escola.

Em análise ao processo fly nº 64.683/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1145	36.01.13.392.0046.2.206.3.3.90.30	1000
1150	36.01.13.392.0046.2.206.4.4.90.52	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2022.11.09
14:34:15 -03'00'



Compras e Licitações
56
Fls.
D
Rubrica

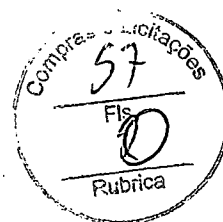
Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Escola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude., Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 10/11/2022 09:05:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 770/2022



Processo nº 64683/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, abertura de processo licitatório para aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio a serem utilizados pela Banda Escola do Município.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições do Órgão interessado. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

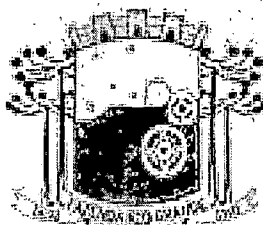
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2022.


Fábio Júlio Nogar
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 10 de novembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 64683/2022**, solicitando a “**aquisição de instrumentos musicais para a Banda Escola**”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 685.020,41 (seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte reais e quarenta e hum centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente.

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 11/11/2022 17:05:45-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 64683/2022

Em, 10 de Novembro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Escola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

Valor Máximo: R\$ 685.020,41 (seiscentos e oitenta e cinco mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

Modalidade: Pregão – Registro de Preço

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.17
16:05:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5

Número do processo: 0064683/2022

Número do processo: 0064683/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644406704 - banda escola

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5

Número do processo: 0064683/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/11/2022 14:34:27

Parecer: Conforme contato telefônico segue para anexar o termo de referência na íntegra, devido a constatação da falta de uma página.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0064683/2022

Número do processo: 0064683/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644406704 - banda escola

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6

Número do processo: 0064683/2022

Local do parecer: 017.001.004 - SMC - Banda escola

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/11/2022 15:48:54

Parecer: Segue documento

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Andrea Cristina Haas



PREFEITURA DE

**FAZENDA
RIO GRANDE**

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Ofício nº 15/2022 – SMELJ – Ata de registro de preço para Aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Escola



TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação para
Aquisição de Bens – Itens Musicais.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2022.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ – Banda Escola.

1.2. Os itens deverão atender as seguintes especificações:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE.
1	TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb, Dimensão do calibre 12mm (0.472") Acabamento Clear lacquer, Bocal HR-32C4. Estojo Incluído. Marca/modelo de referência: YAMANHA – YHR-567 Qualidade similar ou superior	1	2
2	TROMPA Bb Dupla afinação, Campana removível diâmetro Ø 310 mm – 12", Calibre diâmetro Ø 12,00mm – 472", 4 válvulas rotativas, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil Marca/modelo de referência: Weril & Nirschl – WNHO1 Qualidade similar ou superior	1	4
3	SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre 728"/18.50mm, Corpo em Campana em Fibra de Vidro, Máquina com acabamento Prateado com Detalhes em Alpaca, Porta Lira, Válvulas em Aço Inoxidável ou Cuproníckel, Campana Branca Brilhante (Envernizada), Bocal Prateado 25C. Estojo " Hard Case " Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas. Acessório: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro -Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso. Marca/modelo de referência: Quasar – QSF1002FG-IF Infinity Qualidade similar ou superior	1	3

4	BOMBARDINO/EUPHONIUM Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø 280mm – 11", calibre diâmetro Ø 14,50mm/15,50mm (.571"/.610"), válvulas em aço inoxidável, botões tenso centralizadores em latão laqueado, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, cano de embocadura número GG, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, Pistos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico, para bomba geral e bomba 1 Acabamento Prateado <i>Marca/modelo de referência: Weril – Weril H980L0</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	5
5	TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø368mm – 14 1/2", calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm – .669/.728", válvulas em aço inoxidável de ação superior, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, gatilho na bomba 1, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico para bomba geral, acabamento Prateado <i>Marca/modelo de referência: Weril – WEINGRILL & NIRSCHL WNTU4SL</i> <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	3
6	TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø216 mm – 8 1/2", calibre diâmetro Ø 13,89mm – .541", campana com montagem em armação aberta, válvula rotativa com gatilho e acionamento metálico, cano de embocadura removível, acompanham leadpipes T1, T2, T3 e T4. Apoio da vara com revestimento galvânico de alta resistência, vara com revestimento em cromo duro, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU. Lapidação de bomba e rotor MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, acabamento Prateado	1	5



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP: 83.829-225
Fone: 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

	Marca/modelo de referência: Trombone Tenor profissional premium Bb/F – armação aberta WEINGRILL & NIRSCHL WNTB1SL Qualidade similar ou superior		
7	TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da campana: 220mm (8 2/3"); Dimensão do calibre: L: 13.89mm (0.547"); Acabamento: Clear lacquer; Bocal: SL-51C4L; Estojo: Incluído Especificações: Outer Slide Material: Yellow brass Inner Slide Material: Nickel Silver Marca/modelo de referência: Yamaha YSL-882GOR Qualidade similar ou superior	1	1
8	FLUGELHORN Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana Weril Master diâmetro Ø151 mm – 6", calibre diâmetro Ø 11,00 mm – .433" Cano de embocadura Weril Master, válvulas em aço inoxidável Guia de pisto de posição única com base larga de contato, Gatilho na pompa 3, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e pompas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU. Acabamento prateado Marca/modelo de referência: Flugelhorn profissional premium Bb – WEINGRILL & NIRSCHL WNFL1SL Qualidade similar ou superior	1	5
9	BUMBO MARCIAL 16" Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão – 14x16" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa	1	2

	de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB16PX. <i>Qualidade similar ou superior</i>		
10	BUMBO MARCIAL 18' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão – 14x18"15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB18PX. <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
11	BUMBO MARCIAL 20' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros – saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão – 14x20"18.0 lbs Acompanhado de Par de Baquetas; Colete – tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar	1	2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

	onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB20PX. <i>Qualidade similar ou superior</i>		
12	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 14" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion – Opus Bravissimo <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
13	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 16" polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion – Opus Bravissimo <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	2
14	PIANO DIGITAL Largura: 1326mm; Altura: 154mm; Profundidade: 295mm; Peso: 11.5kg; Número de teclas: 88 com sistema Graded hammer standard (GHS); Sensibilidade ao toque: Pesada, média, leve e fixa ; Som de piano: Sistema AMW Stereo Sampling; Número de polifonias (máx.): 64; Número de vozes: 10 Efeitos: Dual/camadas; Dueto; Metrônomo: Faixa de andamento de 32 – 280 BPM; Transposição: De – 6 a +6; Afinação: 414.8 – 440.0 – 446.8 Hz; Entradas: DC IN 12 V; Fones de ouvido; Padrão; Pedal de sustentação; USB; Amplificadores: 2x de 6 W; Falantes: 2x de 12 cm Acessórios: Apoio de partitura; Pedal/pedal de controle; Adaptador AC PA-150B. Marca/modelo de referência: Yamaha Linha: P-Series – Modelo: P-45 <i>Qualidade similar ou superior</i>	1	1

15	TECLADO Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32; Canções: 112; Timbres: 384 vozes + 16 kits de bateria/SFX; Efeitos: Reverb: 9 Tipos; Chorus: 5 Tipos; Master EQ: 6 Tipos; Ultra-Wide Stereo: 3 tipos; Fonte Compatíveis:- Fonte PA-130, PA-30, Pilhas Seis pilhas alcalinas "AA" de 1,5 V (LR6), manganês (R6) ou seis pilhas "AA" recarregáveis de 1,2 V Ni-MH (HR6); Consumo de Energia: 6 W (com a fonte PA-130); Dimensões: 940 mm x 100 mm x 316 mm (L x A x P); Peso: 4,0 kg (8 libras, 13 oz) (não incluindo baterias); Alto Falantes: 12 cm x 2; Potência: 2,5 W + 2,5 W; Display: LCD display Informação adicional: Número de estilos predefinidos: 130; Controle de estilo: ACMP LIGADO / DESLIGADO, INÍCIO SINCRONIZADO, INÍCIO / PARADA, INTRODUÇÃO / FIM / rit, Preenchimento principal / automático; Configuração de um toque (OTS): Sim; Lição / Guia: [1 OUVIR E APRENDER], [2 HORAS], [3 EM ESPERA], [A-B REPEAT], [CHORD DICTIONARY]; Metronome: sim; Tempo Range: 11 – 280; Transpose: -12 to 0, 0 to +12; Tuning: 427,0 – 440,0 – 453,0 Hz (incrementos de aproximadamente 0,2 Hz); Duo: Sim Marca/modelo de referência: YAMAHA PSR-E473 Qualidade similar ou superior	1	1
16	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: Tipo de sistema: Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves Saída SPL máx.: 127 dB Resposta de frequência (-10 db): 39 Hz a 20 kHz Resposta de frequência (±3 dB): 50 Hz a 20 kHz Padrão de cobertura: 90° x 60° Design do amplificador: classe D Potência nominal: 1000W pico (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF) Dimensões: Altura: 707 mm Largura: 439 mm Profundidade: 365 mm Peso líquido: 17,69 kg Marca/modelo de referência: JBL 15 EON615 BIVOLT 1000W RMS Qualidade similar ou superior	1	2
17	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA Conexão xlr Amplificador classe ab com alta velocidade de resposta	1	1

	Baixa distorção harmônica; Transformador toroidal (baixo ruído) Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída Vu-meter Turbo Cooler Led indicador de nível de saída Acabamento disponível: Pintura eletrostática de alta resistência DIMENÇÕES: Altura: 100 mm Largura: 482 mm Profundidade: 440 mm Peso Aproximado: 16 Kg Marca/modelo de referência: Rms La-10.000 – Leacs <i>Qualidade similar ou superior</i>		
18	CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0.30 mm² / AWG (G30T). Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com thermocontratil. Comprimento: 10 m Cor: Preto Marca/modelo de referência: Hayonik Player P10 <i>Similar ou qualidade superior</i>	1	6
19	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm. Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência Hayonik Player XLR Fêmea X P10 <i>Similar ou qualidade superior</i>	1	6
20	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACHO Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm;	1	6

	Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% <i>Marca/modelo de referência</i> Hayonik Player Similar ou qualidade superior		
21	ESTANTE DE PARTITURA Estante de Partitura – Manhasset - Mod. Symphony Perfeito para orquestras, bandas escolares e músicos individuais que exigem alta qualidade e durabilidade. Este é o nosso stand de música mais popular. O Manhasset Symphony Stand é usado por mais escolas do que todos os outros suportes de música combinados. Nossa mesa Symphony Stand tem 50cm de largura x 31cm de altura com uma borda de 5,5cm. A altura deste suporte de música varia de 66cm a 121cm (borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Toda estante de música Manhasset tem pintura resistente a riscos para garantir uma durabilidade superior. Além disso, todas as estantes de música Manhasset são fáceis de ajustar com o sistema "Magic Finger Clutch", que é completamente livre de graxa. Você pode ajustar a altura sem necessidade de fixação por parafusos. <i>Marca/modelo de referência:</i> Manhasset – Mod. Symphony Similar ou qualidade superior	1	30
22	LUMINÁRIAS Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nova lâmpada possui um alcance de 38cm para partituras mais altas. 15 lâmpadas LED com configuração de alta/baixa de 80 lúmens e 45 lúmens fornecem iluminação de largura total, protegida para o lado do público, e oferece o máximo em design atraente e simplicidade. A parte superior da lâmpada pode ser girada para variar a posição da barra de LED, para obter uma cobertura ideal da luz. Inclui cabo adaptador AC. <i>Marca/modelo de referência:</i> Manhasset – Mod. LED LAMP II Similar ou qualidade superior	1	30

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ / Banda Escola.

2.2. A sugestão de marca descrita nos itens, visam adquirir produtos de qualidade para que não ocasione avarias permanentes aos instrumentos, umidades ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização e durabilidade.

3. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos que o processo é uma ata de registro de preço para após ser realizada a indicação da dotação orçamentária para os bens que serão adquiridos.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1. A empresa deverá entregar os materiais em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.
- 4.2. A Entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão de empenho.
- 4.3. A vigência da licitação será de 12 meses a partir do pregão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. OBRIGACAO DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto as Certidões de Regularidade.
- 6.2. A contratada deverá entregar os materiais adquiridos na sede da Banda Escola, sito a Rua Santa Mônica, 724 – Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande.
- 6.3. A contratada deverá garantir a troca imediata dos itens que estiverem sem lacre e ou embalagem violada, ou logo após constatada a irregularidade pelos fiscais, e também cumprir a garantia especificada no rótulo de cada produto.

7. OBRIGACOES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos, resultante da aquisição dos itens, de acordo com anexo I, conforme especificado no item 5.1.
- 7.2. Comunicar imediatamente via (ofício ou memorando) à contratada as irregularidades constatadas no ato de entrega ou logo após constatada pelos fiscais.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização, bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens, ficará a cargo dos servidores:
- Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987 como fiscal de gestão; e
 - Evaldo Ribeiro, matrícula 351515, como fiscal de execução.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os bens serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

10.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 10% (dez) do objeto deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Evaldo Ribeiro, matrícula 351515, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



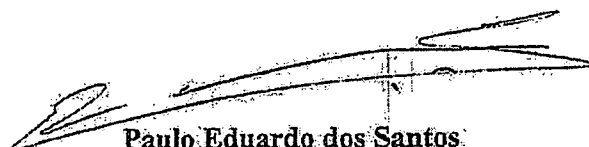
eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4 As empresas devem estar munidas de catálogo com especificações contendo marca e modelo dos itens

11.1.5 O pregão necessariamente precisa ser presencial.

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022


Fernando Lima de Souza
Diretor de Área
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6399/22


Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022


Cezar Augusto de Jesus Souza
Fiscal de Gestão
Matrícula nº 358987


Evaldo Ribeiro
Fiscal de Execução
Matrícula nº 351515



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0064683/2022

Número do processo: 0064683/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644406704 - banda escola

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7

Número do processo: 0064683/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/11/2022 16:13:37

Parecer: Remeto a Diretora do Compras para análise do pedido da Secretaria no termo de referência de que o Pregão ocorra de forma presencial, sendo que não há justificativa para tal.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0064683/2022

Número do processo: 0064683/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644406704 - banda escola

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7

Número do processo: 0064683/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/11/2022 16:13:37

Parecer: Remeto a Diretora do Compras para análise do pedido da Secretaria no termo de referência de que o Pregão ocorra de forma presencial, sendo que não há justificativa para tal.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0064683/2022

Número do processo: 0064683/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644406704 - banda escola		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0064683/2022

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

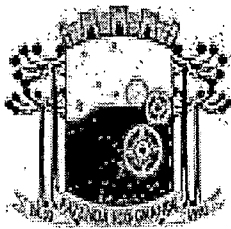
Conclusivo: Não

Data e hora: 24/11/2022 10:48:58

Parecer: Em Tempo
segue memorando em anexo

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MEMORANDO N° 336/2022.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2022.

Ào Editais

Conforme informado verbalmente foi solicitado a secretaria de origem manifesto e justificativa fundamentada, para análise do jurídico, referente ao pedido para realizarmos pregão presencial, a qual informou via fone que necessitava que fosse presencial para análise dos instrumentos. Informamos que poderia ser solicitado amostra a empresa vencedora. O processo retornou sem parecer, referente as informações solicitadas via fone.

Para dar agilidade ao certame, o mesmo será realizado de forma eletrônica, pela falta de motivação da Secretaria solicitante.

A justificativa para eventual uso do pregão presencial deve ser produzida de forma muito cuidadosa, observando que inviabilidade não se confunde com inconveniência ou com mero inconformismo da Administração. Não há espaço para opção discricionária entre o pregão eletrônico e o presencial quando é viável sua realização da forma eletrônica.

Sem mais

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 24/11/2022 10:43:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0064683/2022

Número do processo: 0064683/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644406704 - banda escola

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9

Número do processo: 0064683/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/11/2022 10:50:36

Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 64683/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **XX de Dezembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **“Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 1, 2, 5 ao 22 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **Itens 1, 2, 5 ao 22** são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o **Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital –



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

17.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores **Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987 e Evaldo Ribeiro, matrícula 351515**, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA

18.1. A garantia é aquela especificada pelo fabricante para cada item.

19. PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	UNI	TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb, Dimensão do calibre 12mm (0.472") Acabamento Clear lacquer, Bocal HR-32C4. Estojo Incluído. Marca/ modelo de referência: YAMANHA-YHR-567 Qualidade similar ou superior	29.516,0000	59.032,0000
2	4,000	UNI	TROMPA Bb Dupla afinação, Campana removível diâmetro Ø 310 mm-12", Calibre diâmetro Ø 12,00mm-472", 4 válvulas rotativas, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil Marca/modelo de referência: Weril & Nirschl - WNHO1 Qualidade similar ou superior	15.595,3300	62.381,3200
3	3,000	UNI	SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre 728/18.50mm, Corpo em Campana em Fibra de Vidro, Máquina com acabamento Prateado com Detalhes em Alpaca, Porta Lira, Válvulas em Aço Inoxidável ou Cupronickel, Campana Branca Brilhante (Envernizada), Bocal Prateado 250. Estojo Hard Case Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas. Acessório: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro - Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso Marca/modelo de referência: Quasar - QSF1002FG-IF Infinity Qualidade similar ou superior	38.936,0000	116.808,0000
4	5,000	UNI	BOMBARDINO/EUPHONIUM Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø 280mm-11", calibre diâmetro Ø 14,50mm/15,50mm (.571.610"), válvulas em aço inoxidável, botões tenso centralizadores em latão laqueado, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, cano de embocadura número GG, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, Pistos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento	16.642,0000	83.210,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
5	3,000	UNI	galvânico, para bomba geral e bomba 1 Acabamento Prateado Marca/modela de referência: Weril - Weril H980L0 Qualidade similar ou superior TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø368mm-14 1/2", calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm -.669/.728", válvulas em aço inoxidável de ação superior, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, gatilho na bomba 1, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico para bomba geral, acabamento Prateado Marca/modela de referência: Weril - WEINGRILL & NIRSCHL WNTU4SL Qualidade similar ou superior	23.968,6700		71.906,0100
6	5,000	UNI	TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø216 mm - 8 1/2", calibre diâmetro Ø 13,89mm-.541", campana com montagem em armação aberta, válvula rotativa com gatilho e acionamento metálico, cano de embocadura removível, acompanham leadpipes T1, T2, T3 e T4. Apoio da vara com revestimento galvânico de alta resistência, vara com revestimento em cromo duro, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU. Lapidação de bomba e rotor MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, acabamento Prateado Marca/modelo de referência: Trombone Tenor profissional premium Bb/F - armação aberta WEINGRILL & NIRSCHL WNTB1SL Qualidade similar ou superior	10.351,5300		51.757,6500
7	1,000	UNI	TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da Campana: 220mm (8 2/3"); Dimensão do calibre: L: 13.89mm (0.547"); Acabamento: Clear lacquer, Bocal: SL-51C4L; Estojo: Incluído Especificações: Outer Slide Material: Yellow brass Inner Slide Material: Nickel Silver Marca/modelo de referência: Yamaha YSL-882GOR Qualidade superior	51.276,2000		51.276,2000
8	5,000	UNI	FLUGELHORN Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana Weril Master diâmetro 0151 mm-6", calibre diâmetro Ø 1" 00 mm - 433" Cano de embocadura Weril Master, válvulas em aço inoxidável de pisto de posição única com	7.316,2000		36.581,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

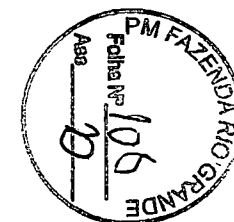
Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			base larga de contato, Gatilho na pompa 3, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e pompas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU. Acabamento prateado Marca/modelo de referência: Flugelhorn profissional premium Bb-WEINGRILL & NIRSCHL WNFL1SL Qualidade similar ou superior			
9	2,000	UNI	BUMBO MARCIAL 16' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros- saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão 14x16"15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/ estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não calam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE LUMB16PX. Qualidade similar ou superior	11.408,6700		22.817,3400
10	2,000	UNI	BUMBO MARCIAL 18 Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros - saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão 14x18" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/ estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para	13.502,0000		27.004,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34"-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB18PX. Qualidade similar ou superior			
11	2,000	UNI	BUMBO MARCIAL 20' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros- saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão 14x20" 18.0 lbs Acompanhado de Par de Baquetas; Colete tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/ estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB20PX. Qualidade similar ou superior	15.595,3300		31.190,6600
12	2,000	UNI	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 14' polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus ravissimo Qualidade similar ou superior	1.036,2000		2.072,4000
13	2,000	UNI	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equil o de emissão de frequência	1.402,5300		2.805,0600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

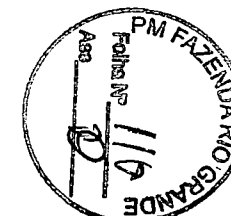
Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unif. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
14	1,000	UNI	sonora. Dimensão 16' polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus Bravissimo Qualidade similar ou superior PIANO DIGITAL Largura: 1326 mm; Altura: 154 mm; Profundidade: 295 mm; Peso: 11.5kg; Número de teclas: 88 com sistema Graded hammer standard (GHS); Sensibilidade ao toque: Pesada, média, leve e fixa; Som de piano: Sistema AMW Stereo Sampling; Número de polifonias (máx.): 64; Número de vozes: 10 Efeitos: Dual/camadas; Duetto; Metrônomo: Faixa de andamento de 32-280 BPM; Transposição: De -6 a +6; Afinação: 414.8 - 440.0-446.8 Hz; Entradas: DC IN 12 V; Fones de ouvido: Padrão; Pedal de sustentação; USB; Amplificadores: 2x de 6 W; Falantes: 2x de 12cm Acessórios: Apolo de partitura; Pedal/pedal de controle; Adaptador AC PA-150B Marca/modelo de Referência: Yamaha Linha: P-Series - Modelo: P-45 Qualidade similar ou superior	4.291,3300		4.291,3300
15	1,000	UNI	TECLADO Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32; Canções: 112; Timbres: 384 vozes + 16 kits de bateria/SFX; Efeitos: Reverb: 9 Tipos; Chorus: 5 Tipos; Master EQ: 6 Tipos; Ultra-Wide Stereo: 3 tipos; Fonte Compatíveis:- Fonte PA-130, PA-3C, Pilhas Seis pilhas alcalinas "AA" de 1,5 V (LR6), manganês (R6) ou seis pilhas "AA" recarregáveis de 1,2 V Ni-MH (HR6); Consumo de Energia: 6 W (com a fonte PA-130); Dimensões: 940 mm x 100 mm x 316 mm (LxAx P); Peso: 4,0 kg (8 libras, 13 oz) (não incluindo baterias); Alto Falantes: 12 cm x 2; Potência: 2.5 W + 2.5 W, Display: LCD display Informação adicional: Número de estilos predefinidos: 130; Controle de estilo: ACMP LIGADO/DESLIGADO, INÍCIO SINCRONIZADO, INICIO/PARADA, INTRODUÇÃO/FIM/rit, Preenchimento principal / automático; Configuração de um toque (OTS): Sim; Lição / Guia: [1 OUVIR E APRENDER], [2 HORAS], [3 EM ESPERA], [A-B REPEAT], [CHORD DICTIONARY] Metronome: sim; Tempo Range: 11-280; Transpose: -12 to 0, 0 to +12; Tuning: 427,0-440,0-453,0 Hz (incrementos de aproximadamente 0,2 Hz); Duo: Sim Marca/modelo de referência: YAMAHA PSR-E473 Qualidade similar ou superior	3.035,3300		3.035,3300
16	2,000	UNI	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: "Tipo de sistema: Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves Salda SPL máx.: 127 dB Resposta de	6.175,3300		12.350,6600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			frequência (-10 db): 39 Hz a 20 kHz Resposta de frequência (±3 dB): 50 Hz a 20 kHz Padrão de cobertura: 90° x 60° Design do amplificador: classe D Potência nominal: 1000 W pico (700 W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF) Dimensões: Altura: 707 mm Largura: 439 mm Profundidade: 365 mm Peso líquido: 17,69 kg Marca/modelo de referência: JBL 15 EON615 BIVOLT 1000W RMS Qualidade similar ou superior			
17	1,000	UNI	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA Conexão xlr Amplificador classe ab com alta velocidade de resposta Baixa distorção harmônica Transformador toroidal (baixo ruído) Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída Vu-meter Turbo Cooler Led indicador de nível de saída Acabamento disponível: Pintura eletrostática de alta resistência DIMENSÕES: Altura: 100 mm Largura: 482 mm Profundidade: 440 mm Peso Aproximado: 16 KgMarca/modelo de referência: Rms La-10.000- Leacs Qualidade similar ou superior	4.500,6700		4.500,6700
18	6,000	UNI	CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0.30 mm²/AWG (G30T). Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com thermocontratil. Comprimento: 10 m Cor: Preto Marca/modelo de referência: Hayonik Player P10 Similar ou qualidade superior	68,0300		408,1800
19	6,000	UNI	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Condutor: Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência Hayonik Player XLR Fêmea Xp10 Similar ou qualidade superior	102,5700		615,4200
20	6,000	UNI	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACHO Condutor: Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência Hayonik Player Similar ou qualidade superior	130,8300		784,9800
21	30,000	UNI	ESTANTE DE PARTITURA Estante de Partitura Ianhasset - Mod. Symphony	826,8700		24.806,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

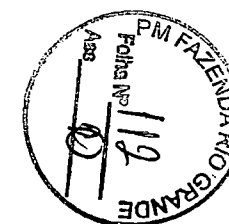
Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Perfeito para orquestras, bandas escolares e músicos individuais que exigem alta qualidade e durabilidade. Este é o nosso stand de música mais popular. O Manhasset Symphony Stand é usado por mais escolas do que todos os outros suportes de música combinados. Nossa mesa Symphony Stand tem 50 cm de largura 31cm de altura com uma borda de 5,5cm. A altura deste suporte de música varia de 66 cm a 121cm (borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Toda estante de música Manhasset tem pintura resistente a riscos para garantir uma durabilidade superior. Além disso, todas as estantes de música Manhasset são fáceis de ajustar com o sistema "Magic Finger Clutch", que é completamente livre de graxa. Você pode ajustar a altura sem necessidade de fixação por parafusos. Marca/modelo de referência: Manhasset-Mod. Symphony Similar ou qualidade superior			
22	30,000	UNI	LUMINÁRIAS Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nova lâmpada possui um alcance de 38cm para partituras mais altas. 15 lâmpadas LED com configuração de alta/baixa de 80 lúmens e 45 lúmens fornecem iluminação de largura total, protegida para o lado do público, e oferece o máximo em design atraente e simplicidade. A parte superior da lâmpada pode ser girada para variar a posição da barra de LED, para obter uma cobertura Ideal da luz. Inclui cabo adaptador AC. Marca/modelo de referência: Manhasset-Mod, LED LAMP II Similar ou qualidade superior	512,8700		15.386,1000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		685.020,4100





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 64683/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ/Banda Escola.

1.2. Os itens deverão atender as especificações contidas no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ / Banda Escola.

2.2. A sugestão de marca descrita nos itens, visam adquirir produtos de qualidade para que não ocasione avarias permanentes aos instrumentos, umidades ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização e durabilidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos que o processo é uma ata de registro de preço para após ser realizada a indicação da dotação orçamentária para os bens que serão adquiridos.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A empresa deverá entregar os materiais em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.

4.2. A Entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão de empenho.

4.3. A vigência da licitação será de 12 meses a partir do pregão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e anexado às INSS e Fundo de Garantia do Tempo de provas de regularidade com Previdência Social - Serviço FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto as Certidões de Regularidade.
- 6.2. A contratada deverá garantir a troca imediata dos itens que estiverem sem lacre e ou embalagem violada, ou logo após constatada a irregularidade pelos fiscais, e também cumpre a garantia especificada no rótulo de cada produto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos, resultante da aquisição dos itens, de acordo com anexo I, conforme especificado no item 5.1.
- 7.2. Comunicar imediatamente via (ofício ou memorando) à contratada as irregularidades constatadas no ato de entrega ou logo após constatada pelos fiscais.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização, bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens, ficará a cargo dos servidores: Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987 como fiscal de gestão; e Evaldo Ribeiro, matrícula 351515, como fiscal de execução.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 9.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - 9.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 9.2.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

10.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos **10%** (dez) do objeto deste Termo de Referência.

II. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Evaldo Ribeiro, matrícula 351515, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4. As empresas devem estar munidas de catálogo com especificações contendo marca e modelo dos itens.

Odair Rodrigues Secretário Municipal de Cultura Decreto N° 6294/2022	Paulo Eduardo dos Santos Secretário Municipal de Esporte e Lazer Decreto no 6309/2022
Fernando Lima de Souza Diretor de Área Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Decreto n° 6399/22	Andrea Cristina Haas Coordenadora Administrativa Banda Escola Portaria n° 248/2022
Cezar Augusto de Jesus Souza Fiscal de Gestão Matrícula n° 358987	Evaldo Ribeiro Fiscal de Execução Matrícula n° 351515



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 64683/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 64683/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 64683/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 e seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2022.

3. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores **Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987 e Evaldo Ribeiro, matrícula 351515**, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Garantir a troca imediata dos itens que estiverem sem lacre e/ou com a embalagem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



violada, ou logo após constatada a irregularidade pelos fiscais.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Comunicar imediatamente via (ofício ou memorando) a contratada as irregularidades constatadas no ato de entrega ou logo após constatada pelo fiscais.

12.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 64683/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 815/2022

Processo nº 64683/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Divisão de Compras e Licitações, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Escola.

Da análise restrita à minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de novembro de 2022.

FABIO
JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2022.11.24
11:43:24 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROTOCOLO 64683/2022 - Processo Administrativo nº. 261/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 25/11/2022 08:46:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

PROTOCOLO Nº 64683/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 261/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **09 de Dezembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **“Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola”** de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 1, 2, 5 ao 22 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **Itens 1, 2, 5 ao 22** são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o **Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame:

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital –



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

17.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores **Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987** e **Evaldo Ribeiro, matrícula 351515**, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA

18.1. A garantia é aquela especificada pelo fabricante para cada item.

19. PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 129/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	UNI	TROMPA Bb/F Especificações Técnicas: Chave F/Bb, Dimensão do calibre 12mm (0.472") Acabamento Clear lacquer, Bocal HR-32C4. Estojo Incluído. Marca/modelo de referência: YAMANHA-YHR-567 Qualidade similar ou superior	29.516,0000	59.032,0000
2	4,000	UNI	TROMPA Bb Dupla afinação, Campana removível diâmetro Ø 310 mm-12", Calibre diâmetro Ø 12,00mm-472", 4 válvulas rotativas, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil Marca/modelo de referência: Weril & Nirschl - WNHO1 Qualidade similar ou superior	15.595,3300	62.381,3200
3	3,000	UNI	SOUSAFONE Especificações Técnicas: Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre 728/18.50mm, Corpo em Campana em Fibra de Vidro, Máquina com acabamento Prateado com Detalhes em Alpaca, Porta Lira, Válvulas em Aço Inoxidável ou Cupronickel, Campana Branca Brilhante (Envernizada), Bocal Prateado 250. Estojo Hard Case Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas. Acessório: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro - Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso Marca/modelo de referência: Quasar - QSF1002FG-IF Infinity Qualidade similar ou superior	38.936,0000	116.808,0000
4	5,000	UNI	BOMBARDINO/EUPHONIUM Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø 280mm-11", calibre diâmetro Ø 14,50mm/15,50mm (.571.610"), válvulas em aço inoxidável, botões tenso centralizadores em latão laqueado, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, cano de embocadura número GG, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, Pistos ajustados pelo processo MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento	16.642,0000	83.210,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 129/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
5	3,000	UNI	galvânico, para bomba geral e bomba 1 Acabamento Prateado Marca/modela de referência: Weril - Weril H980L0 Qualidade similar ou superior TUBA Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø368mm-14 1/2", calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm -.669/.728", válvulas em aço inoxidável de ação superior, guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, gatilho na bomba 1, corpo hidroconformado com travamento MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, máquina e cano de embocaduras removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e bombas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, chave de saliva microfundida com acabamento galvânico para bomba geral, acabamento Prateado Marca/modela de referência: Weril - WEINGRILL & NIRSCHL WNTU4SL Qualidade similar ou superior	23.968,6700		71.906,0100
6	5,000	UNI	TROMBONE Bb/F Campana Weingrill & Nirschl número 42 de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø216 mm - 8 1/2", calibre diâmetro Ø 13,89mm-.541", campana com montagem em armação aberta, válvula rotativa com gatilho e acionamento metálico, cano de embocadura removível, acompanham leadpipes T1, T2, T3 e T4. Apoio da vara com revestimento galvânico de alta resistência, vara com revestimento em cromo duro, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU. Lapidação de bomba e rotor MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU, acabamento Prateado Marca/modelo de referência: Trombone Tenor profissional premium Bb/F - armação aberta WEINGRILL & NIRSCHL WNTB1SL Qualidade similar ou superior	10.351,5300		51.757,6500
7	1,000	UNI	TROMBONE Bb/F Chave Bb/F Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da Campana: 220mm (8 2/3"); Dimensão do calibre: L: 13.89mm (0.547"); Acabamento: Clear lacquer, Bocal: SL-51C4L; Estojo: Incluído Especificações: Outer Slide Material: Yellow brass Inner Slide Material: Nickel Silver Marca/modelo de referência: Yamaha YSL-882GOR Qualidade superior	51.276,2000		51.276,2000
8	5,000	UNI	FLUGELHORN Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana Weril Master diâmetro Ø151 mm-6", calibre diâmetro Ø 11,00 mm - 433" Cano de embocadura Weril Master, válvulas em aço inoxidável de pisto de posição única com	7.316,2000		36.581,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 129/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unif. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			base larga de contato, Gatilho na pompa 3, tubos de macho e fêmea em alpaca, produzidos pelo processo MEISTER HANDROHRBAU, lapidação dos pistos e pompas MEISTER BLASINSTRUMENTEBAU. Acabamento prateado Marca/modelo de referência: Flugelhorn profissional premium Bb-WEINGRILL & NIRSCHL WNFL1SL Qualidade similar ou superior			
9	2,000	UNI	BUMBO MARCIAL 16' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros- saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão 14x16"15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/ estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não calam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE LUMB16PX. Qualidade similar ou superior	11.408,6700		22.817,3400
10	2,000	UNI	BUMBO MARCIAL 18 Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros - saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão 14x18" 15.6 lbs. Acompanhado de Par de Baquetas; Colete - tipo "armadura" - "RMABSS Carrier" com suporte em ABS para apoio da coluna/ estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé. (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para	13.502,0000		27.004,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

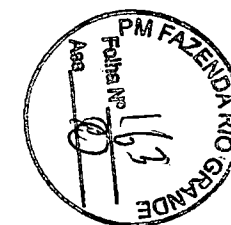
Nr.: 129/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34"-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível. Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB18PX. Qualidade similar ou superior			
11	2,000	UNI	BUMBO MARCIAL 20' Especificações Técnicas: Bombo de Marcha, Corpo confeccionado com 06 folhas em Maple Americano, Borda com corte interno de 45 graus com 1/8 ", Ferragens em Alumínio com construção destinada a redução de peso, Tambores com 06 Respiros- saída de Ar, 10 Afinações. Dimensão 14x20" 18.0 lbs Acompanhado de Par de Baquetas; Colete tipo "Armadura" - "RMABSS Carrier'com suporte em ABS para apoio da coluna/ estabilização do peso, apoio abdominal, ombreiras acolchoadas, tubos em alumínio leve; Estante específica para Bombo de marcha, tripé (uma única perna pode se ajustar independentemente das outras duas pernas para garantir um suporte estável do instrumento), "cesta" com quatro hastes e pontas em borracha, em alumínio com integração a um sistema de suspensão a ar onde o tubo telescópico desliza para cima e para baixo sem esforço, garantindo a instalação e o posicionamento fáceis e instantâneos do seu instrumento em qualquer lugar da faixa de ajuste de altura de 34 "-45", garantindo que o (s) tambor (es) não caiam na vertical; Case rígido em ABS com tampa removível Marca/modelo de referência: LUDWIG ULTIMATE MARCHING. LUMB20PX. Qualidade similar ou superior	15.595,3300		31.190,6600
12	2,000	UNI	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência sonora. Dimensão 14' polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus ravissimo Qualidade similar ou superior	1.036,2000		2.072,4000
13	2,000	UNI	PRATOS Prato A2 em bronze B10, usinagem, martelamento manual e saídas de ar, o que proporciona maior controle e equilíbrio de emissão de frequência	1.402,5300		2.805,0600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

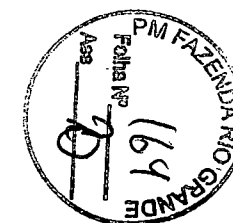
Nr.: 129/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
14	1,000	UNI	sonora. Dimensão 16' polegadas. Com alças e case. Marca/modelo de referência: Orion - Opus Bravissimo Qualidade similar ou superior PIANO DIGITAL Largura: 1326 mm; Altura: 154 mm; Profundidade: 295 mm; Peso: 11.5kg; Número de teclas: 88 com sistema Graded hammer standard (GHS); Sensibilidade ao toque: Pesada, média, leve e fixa; Som de piano: Sistema AMW Stereo Sampling; Número de polifonias (máx.): 64; Número de vozes: 10 Efeitos: Dual/camadas; Duetto; Metrônomo: Faixa de andamento de 32-280 BPM; Transposição: De -6 a +6; Afinação: 414.8 - 440.0-446.8 Hz; Entradas: DC IN 12 V; Fones de ouvido: Padrão; Pedal de sustentação; USB; Amplificadores: 2x de 6 W; Falantes: 2x de 12cm Acessórios: Apolo de partitura; Pedal/pedal de controle; Adaptador AC PA-150B Marca/modelo de Referência: Yamaha Linha: P-Series - Modelo: P-45 Qualidade similar ou superior	4.291,3300		4.291,3300
15	1,000	UNI	TECLADO Características: Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32; Canções: 112; Timbres: 384 vozes + 16 kits de bateria/SFX; Efeitos: Reverb: 9 Tipos; Chorus: 5 Tipos; Master EQ: 6 Tipos: Ultra-Wide Stereo: 3 tipos; Fonte Compatíveis:- Fonte PA-130, PA-3C, Pilhas Seis pilhas alcalinas "AA" de 1,5 V (LR6), manganês (R6) ou seis pilhas "AA" recarregáveis de 1,2 V Ni-MH (HR6); Consumo de Energia: 6 W (com a fonte PA-130); Dimensões: 940 mm x 100 mm x 316 mm (LxAx P); Peso: 4,0 kg (8 libras, 13 oz) (não incluindo baterias); Alto Falantes: 12 cm x 2; Potência: 2.5 W + 2.5 W, Display: LCD display Informação adicional: Número de estilos predefinidos: 130; Controle de estilo: ACMP LIGADO/DESLIGADO, INÍCIO SINCRONIZADO, INICIO/PARADA, INTRODUÇÃO/FIM/rit, Preenchimento principal / automático; Configuração de um toque (OTS): Sim; Lição / Guia: [1 OUVIR E APRENDER], [2 HORAS], [3 EM ESPERA], [A-B REPEAT], [CHORD DICTIONARY] Metronome: sim; Tempo Range: 11-280; Transpose: -12 to 0, 0 to +12; Tuning: 427,0-440,0-453,0 Hz (incrementos de aproximadamente 0,2 Hz); Duo: Sim Marca/modelo de referência: YAMAHA PSR-E473 Qualidade similar ou superior	3.035,3300		3.035,3300
16	2,000	UNI	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES: "Tipo de sistema: Autoalimentado com 15", de duas vias, reflexo de graves Salda SPL máx.: 127 dB Resposta de	6.175,3300		12.350,6600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 129/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			frequência (-10 db): 39 Hz a 20 kHz Resposta de frequência (±3 dB): 50 Hz a 20 kHz Padrão de cobertura: 90° x 60° Design do amplificador: classe D Potência nominal: 1000 W pico (700 W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF) Dimensões: Altura: 707 mm Largura: 439 mm Profundidade: 365 mm Peso líquido: 17,69 kg Marca/modelo de referência: JBL 15 EON615 BIVOLT 1000W RMS Qualidade similar ou superior			
17	1,000	UNI	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA Conexão xlr Amplificador classe ab com alta velocidade de resposta Baixa distorção harmônica Transformador toroidal (baixo ruído) Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída Vu-meter Turbo Cooler Led indicador de nível de saída Acabamento disponível: Pintura eletrostática de alta resistência DIMENSÕES: Altura: 100 mm Largura: 482 mm Profundidade: 440 mm Peso Aproximado: 16 KgMarca/modelo de referência: Rms La-10.000- Leacs Qualidade similar ou superior	4.500,6700		4.500,6700
18	6,000	UNI	CABO Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 0.30 mm²/AWG (G30T). Montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com thermocontratil. Comprimento: 10 m Cor: Preto Marca/modelo de referência: Hayonik Player P10 Similar ou qualidade superior	68,0300		408,1800
19	6,000	UNI	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 P10 Condutor: Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência Hayonik Player XLR Fêmea Xp10 Similar ou qualidade superior	102,5700		615,4200
20	6,000	UNI	CABO MICROFONE Cor: Preto Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR MACHO Condutor: Condutor interno: 2 x 0,22mm; Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Revestimento: PVC 6mm Aplicação: Para Microfone Comprimento: 10 metros AWG: 24; Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; Fator de proteção: 95% Marca/modelo de referência Hayonik Player Similar ou qualidade superior	130,8300		784,9800
21	30,000	UNI	ESTANTE DE PARTITURA Estante de Partitura Inhasset - Mod. Symphony	826,8700		24.806,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

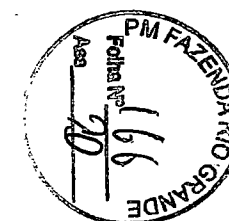
Nr.: 129/2022 - PE

Processo Administrativo: 261/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 261/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Perfeito para orquestras, bandas escolares e músicos individuais que exigem alta qualidade e durabilidade. Este é o nosso stand de música mais popular. O Manhasset Symphony Stand é usado por mais escolas do que todos os outros suportes de música combinados. Nossa mesa Symphony Stand tem 50 cm de largura 31cm de altura com uma borda de 5,5cm. A altura deste suporte de música varia de 66 cm a 121cm (borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Toda estante de música Manhasset tem pintura resistente a riscos para garantir uma durabilidade superior. Além disso, todas as estantes de música Manhasset são fáceis de ajustar com o sistema "Magic Finger Clutch", que é completamente livre de graxa. Você pode ajustar a altura sem necessidade de fixação por parafusos. Marca/modelo de referência: Manhasset-Mod. Symphony Similar ou qualidade superior			
22	30,000	UNI	LUMINÁRIAS Feito de plástico ABS preto durável, a nossa nova lâmpada possui um alcance de 38cm para partituras mais altas. 15 lâmpadas LED com configuração de alta/baixa de 80 lúmens e 45 lúmens fornecem iluminação de largura total, protegida para o lado do público, e oferece o máximo em design atraente e simplicidade. A parte superior da lâmpada pode ser girada para variar a posição da barra de LED, para obter uma cobertura Ideal da luz. Inclui cabo adaptador AC. Marca/modelo de referência: Manhasset-Mod, LED LAMP II Similar ou qualidade superior	512,8700		15.386,1000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		685.020,4100





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

PROTOCOLO Nº 64683/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 261/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ/Banda Escola.

1.2. Os itens deverão atender as especificações contidas no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ / Banda Escola.

2.2. A sugestão de marca descrita nos itens, visam adquirir produtos de qualidade para que não ocasione avarias permanentes aos instrumentos, umidades ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização e durabilidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos que o processo é uma ata de registro de preço para após ser realizada a indicação da dotação orçamentária para os bens que serão adquiridos.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A empresa deverá entregar os materiais em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.

4.2. A Entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão de empenho.

4.3. A vigência da licitação será de 12 meses a partir do pregão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e anexado às INSS e Fundo de Garantia do Tempo de provas de regularidade com Previdência Social - Serviço FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto as Certidões de Regularidade.
- 6.2. A contratada deverá garantir a troca imediata dos itens que estiverem sem lacre e ou embalagem violada, ou logo após constatada a irregularidade pelos fiscais, e também cumpre a garantia especificada no rótulo de cada produto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos, resultante da aquisição dos itens, de acordo com anexo I, conforme especificado no item 5.1.
- 7.2. Comunicar imediatamente via (ofício ou memorando) à contratada as irregularidades constatadas no ato de entrega ou logo após constatada pelos fiscais.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização, bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens, ficará a cargo dos servidores: Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987 como fiscal de gestão; e Evaldo Ribeiro, matrícula 351515, como fiscal de execução.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 9.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 9.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.2.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

10.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos **10% (dez)** do objeto deste Termo de Referência.

II. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Evaldo Ribeiro, matrícula 351515, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4. As empresas devem estar munidas de catálogo com especificações contendo marca e modelo dos itens.

Odair Rodrigues Secretário Municipal de Cultura Decreto N° 6294/2022	Paulo Eduardo dos Santos Secretário Municipal de Esporte e Lazer Decreto no 6309/2022
Fernando Lima de Souza Diretor de Área Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Decreto nº 6399/22	Andrea Cristina Haas Coordenadora Administrativa Banda Escola Portaria nº 248/2022
Cezar Augusto de Jesus Souza Fiscal de Gestão Matrícula nº 358987	Evaldo Ribeiro Fiscal de Execução Matrícula nº 351515



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROTOCOLO Nº 64683/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 261/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROTOCOLO Nº 64683/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 261/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

PROTOCOLO Nº 64683/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 261/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022 e seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022.

3. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores **Cezar Augusto de Jesus Souza, matrícula 358987 e Evaldo Ribeiro, matrícula 351515**, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Garantir a troca imediata dos itens que estiverem sem lacre e/ou com a embalagem



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



violada, ou logo após constatada a irregularidade pelos fiscais.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Comunicar imediatamente via (ofício ou memorando) a contratada as irregularidades constatadas no ato de entrega ou logo após constatada pelo fiscais.

12.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROTOCOLO Nº 64683/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 261/2022**

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/11/2022 08:53:17

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00129/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

64683/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

22

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola

Data da Divulgação

28/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/12/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11

Número do processo: 0064683/2022

Número do processo: 0064683/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644406704 - banda escola

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 11

Número do processo: 0064683/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/11/2022 11:17:15

Parecer: Ao(À) Pregoeiro(a) para abertura da sessão em 09/12/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROTOCOLO 64683/2022 - Processo Administrativo nº 261/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

gub
Assinado eletronicamente
em 25/11/2022 às 08:00:00
Data e Hora de Assinatura
CPF: 00000000000

Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 49/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, para continuação do biênio 2022 a 2024, Diretoria composta pelos seguintes membros:

NOME	NOMEAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Maria Carolina Palanda Luthi	Presidente	Governamental- Secretária Municipal de Saúde
Angélica Silva dos Santos	Vice- Presidente	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI
Geliase Quenele	Secretária	Sociedade Civil- Escola Social Mariana Ir. Itenir

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2022.

Maria Carolina Palanda Luthi
Maria Carolina Palanda Luthi
Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Antônio Lúcio Rempel, 182 - Floresta - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3628-7642/3628-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 434:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos em Fazenda Rio Grande- em caráter emergencial, destinada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes em localidades com declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal e considerando: 1) Portaria do Ministério da Cidadania nº 618/2021; 2) Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 20/2022/ SEDS/SEISP/DECOMP/CGDIA e 3) Listas de Beneficiários (contendo Local de distribuição, Nome completo do beneficiário, NIS ou CPF, Número de pessoas na família e Assinatura).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2022.

Desa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Antônio Lúcio Rempel, 182 - Floresta - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3628-7642/3628-7640

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

SUS

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2022

Resolução 22/2022

Dispõe sobre a aprovação da lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 765/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 885/13 de 22/10/13, considerando:

A Resolução SESA nº 765/2022 de 18 de Novembro de 2022, a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentada pelo Decreto nº 5.711, de 23 de Maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art.4º prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres".

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º - Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde-UBS, no exercício de 2022.

Unidades de Saúde atendidas:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ENDEREÇO	CNES	VALOR DE REPASSE
UBS Santa Maria	Rua Curitiba nº 1301, Estado	0021901	250.000,00
UBS SANTA TEREZINHA	Av. Santa Mônica, 480, Santa Terezinha	0028033	250.000,00
UBS Graúva Azul	Av. Portugal nº 1886, Graúva Azul	0021599	250.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 04/2020, nos termos do §2º, art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2022.11.25 16:52:31 -03'00'

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VCI X WORLD EMBALAGENS LTDA CNPJ:16.791.833/0001-58, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 05/03/2023, para Fabricação de aditivos de uso industrial, implantada à Rua Jatobá nº337 Barracão D, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR. Licença nº218190.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO VCI X WORLD EMBALAGENS LTDA CNPJ:16.791.833/0001-58, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - LO para Fabricação de aditivos de uso industrial, a ser implantada à Rua Jatobá nº337 Barracão D, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ARES DO PARANÁ COLETA DE RESÍDUOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO PARA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS INSTALADA RUA ANTONIO GAI, 281-TATUQUARA, CURITIBA/PR.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.
CLUNY Participações Societárias S/A
Subsidiária: Konfiguer Engenharia e Indústria Ltda.
Rua João Ferreira Sobrinho, 214 - CIC - Curitiba - PR - CEP 81460-485

A/C: vrs.
1. Alessandro Dos Reis; 2. Eduardo Machado Perin; 3. Vinicius Torquato Carneiro; 4. Syndel Martins Lecheta. **REF: Convocação de AGE** Prezados Srs., Pela presente e em nome do artigo 1029 do Código Civil e artigo 123, "c", da Lei 6404/76, o Notificante vem CONVOCAR a administração e os acionistas para comparecerem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 09/12/2022 às 16:00 horas em primeira convocação, na sede da entidade, na Avenida Visconde de Guapiruvá, 2764, Edifício Miravet - Auditorio, Centro, Curitiba - Pr, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Suspensão de efeitos das atos de 02/04/2022 e 09/06/2022 (certidões em anexo); - remuneração do acionista ALESSANDRO pelos serviços prestados e ainda impagos - práticas indevidas da administração; - extinção dos atos de administração realizados após a nomeação da direção em ata que está com efeitos suspensos; - informações a terceiros (bancos, clientes, fornecedores) sobre a suspensão dos atos de administração; - deliberação sobre convalidação de nomeação de administrador e/ou sua substituição; - Situação do objeto da companhia e resoluções convenientes à sua defesa e desenvolvimento (Art. 121, LSA); - Verificar contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas (Art. 122, III, LSA); - Deliberar sobre a nomeação da direção em ata que está com efeitos suspensos (arts. 100, 104, 105, 138 e 245 da LSA); - Remuneração de acionistas que operam na sociedade (art. 10, "iv", estatuto) e/ou sua renúncia, bem como justificativas sobre não pagamento de dividendos nos anos de 2018 à 2021, e projeto de 2022; - Acordos de acionistas em vigor; - Proposta de cessar das ações do acionista Alessandro do Reis; - Outros assuntos de interesse da sociedade. Na forma do artigo 8º, do Estatuto Social e artigo 124 da LSA, esta convocação está sendo divulgada por correspondência, com a respectiva publicação.

Alexandro do Reis
Pq Natividade Marinho - OAB/PR 6.564

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMÁCO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2022 REPUBLICADO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telemaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 13 de dezembro de 2022, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Preços, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMÁCO BORBA**. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para visualização e retirada pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br e no endereço eletrônico licitacao@telemacoborba.pr.gov.br. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@telemacoborba.pr.gov.br.

Telemaco Borba, 25 de novembro de 2022.
Gislaide Erard Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.957.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 24/11/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão eletrônico nº 113/2022, cujo objeto **Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CEIIS) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: Daniel Patrício da Silva Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.478.920/0001-20, com o Valor Global de R\$ 70.160,50 (Setenta mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos); Fênix Informática e Telefonias Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.047.599/0001-32, com o Valor Global de R\$ 405.149,62 (Quatrocentos e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); Guilherme Marinho Bauer 03859152092, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.740.175/0001-73, com o Valor Global de R\$ 18.999,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais); Mapinfo Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.648/0001-88, com o Valor Global de R\$ 71.792.873/0001-22, com o Valor Global de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); Polyverso Solutions Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.560.459/0001-40, com o Valor Global de R\$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais); Rel dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.648/0001-88, com o Valor Global de R\$ 31.619,40 (Trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos); Repremir Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, com o Valor Global de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais); TST Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.491.006/0001-59, com o Valor Global de R\$ 34.008,60 (Trinta e quatro mil oito reais e sessenta centavos); Vinicius Chaves dos Santos - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.207.424/0001-45, com o Valor Global de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); WEB Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.400.801/0001-08, com o Valor Global de R\$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24/11/2022 à 23/11/2023.
PLANEJAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 0.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 122/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.
União da Vitória, 28 de novembro de 2022
Bachir Abbas
Prefeito

Proposição nº 001.00001.2022. Diversos Vereadores insatisfeitos, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica**. Altera o inciso e acrescenta § 3º ao art. 23, da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Na redação atual:
Art. 23 Não perderá o mandato o Vereador:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.



Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Proposição nº 001.00001.2022. Diversos Vereadores insatisfeitos, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica**. Altera o inciso e acrescenta § 3º ao art. 23, da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Na redação atual:
Art. 23 Não perderá o mandato o Vereador:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.



Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Proposição nº 001.00001.2022. Diversos Vereadores insatisfeitos, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica**. Altera o inciso e acrescenta § 3º ao art. 23, da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Na redação atual:
Art. 23 Não perderá o mandato o Vereador:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...) III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:<

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - ME/
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 INSTALAÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO E
 DEMAIS ACESSÓRIOS. Início do cadastro
 08h00min do dia 29 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 15 de
 dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de
 dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 15 de
 dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 45.318,82. Prazo de
 vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão
 disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites
www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.
 Coronel Vivida, 25 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

Documento emitido em 28/11/2022 09:20:18.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
817214822
 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 11301 | 28/11/2022 | PAG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
 Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

antajosa para a contratação de empresa
 o de serviços de engenharia para a
 fazer com piscina coberta no Centro de
 de deste município.

os os detalhes da TOMADA DE PREÇOS
 GLOBAL, estarão à disposição dos
 Licitação e no site do Município de Doutor

Camargo/PR, 24 de novembro de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
 Prefeito do Município

127948/2022

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a
PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a
 qual estava marcada para: **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS**
PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/12/2022, ficando
 prorrogada para: **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS**
PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/12/2022.

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2022, do tipo
 "menor preço por grupo", para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,**
SENDO 02 (DOIS) UTILITÁRIOS E 02 (DOIS) DE PASSEIO,
DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA - CONVÊNIO Nº 109/2022 -
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB RELATIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE
AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II
- PPMC II; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na
 Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44)
 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com, e em nosso no
 site: <https://www.farol.pr.gov.br> (aba serviço, menu licitações).

Farol/PR, 24 de novembro de 2022.

Willian José Marques Costa
 Pregoeiro

128094/2022

Dois Vizinhos**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: nº. 051/2021; OBJETO: credenciamento de instituições financeiras
 para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida
 ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM -
 Documento De Arrecadação Municipal, com código de barras padrão FEBRABAN
 - Federação Brasileira De Bancos; CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ
 sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº
 100, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.344-
 902, E-mail: valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br fone: (11) 2794-6815,
 responsáveis legais os(as) Srs(as). Valter Telles do Nascimento, inscrito no CPF nº
 259.363.258-57 e RG nº 27.341.885-3, e Maria Amelia Gomes da Silva, inscrita no
 CPF nº 259.363.258-57 e RG nº 27.341.885-3.; CONTRATANTE: Município de
 Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de
 junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 4 de
 agosto de 2022; VALOR: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);
 RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 25 de novembro de 2022, pelo senhor
 Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

128402/2022

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022- PROCESSO Nº
109/2022

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que
 fará realizar às 08h30min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2022, em
 sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na Divisão de Licitação, a

Fazenda Rio Grande**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022**

Processo Administrativo nº. 265/2022 - Protocolo nº 44845/2022

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola
 Municipal Santa Maria. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de
 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de
 junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 16 de janeiro
 de 2023. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h20min do dia 16
 de janeiro de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo
 estará à disposição dos interessados a partir de 28 de novembro de 2022, no endereço
 eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de
 Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

128242/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

PROTOCOLO 64683/2022 - Processo Administrativo nº. 261/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para
 a Banda Escola. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022

às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

128189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022 - Processo Administrativo nº. 268/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

128475/2022

Foz do Iguaçu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 208/2022

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço, tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e instalações de aparelhos de Ar Condicionado e Cortinas de Ar, para atender às necessidades das Unidades de Saúde e dos diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 09 de dezembro de 2022, às 8:30 horas. O edital poderá ser retirado no Portal de Compras do Governo Federal através do site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563 e no Portal da Transparência da Prefeitura de Foz do Iguaçu através do site: <http://www2.pmfri.pr.gov.br/giug/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmlLicitacoes.aspx>.

- Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 99997-3131 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2022.

Carlos José Faé Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº. 209/2022

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição dos equipamentos: **Eletrônicos** (Câmeras Fotográficas, Câmeras de Segurança, DVD, Fragmentadora de Papel, Microfones sem fio, Refletores Tipos 01 e 02, Furadeira e Soprador/aspirador de folhas); **Informática** (Access Point Tipo III, GPS, Webcam, Computadores Tipos 01 e 02, Notebook e Tablet 10"); **Materiais Esportivos** (Bolas - Vinil / Oficial de Futsal / Oficial de Vôlei / Suíça 65cm de diâmetro / Suíça 55cm de diâmetro / Tênis de Mesa - , Brinquedoteca sem acessibilidade, Mesa, Raquete e Rede para Tênis de Mesa) e **Hospitalar** (Medidor de Pressão de Pulso e Termômetro), para atender às necessidades nas atividades inerentes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 13 de dezembro de 2022, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfm@pmfri.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.

Pregão Eletrônico nº. 210/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, Access Point Tipo III, Headset Over EAR, Impressora de Etiquetas, Leitor de Código de Barras, Monitor Tipo II, Monitor Tipo III Touch, Nobreak 1500VA PFC Ativo, Webcam com Microfone e Notebooks Tipo I, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - SMTI e das demais secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Foz do Iguaçu no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento a população, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas:** 13 de dezembro de 2022, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp.

- Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1363 ou pelo e-mail erica.cfm@pmfri.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu,

Raphael Buiar Pereira de
Responsável pela Diretoria de Licitação Pública

O Município de Foz do Iguaçu, através do Pregão Eletrônico, torna público que fará real concorrência pública, do tipo menor preço global, para execução, fresagem, limpeza, repelimento e capa em Concreto Betuminoso, no Pátio Interno do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizada, localizado na Avenida República Argentina, situado no Quadro Urbano de Foz do Iguaçu, em

atendimento ao Convênio nº 4500066490 com a Itaipu Binacional, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 05 de janeiro de 2023, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitação, Assessoria de Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfri.pr.gov.br/giug/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmlLicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfm@pmfri.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfri.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

128449/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 243/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias, desse Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 09/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 09/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 25 de novembro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

128544/2022

Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - Nº 196

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial de esterilização e insumos médicos em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guamiranga/PR

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 28 de novembro de 2022

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/12/2022 às 08:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA : 07/12/2022 às 09:00hrs

LOCAL: www.blcompras.org.br - BLL

O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, www.guamiranga.pr.gov.br - Processos Licitatórios - informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0**42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

GUAMIRANGA-PR, em 25 de novembro de 2022

EDERSON A. BELEDELI

Pregoeiro/Portaria nº.23/2022

128170/2022

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

LETRÔNICO Nº 093/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

817234922

Documento emitido em 28/11/2022 09:21:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11301 | 28/11/2022 | PAG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

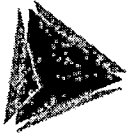
L
sa especializada para locação, montagem e importada do tipo italiana.

documentos, abertura e disputa de preços, eletrônico, no Portal de Compras do Governo compras/pi-br

da Proposta e Documentos de Habilitação: 14 min.

de 2022 às 10hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	129		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	261/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3601206339030000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	685.020,41		
Data de Lançamento do Edital	28/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	09/12/2022	Data Registro	28/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0071898/2022

Número do processo: 0071898/2022

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento: 1ª Impugnação ao Edital PE nº 129/2022.

Requerente: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações

Beneficiário: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações

Endereço: - 83820-506

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 007.004.011 - Pregoeiro

Localização atual: 007.004.011 - Pregoeiro

Ordem de destino:

Protocolado por: Luis Guilherme Rodrigues

Situação: Não analisado

Protocolado em: 06/12/2022 08:41

Súmula: 1ª Impugnação ao Edital PE nº 129/2022.

Observação:

Remeto esta impugnação a Secretaria solicitante por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

OBSERVAÇÃO:

Abertura da Sessão prevista para 09/12/2022 às 09:00min.

Prazo máximo para resposta de impugnação até 07/12/2022 às 09h00min.

Número único: 618.0D6.T0Y-49

Número do protocolo: 323719

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Luis Guilherme Rodrigues

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Luis Guilherme Rodrigues
(Protocolado por)

Divisão de Compras e Licitações
(Requerente)

Hora: 08:41:16

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico nº 129/2022 - Processo Administrativo nº 261/2022

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.979.527/0001-11, sediada na Rua 1136, 644 Quadra 244, Lote 18, Sala 3, Setor Marista, CEP 74180-150, Goiânia (GO), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 129/2022 que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:

1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE IMOTIVADAMENTE VINCULA A FORNECIMENTO DE UMA MARCA

Em análise as especificações técnicas do Termo de Referência encontraram-se informações divergentes, as quais devem ser revistos e consequentemente removidos ou corrigidos a fim que seja garantido o correto andamento do certame, de modo que, a competitividade e o tratamento isonômico entre os licitantes sejam respeitados. Veja-se a seguir:

• **ITEM 01**

Muito embora seja previsto no Termo de Referência a aceitação de produto "similar ou superior" não há qualquer previsão de **flexibilização** em relação as medidas adotadas para campana e calibre, o que é completamente normal entre fabricantes sendo de comum conhecimento que pequenas variações não comprometem o resultado do produto em absolutamente nada. Note-se por exemplo, o calibre exigido de .472" (12mm), marcas de renome comparáveis a Yamaha, que é a referência adotam calibres de .468" (11,90mm) o que significa variação inferior a 1%, o que pode ser considerada diferença ínfima em relação ao que fora exigido.



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS



Ainda assim, vê-se que para o bocal não são apresentadas características, mas sim nomenclatura comercial da marca Yamaha, sendo ela "HR-32C4", portanto, outras marcas poderiam ser recusadas caso não fossem acompanhadas do mesmo.

Face ao exposto, solicita-se que seja estabelecida faixa de variação ou tolerância (%) admitida para medidas de campana e calibre e a previsão de bocais de marcas de qualidade, como por exemplo C.G. Conn, Bach, Holton e Hans Hoyer. Sugere-se assim, as seguintes especificações técnicas:

Trompa Dupla Bb/F, Dimensão do Calibre entre .468" (11,90mm) e .472" (12mm), Acabamento Laqueado, Estojo Incluído. Marca/Modelo de Referência: Yamaha YHR567, Holton HR501. Qualidade similar ou superior.

• **ITEM 02**

Em análise as especificações do referido item, verifica-se que à medida que se exige que o produto seja de procedência nacional, coloca-se como referência a marca Weril. Deve-se ressaltar que existe uma única fábrica nacional para o referido instrumento, a mesma se trata da HS Indústria Musical, localizada em Mairiporã-SP, a qual não se dedica a fabricação de produtos Weril.

Em uma simples diligência é possível verificar: Onde se localiza a fábrica da Weril que produzirá uma trompa 100% fabricada no Brasil como se exige o edital? É necessário trazer tal fato à tona, sem qualquer desrespeito a referida marca, apenas exposição da realidade conhecida pelo mercado.

Outrossim, em que pese a previsão no Termo de Referência de aceitação de "similar ou superior" não há qualquer previsão de flexibilização em relação as medidas adotadas para campana e calibre o que é completamente normal entre fabricantes sendo de comum conhecimento que pequenas variações não comprometem o resultado do produto em absolutamente nada.

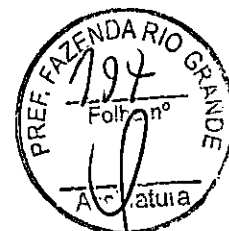
Outro ponto que gera estranheza é o nível exigido para o produto, qual seja: Profissional. Note-se que o item anterior da marca Yamaha não é de nível profissional e possui estimativa de R\$ 29.516,00 e logo em seguida vemos o dito "profissional" estimado pela metade do preço praticamente, o que leva a crer que há de fato um aparente erro na especificação, seja na elaboração do termo, seja nas informações oferecidas pelo fabricante. Ainda assim, na medida em que o item 01 (também trompa) exige estojo para o produto, o que é normal e praticamente obrigatório para que se garanta proteção no armazenamento e transporte, o item 02 "Weril/Profissional" não possui tal exigência. Ora, um instrumento definido como profissional não deve ser acompanhado de um acessório tão importante por qual razão?

Ainda assim, cabe ressaltar que a Weril possui um distribuidor exclusivo para licitações empesas do grupo Stage Music (GS Comércio e Stage Music Comércio e Importação), o que fará com que a disputa seja ainda mais restrita, fato este que pode ser confirmado em simples diligência em seu site oficial: <https://weril.com.br/licitacoes/>



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



Por todo exposto, solicita-se que seja removida a exigência de produto profissional, bem como, a exigência de fabricação 100% Nacional (uma vez que a Weril não atende tal requisito e é a marca de Referência), que sejam flexibilizadas as medidas e, por fim, seja incluída a exigência de acompanhamento de ESTOJO/CASE de proteção, não sendo admitidos instrumentos entregues desacompanhados de tal acessório ou com simples capas de lona. Sugere-se assim, as seguintes especificações técnicas:

Trompa Dupla Bb/F, Dimensão do Calibre entre .468" (11,90mm) e .472" (12mm), Acabamento Laqueado, 04 válvulas rotativas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação, Estojos Incluídos. Marca/Modelo de Referência: Weril WNHO1, Quasar Infinity. Qualidade similar ou superior.

• **ITEM 04**

Muito embora seja previsto no Termo de Referência a aceitação de "similar ou superior" não há qualquer previsão de flexibilização em relação às medidas adotadas para campana e calibre, o que é completamente normal entre fabricantes sendo de comum conhecimento que pequenas variações não comprometem o resultado do produto em absolutamente nada.

Nota-se também excessivas especificações, que em nada contribuem para que se chegue de fato a um produto de qualidade e servem unicamente para direcionar as especificações técnicas da marca Weril (cano de embocadura número CG, travamento meister blasinstrumentebau...), fazendo assim com que sejam afastadas outras marcas que também poderão entregar o mesmo nível de qualidade. Como exposto em tópico anterior, vale ressaltar que a Weril não fabrica os seus instrumentos e terceiriza a sua produção, portanto ainda que diga e inclua em suas declarações termos como: "padrão europeu" "meister blasinstrumentebau", e afins, é necessário que se diligencie acerca da procedência dos mesmos, haja vista que, frisa-se, a HS não é mais a sua fabricante. Portanto é necessário saber de fato sobre tais produtos, vez que possuem alto valor agregado, como é o caso do referido item, o qual é estabelecido o valor unitário de R\$ 16.642,00 para sua aquisição, devendo ser analisado com extremo cuidado.

Novamente ve-se um item da marca Weril sem a exigência de estojo/case que, como já fora explanado anteriormente, é item obrigatório em acompanhamento a instrumentos de sopro que, dada a fragilidade, poderá aumentar (e muito) sua vida útil pois garantirá a devida proteção e seu armazenamento e transporte.

Outro ponto importante, visto que tal modelo não se encontra entre os disponíveis da marca em seu site oficial <https://weril.com.br/categoria-produto/euphoniums-sax-horn-e-baritono/> não se sabe (pois não se informa no termo) a quantidade de pistos que se deseja e como é sabido, tem-se euphoniums com 3 pistos, 4 pistos em linha e também com 3 pistos em linha + 1 fora de linha:

Dessa forma, solicita-se que sejam removidos termos comerciais **exclusivos** da marca Weril, bem como, sejam flexibilizadas as medidas de calibre e campana, que seja especificada a quantidade de pistos, por fim, que se inclua a exigência de acompanhamento de ESTOJO/CASE de proteção, não sendo admitidos instrumentos entregues desacompanhados de



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS



tal acessório ou com simples capas de lona. Assim, sugere-se então as seguintes especificações técnicas:

Euphonium/Bombardino em Sibemol, (?) pistos, Campana mínima e 280mm, Calibre entre 14,50mm e 15,50mm, Bocal, Estojo incluído. Marca/Modelo de Referência: Weril (?), Quasar Infinity. Qualidade similar ou superior.

• **ITEM 06**

Em que pese a previsão no Termo de Referência da aceitação de produto "similar ou superior" não há qualquer previsão de flexibilização em relação as medidas adotadas para campana e calibre, o que é completamente normal entre fabricantes sendo de comum conhecimento que pequenas variações não comprometem o resultado do produto em absolutamente nada.

Há também excessivas especificações que em nada contribuem para que se chegue de fato a um produto de qualidade, mas servem unicamente para direcionar as especificações técnicas da marca Weril (leadpipe T1, T2, T3 e T4, lapidação da pompa e rotor meister blasinstrumentebau, campana 42 de peça única...) e fazer com que sejam afastadas outras marcas que também poderão entregar o mesmo nível de qualidade. Como já alertado, a Weril não fabrica os seus instrumentos e terceiriza a sua produção. Portanto, ainda que diga e inclua em suas declarações termos como: "padrão europeu" "meister blasinstrumentebau", e afins, é necessário que se diligencie acerca da sua procedência, haja vista que a HS não é mais fabricante, fazendo-se necessário saber de fato sobre tais produtos, vez que os mesmos possuem alto valor agregado, como é o caso do referido item sendo estabelecido o valor unitário de R\$ 10.351,53 para sua aquisição, o que requer cautela na sua análise.

Outro ponto que gera estranheza na análise do referido item é o seu nível exigido, qual seja: profissional, quando comparado com o mesmo produto do item 07, também trombone Bb/F. veja-se: para um "profissional" se tem a estimativa de R\$ 10.351,54 e para outro R\$ 51.276,20. Ora, qual a disparidade em relação a dois produtos profissionais que leva um produto a custar 05 vezes menos que outro, seria de fato tal item realmente um item de uso profissional? Já que se pretende comprar apenas produtos profissionais, por qual motivo para o mesmo produto são especificados em dois itens distintos com preço totalmente dispares? Por qual razão um deve ser prateado e outro laqueado? Indica-se assim, que seja estabelecido uma única especificação e se agrupe ao item.

Ademais, nota-se, um cuidado de riqueza de detalhes infinitamente maior para o modelo de R\$ 10.351,54 que para o outro que custa 5 vezes mais que o seu valor. Tal análise leva a crer que há de fato um aparente erro no que fora especificado, seja na elaboração do termo, seja nas informações oferecidas pelo fabricante.

Outrossim, ao passo que o item 07 (idêntico ao item em questão) exige estojo para o produto o que é normal e praticamente obrigatório para que se garanta proteção no armazenamento e transporte o item 06 "Weril/Profissional" não possui tal exigência. Ora, um instrumento definido como profissional não deve ser acompanhado de um acessório tão importante por qual razão? Que sejam então removidas as exigências de estojo/case para todos



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



os outros itens já que se trata aos olhos da administração de algo dispensável e não só privilegie a marca Weril na composição de seus custos desconsiderando-o.

Assim, solicita-se a remoção dos termos técnicos específicos da marca Weril, bem como, a exigência de nível profissional, que seja esclarecida a diferença entre os dois itens, haja vista a disparidade de preços para aquisição de dois instrumentos em tese idênticos, pois a Administração os categoriza como profissionais e se trata de um trombone Bb/F, que seja incluída a exigência de estojo/case e caso negativo, que seja aceito o item 07 sem tal acessório de proteção.

• **ITEM 07**

Não obstante a previsão no Termo de Referência da aceitação de "similar ou superior" não há qualquer previsão de flexibilização em relação as medidas adotadas para campana e calibre o que é completamente normal entre fabricantes, sendo de comum conhecimento que pequenas variações não comprometem o resultado do produto em absolutamente nada.

Ainda, vê-se que para o bocal não são apresentadas características, mas sim nomenclatura comercial da **marca Yamaha**, sendo ela "SC51-C4L", de modo que outras marcas poderiam ser recusadas caso não fossem acompanhadas do mesmo.

Dessa forma, solicita-se que seja estabelecida faixa de variação ou tolerância (%) admitida para medidas de campana e calibre e a previsão de bocais de marcas de qualidade como por exemplo C.G. Conn, Bach, Antoine Courtois. Sendo assim, sugere-se as seguintes especificações técnicas:

Trombone Tenor, Acabamento Laqueado, Campana Gold Brass ou Rose Brass, Calibre entre 13,89mm e 14mm, Campana mínima de 220mm, Estojo Incluído. Marca/Modelo de Referência: Yamaha YSL882GOR, Conn 88H, Qualidade similar ou superior.

• **ITEM 08**

Ainda que previsto no Termo de Referência a aceitação de "similar ou superior", não há qualquer previsão de flexibilização em relação as medidas adotadas para campana e calibre, o que é completamente normal entre fabricantes sendo de comum conhecimento que pequenas variações não comprometem o resultado do produto em absolutamente nada.

Nota-se também excessivas especificações que em nada contribuem para que se chegue de fato a um produto de qualidade e servem unicamente para direcionar as especificações técnicas da marca Weril (cano de embocadura Weril Master, tubos meister blasinstrumentebau...), fazendo com que sejam afastadas outras marcas que também poderão entregar o mesmo nível de qualidade.

Nesse sentido, ressalta-se que a Weril não fabrica os seus instrumentos e terceiriza a sua produção, portanto, ainda que diga e inclua em suas declarações termos como: "padrão europeu", "meister blasinstrumentebau", e afins, é necessário que se diligencie acerca da



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS



procedência dos mesmos em virtude que, como indicado acima, a HS não é mais a sua fabricante, fazendo-se necessário saber de fato sobre tais produtos uma vez que os mesmos possuem alto valor agregado, como é o caso do referido item sendo estabelecido o valor unitário de R\$ 7.316,00 para sua aquisição, devendo ser visto com extremo cuidado.

Novamente vê-se um item da marca Weril sem a exigência de estojo/case que, como já fora explanado anteriormente, é item obrigatório em acompanhamento a instrumentos de sopro que, dada a fragilidade, poderá aumentar (e muito) sua vida útil pois garantirá a devida proteção e seu armazenamento e transporte.

Face ao exposto, solicita-se que sejam removidos termos comerciais exclusivos da marca Weril, a flexibilização das medidas de calibre e campana, que seja especificada a quantidade de pistos, por fim, seja incluída a exigência de acompanhamento de ESTOJO/CASE de proteção, não sendo admitidos instrumentos entregues desacompanhados de tal acessório ou com simples capas de lona. Sugere-se então, as seguintes especificações técnicas:

Flugelhorn em Sibemol, Campana mínima 6", calibre entre 11mm e 11,20mm, Gatilho de Afinação na Pompa 03, bocal, Estojo incluído. Marca/Modelo de Referência: Yamaha Weril Weingrill & Nirschl, Quasar Infinity. Qualidade similar ou superior.

Cabe ressaltar que o ponto exposto, exaustivamente, em relação a ESTOJO/CASE vai de encontro inclusive com o que traz o item 2.2 do termo de referência complementar do edital, o qual menciona além da pretensão em adquirir produtos de qualidade é frisada a preocupação com a durabilidade dos mesmos, para que se evite avarias permanentes aos instrumentos.

Por fim, vale ressaltar que a presente aquisição traz em seu objeto e justificativa que os produtos serão utilizados para atividades de bandas escolares, ou seja, alunos e entende-se que não se deve renunciar a qualidade, mas deve ser também observado o devido zelo com recurso público, uma vez que, especificações restritivas e exigências desnecessárias podem comprometer completamente o adequado andamento do certame.

Assim, conforme demonstrado, diversas especificações técnicas vinculam os produtos à marca exclusiva, incorrendo em afronta ao art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/93, que prevê:

Art. 7º [...]

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

É o que se vê no presente caso, pois a Administração exige como requisitos algumas especificações que são exclusivas de uma única marca e que somente ela produz, sem dar qualquer justificativa. Essa decisão infringe, também, jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Abstenha-se de definir as especificações dos produtos a serem adquiridos a partir das características de marcas específicas em atendimento ao disposto no



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



art. 7º, § 5º e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 295/2008 Plenário).

Observe com rigor, em todos os processos licitatórios, as normas pertinentes e que, ao especificar produtos, faça-o de forma completa, porém sem indicar marca, modelo, fabricante ou características que individualizem um produto particular. (Acórdão 1034/2007 Plenário).

A especificação, no edital, de produto ou bem cuja descrição e características correspondem a modelo exclusivo de determinado fabricante, sem que haja justificativas técnicas, afronta o disposto nos artigos 3º, caput e § 1º, e 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002. (2387/2013 – Plenário)

A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa. (2005/2012 – Plenário)

O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei 8.666/1993. (1861/2012 - Primeira Câmara)

A Administração deve abster-se de estabelecer restrições que implicitamente correspondam à fixação de marca exclusiva, tal como a não aceitação de cartuchos e outros suprimentos de informática, compatíveis, similares aos originais dos equipamentos, em obediência ao art. 3º, § 1º, I, art. 7º, § 5º, e art. 15, § 7º, I, da Lei 8.666/1993. (696/2010 – Plenário)

Desta forma, resta evidente que fere os princípios da licitação incluir especificações técnicas e injustificadamente levem a cotação de determinada marca/produto, mesmo que não esteja explícito no edital.

Entende-se, assim, que o edital deve ser alterado para que outras marcas possam participar, bastando que a Administração ajuste a especificação para possibilitar a ampla concorrência, de acordo com o apontado acima.

1.2. DA NECESSIDADE DE AJUSTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme exposto acima, diversos itens possuem especificações restritivas as quais vinculam-se à marca exclusiva. Sendo assim é evidente que a Administração deve tomar medidas para possibilitar a competição neste item, suprimindo algumas especificações técnica e/ou incluindo a possibilidade de cotar produto similar/superior.

O **Tribunal de Contas da União** entende ser legal a previsão destas expressões no edital:

Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar",



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



"ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão 113/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Pelo exposto requer-se que a Administração altere as especificações do edital para possibilitar a competição no certame. Caso não haja alteração, cabe a Administração afirmar que só aceitará produto que atenda 100% todas as especificações técnicas previstas, e que desclassificará as propostas que assim não fizerem, atitude esta que fatalmente levará ao fracasso da licitação.

1.3. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO/FOLDER

No ramo de fornecimento de instrumentos musicais existem diversos quesitos que podem ser verificados somente diante da apresentação de catálogo fiel ao modelo ofertado. Ainda assim, nota-se a não obrigatoriedade de apresentação do documentos no presente pregão, isso porque, ainda que o subitem 11.11.1 do edital discorre sobre catálogos, é colocado como uma possibilidade de ser solicitado e não como uma exigência prévia para ser anexado junto à proposta, como deve ser.

Assim, se não for exigido a apresentação de catálogos, como e quem fará análise se a marca e modelos ofertados pelas empresas atendem as exigências? De modo que, a falta de exigência de catálogos técnicos, posterga a análise da compatibilidade para o gestor do contrato, no momento do recebimento do produto. Ora, não é razoável manter esta análise na execução do contrato, visto que não coaduna com a eficiência administrativa.

Sem a análise dos catálogos no momento da licitação, a Administração corre o risco de receber o produto errado, ter que rescindir o contrato administrativo e abrir nova licitação. A exigência de catálogos técnicos é a medida que melhor atende ao interesse público para garantir que a Administração Pública conseguirá adquirir produtos que atendem as necessidades de seus pacientes.

Sendo assim, cabe a administração EXIGIR a apresentação de catálogo junto à proposta para conseguir verificar se todos as especificações estão presentes naquele equipamento cotado.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



1.4. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:

17.1. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

A exigência de apenas 30 dias para o prazo de entrega do produto se mostra exíguo e incompatível com as atribuições de uma empresa, não sendo devidamente considerado que há variáveis durante esse processo, como por exemplo, estar-se diante do final de ano, onde as empresas entram em recesso de férias coletivas, o que atrasa a entrega para as empresas.

Dessa forma, deve-se ater à possibilidade de que quando a empresa licitante vencedora recebe o empenho não possua o produto em estoque e necessite assim realizar encomenda junto às fábricas nos EUA, Europa e China, por se tratar de produtos importados, considerando ainda o período natalino e véspera de ano novo onde os fretes internacionais são mais concorridos e em espaços de tempo mais escassos.

Ainda, há que se destacar que mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS



Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sendo improcedente esta impugnação a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores de Fazenda Rio Grande/PR.

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 60 dias.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de), Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)



Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia (GO), 2 de dezembro de 2022.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto Nº 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS



públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

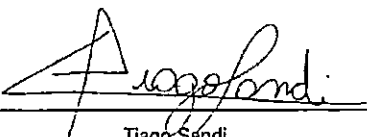
§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestar informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.


Tiago Sandi
OAB/SC 35.917


Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 08.979.527/0001-11
NIRE: 52.202.421.271



Pelo presente instrumento particular de alteração:

PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.094.386/0001-52, com seu registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG arquivado sob NIRE 52.600.303.279 em 16/08/2016 com sede em Goiânia Estado de Goiás, á Rua J 12, n.º 392, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP 74.673-260, neste ato representado pelo Titular **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10;

PAULO SERGIO RORIZ, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10.

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada registrada sob a denominação social **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 08.979.527/0001-11, com sede na Rua 1.136 Quadra 244, Lote 18, n.º 644, Sala 3, Setor Marista, Goiânia Estado de Goiás, CEP 74.180.150 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o n.º 52.202.421.271 em 01/08/2007 resolvem, promover de comum acordo, as alterações e consolidar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1. DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS COM SÁIDA DE SÓCIO

1.1 Retira se da sociedade o sócio **PAULO SERGIO RORIZ**, já qualificado acima, possuidor de 1% do capital social, cede e transfere todas as suas 50.678 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, totalizando R\$50.678,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito reais) para a sócia remanescente na sociedade **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** já qualificada acima, com todos os seus direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades.

1.2 O sócio **PAULO SERGIO RORIZ**, recebe neste ato, o valor correspondente as suas quotas em moeda corrente do país da sócia remanescente a quantia de R\$50.678,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito reais), dando este a mais plena e geral quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

1.3 Os sócios concordam que o real valor desta cessão de transferência de quotas é de R\$50.678,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito reais).

2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1 Diante da Cessão de Transferência de Quotas, o capital social passa a ter a seguinte redação:

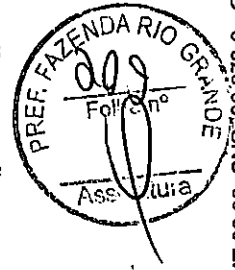
O Capital social é de R\$ 5.067.800,00 (Cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentos reais), representado por 5.067.800 (Cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentas) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizada em moeda corrente do país, e, assim distribuído:

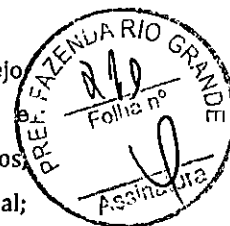
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI	100	5.067.800	5.067.800,00
TOTAL	100	5.067.800	5.067.800,00

2. DO TIPO DE SOCIEDADE E CASOS OMISSOS - A sociedade é unipessoal de acordo com a Lei 13.874 de 20/09/2019, art. 7º da Lei da Liberdade Econômica, parágrafos 1º e 2º, do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

3. DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida por pessoa não sócia Sr. **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10 representante da sócia **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, acima qualificada, que assinará, isoladamente, tudo o que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e endossos de favor.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer atividades de administração, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





3. DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social o comércio por atacado e varejo importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria, informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos e pedagógicos, máquinas, móveis, aparelhos e equipamentos de uso doméstico, comercial, industrial e profissional; comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico; Organização logística do transporte de cargas e comércio atacadista e varejista de tecidos, artigos de armarinho e cama, mesa e banho.

3.1 Em virtude da alteração do objeto social da **matriz**, a filial situada na Av. Rio Branco, nº 404, Torre II, sala 908-001, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015 -200 CNPJ sob o nº 08.979.527/0005-45 NIRE 42.902.037.743 altera se o seu objeto social para mesmo da **matriz**.

4. DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS - A sociedade não tem conselho fiscal, sendo que o sócio tomará conhecimento dos atos e fatos societários pelo exame de seus livros e documentos, quando se lhe parecer conveniente.

Parágrafo único: A sociedade fica dispensada de assembléia para deliberações em virtude do número de sócios ser inferior.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS E DA CONSOLIDAÇÃO - Permanecem inalteradas e convalidadas todas as demais cláusulas.

De acordo com as alterações acima, os sócios, por unanimidade, resolveram consolidar o Contrato Social, que passa a reger a sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 08.979.527/0001-11
NIRE: 52.202.421.271**

PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.094.386/0001-52, com seu registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG arquivado sob NIRE 52.600.303.279 em 16/08/2016 com sede em Goiânia Estado de Goiás, á Rua J 12, nº 392, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP 74.673-260, neste ato representado pelo Titular **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, nº 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade nº 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.014.201-10;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 05 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intestados e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Cláusula 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
Nome fantasia **RORIZ**.

Cláusula 2ª - SEDE

2.1. A sede da sociedade é situada na Rua 1.136, Q.244, Lt. 18 N° 644, Sala 03, Setor Marista, Goiânia Estado de Goiás, CEP 74.180.150, podendo ser criadas filiais, escritórios e dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, sempre que assim convier.

Cláusula 3ª - FILIAIS

3.1. A sociedade possui 2 (duas) filiais:

Filial 01 - Localizada na Rua 94, N° 948, Q. F16, Lote 116, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74.080-075, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.979.527/0002-00, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n° 52.900.998.973 em 26/03/2019 que tem como objeto social as seguintes atividades: O comércio por atacado e varejo, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, conserto de instrumentos musicais; livraria, papelaria e informática; Programas, Software e Licenças de Utilização; Artigos e material para Esportes; Uniformes; Lazer; Brinquedos Recreativos e Pedagógicos; Máquinas, móveis, aparelhos e equipamentos de uso doméstico, comercial, industrial e profissional; material e equipamento para deficientes auditivos e visuais; artigos de áudio, vídeo e comunicação; Organização Logística do Transporte de Cargas e Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Filial 02- Localizada na Av. Rio Branco, n° 404, Torre II, sala 908-001, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015200 que possui o mesmo objeto social da matriz, CNPJ sob o n° 08.979.527/0005-45 NIRE 42.902.037.743.

Cláusula 4ª - OBJETIVO SOCIAL

4.1. A sociedade tem como objeto social o comércio por atacado e varejo, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria e informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos e pedagógicos; máquinas, móveis, aparelhos e equipamentos de uso doméstico, comercial, industrial e profissional; comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico; Organização logística do transporte de cargas e comércio atacadista e varejista de tecidos, artigos de armarinho e cama, mesa e banho.

Cláusula 5ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quanto à dissolução os preceitos da legislação em vigor.



Cláusula 6ª - INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 A sociedade iniciou suas atividades em 14/07/2007.

Cláusula 7ª - CAPITAL SOCIAL

7.1 O Capital social é de R\$ 5.067.800,00 (Cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentos reais), representado por 5.067.800 (Cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentas) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizada em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Cláusula 8ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

8.1 A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A administração da sociedade será exercida por pessoa não sócia Sr. **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10 representante da sócia **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, acima qualificada, que assinará, isoladamente, tudo o que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e endossos de favor.

Cláusula 10ª - DOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

10.1 Fica autorizada a designação de administradores não sócios, mediante instrumento a parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à administração da sociedade, bem como as vedações pertinentes.

Parágrafo Primeiro - a designação deste administrador dependerá sempre de aprovação unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo - Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observadas, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a Sociedade por perdas e lucros cessantes.

Cláusula 11ª - PROCURADORES

11.1 A sociedade é administrada por pessoa não sócia **PAULO SERGIO RORIZ**, já qualificado acima, representante da sócia **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** que assina ou seus procuradores legalmente estabelecidos.

Cláusula 12ª - PRÓ LABORE

12.1 Os administradores fazem jus a um pró-labore mensal.



Cláusula 13ª - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS

13.1 Entre um sócio e outro, as quotas serão livremente transferíveis e poderão ceder suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de todos os sócios.

Cláusula 14ª - MORTE, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS

14.1 No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros do sócio falecido, interditados ou inabilitados.

Cláusula 15ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

15.1 A exclusão de sócios por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios representativa de mais de 75 (setenta e cinco) por cento do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 16ª - DOS LUCROS

16.1 Proceder-se-á, em 31 de dezembro de cada ano, um balanço patrimonial das contas de ativo e passivo da empresa, com vistas à apuração do resultado líquido do exercício, e se resultar lucro, ficará a critério dos sócios a distribuição do mesmo, na proporção de suas cotas, e/ou ser levado a uma conta de resultado de lucros para futura destinação; se resultar prejuízo será o mesmo suportado pelos sócios, também na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único - O levantamento do Balanço também poderá se dar a qualquer época do ano para fins de levantamento dos resultados, assim como seguir a legislação do Imposto de Renda em apuração de balancetes mensais ou periódicos, podendo escolher o que mais for conveniente à empresa.

Cláusula 17ª - REUNIÃO DOS SÓCIOS

17.1. A sociedade não tem conselho fiscal, sendo que o sócio tomará conhecimento dos atos e fatos societários pelo exame de seus livros e documentos, quando se lhe parecer conveniente.

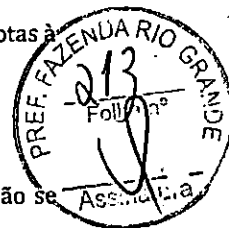
Parágrafo único: A sociedade fica dispensada de assembléia para deliberações em virtude do número de sócios ser inferior.

Cláusula 18ª - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

18.1 As prestações de serviços serão realizadas pelos sócios, sem vínculo empregatício de terceiros.

Cláusula 19ª - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE

19.1 Em qualquer hipótese de conflito, o sócio concorda que a sociedade não será totalmente dissolvida, cabendo a dissolução parcial da Sociedade nos termos da Lei 13.105/2015 ("Novo Código de Processo Civil").



19.2 A ação de dissolução parcial da Sociedade poderá ter por objeto apenas a apuração dos haveres, nos termos do art. 599, III, da Lei 13.105/2015, sendo certo que a resolução parcial da sociedade pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio será operada extrajudicialmente.

Parágrafo Único – A ação de dissolução parcial da Sociedade poderá ter por objeto a sua resolução unicamente nas hipóteses em que a lei não autoriza a exclusão extrajudicial, nos termos do art. 1.030 do Código Civil Brasileiro, ou seja, pela falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

19.3 Na ação de dissolução parcial da Sociedade proposta nos termos deste Contrato Social, a Sociedade ou os sócios remanescentes poderão realizar o depósito da parte incontroversa dos haveres devidos, por determinação judicial. Nesse caso, o depósito será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a decisão que determinou o depósito da parte incontroversa.

Parágrafo Único – O depósito a que se refere a Cláusula 17ª poderá ser, desde logo, levantado pelo ex-sócio, pelo espólio ou pelos herdeiros, na forma do art. 604, §2º da Lei 13.015/2015.

19.4 Observado o regime de união, o sócio cujo casamento ou união estável terminou deverá, no prazo de 6 (seis) meses a contar do término, demonstrar à Sociedade que, na divisão de bens, realizou o pagamento do que cabia a seu cônjuge no que se refere à sua participação na Sociedade.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, é vedada a admissão, na Sociedade, do cônjuge ou companheiro do sócio cujo casamento ou união terminou.

19.5 Em qualquer hipótese em que seja necessária a apuração de haveres, eles serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço de determinação especialmente, avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo a ser apurado de igual forma. Da mesma forma, em qualquer hipótese, os haveres apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único - O sócio remanescente poderá adquirir as quotas do sócio excluído, retirante, extinto ou falido, na proporção da participação que detiverem na Sociedade.

Cláusula 20ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer atividades de administração, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 21ª – FORO

21.1 Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato social, o sócio de comum acordo, elege o foro da Comarca da cidade de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



15 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório
4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-
es e Tutei/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital,
Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inte.



Cláusula 22ª - DO TIPO DE SOCIEDADE E CASOS OMISSOS

22.1 A sociedade é unipessoal de acordo com a Lei 13.874 de 20/09/2019, art. 7º da Lei da Liberdade Econômica, parágrafos 1º e 2º, do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular da 19ª

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**

LTDA em via única que será assinada por todos os sócios, levando o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, depois de anotadas.

Goiânia/GO, 06 de junho de 2022.



PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI
PAULO SÉRGIO RORIZ

Sócio

PAULO SÉRGIO RORIZ:10101420110
Assinado por PAULO SÉRGIO RORIZ em 15/06/2022 às 10:49:54
Data: 2022.06.15 15:02:07 -03:00

PAULO SÉRGIO RORIZ
Sócio - cedente

PAULO SÉRGIO RORIZ:10101420110
Assinado por PAULO SÉRGIO RORIZ em 15/06/2022 às 10:49:54
Data: 2022.06.15 15:02:07 -03:00

PAULO SÉRGIO RORIZ
Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10101420110	PAULO SERGIO RORIZ

PAULO
SERGIO
RORIZ:10101
420110

Assinado eletronicamente
por PAULO
SERGIO
RORIZ:10101420110
Data: 2022/06/06
10:49:54



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 17:23 SOB N° 20220940045.
PROTOCOLO: 220940045 DE 06/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207217927. CNPJ DA SEDE: 08979527000111.
NIRE: 52202421271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

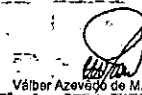
Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/53471506224780261048>



Autenticação Digital Código: 53471506224780261048-9
Data: 15/06/2022 10:49:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54887-CZF1:-



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti



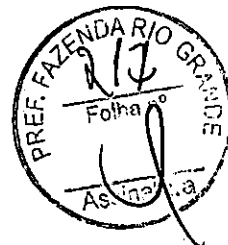
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inteiro e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2

5 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inteiro e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2022 11:37:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 53471506224780261048-1 a 53471506224780261048-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd67f8a97616c2030fda7ad871141d5ae056fd533435d01a6dde5bef453a0e2d3db583a9085c74426661087a1c07c016b48e95c45c8217961bf6cd7696d80d238



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

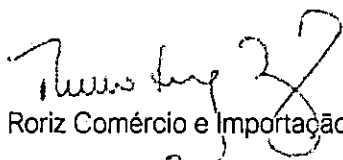


OUTORGANTE: Roriz Comércio e Importação, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.979.527/0001-11, sediada na Rua 1136, 644 Quadra 244, Lote 18, Sala 3, Setor Marista, CEP 74180-150, neste ato representado pelo seu representante Paulo Sérgio Roriz, inscrito no CPF n. 101.014.201-10, residente na Rua J 12, 392, Bairro Setor Jaó, em Goiânia/GO, 74673-260.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Goiânia (GO), 8 de janeiro de 2021.


Roriz Comércio e Importação

PAULO
SERGIO
RORIZ:101
01420110
Assinado de
forma digital por
PAULO SERGIO
RORIZ:101014201
Dados: 2021.01.08
15:41:47 -03'00'

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829



Autenticação Digital Código: 94980801218905485437-1
Data: 08/01/2021 16:04:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: AKY93955-9FIW



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 16:16:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94980801218905485437-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815bae534c47025a04cc78ece7a81a35dfc0fc0024eb4e35ddb930c6523e4095192f4dfd2a142d36707f8043c40ce0746761



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0071898/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 017.001.004 - SMC - Banda escola

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0071898/2022	Requerimento	1ª Impugnação ao Edital PE	06/12/2022 08:42	☐	☐

Obs. do andamento: À Banda escola,

Encaminho a 1ª Impugnação ao PE 129/2022.

Prazo máximo para resposta de impugnação até 07/12/2022 às 09h00min.

Obs. do processo: OBSERVAÇÃO:

Abertura da Sessão prevista para 09/12/2022 às 09:00min.

Prazo máximo para resposta de impugnação até 07/12/2022 às 09h00min.

Súmula: 1ª Impugnação ao Edital PE nº 129/2022.

Remeto esta Impugnação a Secretaria solicitante por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:42:46



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0071898/2022

Número do processo: 0071898/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações
Beneficiário: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 2 Número do processo: 0071898/2022

Local do parecer: 017.001.004 - SMC - Banda escola

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/12/2022 11:38:16

Parecer: A respeito das especificações de bens e serviços, vale destacar que se a especificação for insuficiente, o licitante terá dificuldade de entender o edital e poderá trazer proposta incompatível com a necessidade da Administração Pública.

No entanto, é importante observar que as especificações excessivamente detalhadas no edital de licitação não acarretam, eventualmente, restrição da competitividade, quando forem devidamente justificadas com base em razões de complexidade técnica do objeto, sob pena de configurar fortes indícios de direcionamento do certame, em momento algum a administração taxou tal exigência como única e exclusiva, ela menciona que seja no MINIMO, similar ou superior.

A respeito das marcas Weril, Weril&Nirschl são instrumentos que adquirimos ao longo dos 20 anos de existência da Banda Escola e são itens que atendem as nossas necessidades tendo em vista a padronização de afinação, visual e timbre. Ressaltamos ainda que somos uma Banda Marcial e necessitamos de padronização.

Salientamos ainda que existem várias empresas no mercado que ofertam os produtos mencionados como pode ser visto nos 3 orçamentos em anexo ao Protocolo Fly 64683/2022.

Quanto a exigência do instrumento ser 100% fabricado no Brasil, onde comprovar?

Em consulta no site: <https://weril.com.br/> é possível verificar as seguintes informações:

A mesma encontra-se na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 71, Mairiporã, SP ☎ 07600-000

Entre em contato com a equipe da Weril, através do e-mail: licitacao@weril.com.br; ou do número (11) 95694-5614 (WhatsApp).

Segue para verificação em carta aberta a empresa HS instrumentos musicais informa que segue a fabricação de instrumentos com a linha 100% nacional.

Quanto ao Estójo não foi solicitado para todos os instrumentos por constatar que já temos e não precisamos.

Quanto ao Bocal solicitado o mesmo precisará seguir as características HR32C4, SC51-C4L será aceito Similar ou Superior.

Quanto ao Eufônio é possível verificar em qualquer pesquisa realizada nos catálogos na internet o Eufônio é com 4 pistos em sequência, sendo modelo de referência para o licitante.

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1676582555-bombardino-euphonium-weril-sib-h980-novo-troco-9999-_JM#position=1&search_layout=grid&type=item&tracking_id=8f269a70-0cb9-4bcc-96ff-b007ee39a630

<https://www.magazineluiza.com.br/bombardino-euphonium-weril-h980-4-pistos-laqueado-si-bemol/p/kj474gbceb/im/iiso/>

<https://www.camarainstrumentos.com.br/bombardinos/euphonium-bombardino-weril-h980-sib-novo-laqueado>

Conforme item 11.11.1 no Edital caso o instrumento não seja conhecido pelo fiscal de execução será solicitado catálogo no momento da amostra para análise.

O prazo para entrega poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

Não é o fornecedor que vai dizer o que necessita a administração pública e sim o contrário, afinal é o Maestro que dirige a Banda Escola que tem experiência e proficiência na área musical que conhece as peculiaridades dos instrumentos a serem adquiridos.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Dezembro de 2022.

Andrea Cristina Haas



Mairiporã, 26 de maio de 2022.

Amigos e Clientes.

Informamos que, a partir desta data, a **HS INDÚSTRIA MUSICAL** encerra a fabricação de toda a linha Weril Instrumentos Musicais e Weingrill & Nirschl.

Pedidos já formalizados serão fabricados e entregues normalmente.

Seguiremos nossas atividades, sob os alicerces do **AMOR, CULTURA e EDUCAÇÃO**, com o compromisso na **EVOLUÇÃO DO SOPRO** em nosso país, característica principal desta que será a **ÚNICA LINHA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM FABRICAÇÃO 100% NACIONAL**.

Atenciosamente,

Sueli Regina Padilha de Oliveira
Representante Legal HS Musical Indústria e Serviços Eirelli-EPP

Hugo Alexandre de Oliveira
CEO HS Musical



“ELES SERÃO CHAMADOS POVO SANTO,
REDIMIDOS DO SENHOR; E VOCÊ SERÁ
CHAMADA PROCURADA, CIDADE NÃO
ABANDONADA.”

Is. 62:12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 129/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, o Pregoeiro municipal, designado através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola" apresentada pela empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 08.979.527/0001-11. Solicitado via e-mail, em 05 de dezembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1- Relatório

Em síntese, a impetrante solicita alteração do edital, tendo em vista a necessidade de alteração nas especificações dos itens, para se obter maior ampliação de licitantes no certame, além disso a mesma também questiona sobre o prazo para entrega dos itens e ausência da exigência de catálogo.

2- Juízo DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 71898/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1/1
Página 1
Data: 07/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parocer: 2
Número do processo: 0071898/2022

Número do processo:	0071898/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644489978 - Divisão de Compras e Licitações				
Beneficiário:	644489978 - Divisão de Compras e Licitações				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 2
Local do parecer: 017.001.004 - SMC - Banda escola

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/12/2022 11:38:16

Parocer: A respeito das especificações dos bens e serviços, vale destacar que se a especificação for insuficiente, o licitante terá dificuldade de entender o edital e poderá trazer proposta incompatível com a necessidade da Administração Pública.

No entanto, é importante observar que as especificações excessivamente detalhadas no edital de licitação não acarretam, eventualmente, restrição da competitividade, quando forem devidamente justificadas com base em razões de complexidade técnica do objeto, sob pena de configurar fortes indícios de direcionamento do certame, em momento algum a administração taxou tal exigência como única e exclusiva, ela menciona que seja no MÍNIMO, similar ou superior.

A respeito das marcas Weril, Weril&Nirschl são instrumentos que adquirimos ao longo dos 20 anos de existência da Banda Escola e são itens que atendem as nossas necessidades tendo em vista a padronização de afinação, visual e timbre. Ressaltamos ainda que somos uma Banda Marcial e necessitamos de padronização.

Salientamos ainda que existem várias empresas no mercado que ofertam os produtos mencionados como pode ser visto nos 3 orçamentos em anexo ao Protocolo Fly 64683/2022.

Quanto a exigência do instrumento ser 100% fabricado no Brasil, onde comprovar?

Em consulta no site: <https://weril.com.br/> é possível verificar as seguintes informações:

A mesma encontra-se na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 71, Mairiporã, SP - 07600-000

Entre em contato com a equipe da Weril, através do e-mail: licitacao@weril.com.br; ou do número (11) 95694-5614 (WhatsApp).

Segundo para verificação em carta aberta a empresa HS Instrumentos musicais informa que segue a fabricação de instrumentos com a linha 100% nacional.

Quanto ao Eufônio não foi solicitado para todos os instrumentos por constatar que já temos e não precisamos.

Quanto ao Bocal solicitado o mesmo precisará seguir as características HR32C4, SC51-C4L será aceito Similar ou Superior.

Quanto ao Eufônio é possível verificar em qualquer pesquisa realizada nos catálogos na internet o Eufônio é com 4 pistos em sequência, sendo modelo de referência para o licitante.

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1676582555-bombardino-euphonium-weril-sib-h980-novo-troco-9999-1M#position=1&search_layout=grid&type=item&tracking_id=8269a70-0cb9-4bce-96ff-b007ee39a830

<https://www.magazinehuita.com.br/bombardino-euphonium-weril-h980-4-pistos-laqueado-sl-bomol/p/474gbceb/im/fiso/>

<https://www.camarainstrumentos.com.br/bombardinos/euphonium-bombardino-weril-h980-sib-novo-laqueado>

Conforme item 11.11.1 no Edital caso o instrumento não seja conhecido pelo fiscal de execução será solicitado catálogo no momento da amostra para análise.

O prazo para entrega poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

Não é o fornecedor que vai dizer o que necessita a administração pública e sim o contrário, afinal é o Maestro que dirige a Banda Escola que tem experiência e proficiência na área musical que conhece as peculiaridades dos instrumentos a serem adquiridos.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Dezembro de 2022.

Andrea Crislina Haas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Mairiporã, 26 de maio de 2022.

Amigos e Clientes.

Informamos que, a partir desta data, a **HS INDÚSTRIA MUSICAL** encerra a fabricação de toda a linha Weril Instrumentos Musicais e Weingrill & Nirschl.

Pedidos já formalizados serão fabricados e entregues normalmente.

Seguiremos nossas atividades, sob os alicerces do **AMOR, CULTURA e EDUCAÇÃO**, com o compromisso na **EVOLUÇÃO DO SOPRO** em nosso país, característica principal desta que será a **ÚNICA LINHA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM FABRICAÇÃO 100% NACIONAL**.

Atenciosamente,

Sueli Regina Padilha de Oliveira
Representante Legal HS Musical Indústria e Serviços Eirelli-EPP

Hugo Alexandre de Oliveira
CEO HS Musical



“ELES SERÃO CHAMADOS POVO SANTO,
REDIMIDOS DO SENHOR; E VOCÊ SERÁ
CHAMADA PROCURADA, CIDADE NÃO
ABANDONADA.”

Is. 62:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, julgo Parcialmente PROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessário a alteração dos termos do Edital, sendo assim há mudança da data de abertura da licitação.

Dito isto, determino a alteração do instrumento convocatório nos termos da decisão supra sendo necessário a alteração de novas datas de prazo para formulação das propostas.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao>.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/12/2022 13:38:44-0300
Verifique em <https://verificador.id.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0072358/2022

Número do processo: 0072358/2022

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento: 2ª Impugnação ao Edital PE nº 129/2022.

Requerente: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações

Beneficiário: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações

Endereço: - 83820-506

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 007.004.011 - Pregoeiro

Localização atual: 007.004.011 - Pregoeiro

Org. de destino:

Protocolado por: Luis Guilherme Rodrigues

Situação: Não analisado

Protocolado em: 07/12/2022 08:13

Súmula: 2ª Impugnação ao Edital PE nº 129/2022.

Observação:

Remeto esta Impugnação a Secretaria solicitante por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

OBSERVAÇÃO:

Abertura da Sessão prevista para 09/12/2022 às 09:00min.

Prazo máximo para resposta de Impugnação até 08/12/2022 às 09h00min.

Número único: 162.UV5.96F-91

Número do protocolo: 324250

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Luis Guilherme Rodrigues

Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Previsto para: Concluído em:

Luis Guilherme Rodrigues
(Protocolado por)

Divisão de Compras e Licitações
(Requerente)

Hora: 08:13:44

AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022



VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.351/0001-98, sediada na Rua Antônio Correia, 112, Santo André, SP, CEP 09121-740, apresenta respeitosamente o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, conforme abaixo transcritos fatos e fundamentos.

1. SÍNTESE DOS FATOS

Especializada em instrumentos de sopro, a VIA SINFÔNICA não admite que um edital apresente descrições direcionadas a uma marca ou que mencione equivocadamente que um produto é de nível profissional quando na verdade não é.

Os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 8 merecem atenção especial da Administração, se for uma equipe séria. É o caso de diligência junto ao responsável pela banda para evitar uma compra direcionada altamente prejudicial aos cofres públicos.

2. SOBRE OS INSTRUMENTOS WERIL

Os itens 2, 4, 5, 6 e 8 mencionam como referência a marca Weril.

Embora seja permitido citar uma marca de referência para cada item, a primeira observação que precisamos destacar é que a Weril não tem mais a sua própria fábrica como antigamente e que os termos de referência podem estar desatualizados.

A série "Weingrill & Nirschl" é da época em que a Weril realizava a própria fabricação no Brasil e possuía a liberdade de projetar e fabricar modelos diferenciados. Infelizmente, a fábrica Weril não existe mais – faço esse comentário como músico brasileiro.

O que existiu até pouco tempo atrás foi uma parceria entre os proprietários da marca Weril com ex-colaboradores que formaram uma nova empresa, chamada HS Musical. Ou seja, a empresa HS passou a fabricar os instrumentos com a marca Weril para os antigos donos. Pelo que é de conhecimento do mercado, a HS e a Weril romperam.

Considerando que a HS é a única fábrica nacional e que a Weril está trabalhando com instrumentos importados (provavelmente terceirizados na Ásia), a primeira correção necessária no edital é excluir os trechos que mencionam "...fabricado 100% no Brasil", afinal, existe vício. Não é possível exigir fabricação nacional utilizando a Weril como referência. Também não pode existir esse tipo de frase porque direcionaria à marca HS, que é a única fábrica brasileira.

Sinceramente, é necessária a diligência da Administração sobre os novos instrumentos da marca Weril, principalmente da série "Weingrill & Nirschl", porque, ao que tudo indica, o mercado ainda não sabe qual é a procedência da nova safra e se ainda existe, de fato. Todos sabem que não há mais a fabricação no Brasil.

A Administração poderia entrar em contato com a HS Musical e questionar se ainda está fabricando para a Weril os modelos citados no edital. Caso a resposta esteja em conformidade com o que relatei, o edital deve ser impugnado porque os termos de referência provavelmente foram feitos com base em modelos que não são mais fabricados como antigamente. Mesmo que a Weril esteja terceirizando de boas fábricas na China, sendo essa uma mera hipótese, devemos considerar que é uma nova fase da linha de produtos da marca Weril e que o mercado ainda não validou.

Há outras informações inconsistentes na página da Weril dedicada a licitações:

<https://weril.com.br/licitacoes/>



"Atualmente a Weril está presente em mais de 80 países...". Desculpe, mas gostaria muito que a Weril fosse capaz de provar. Estar em mais de 80 países significa ter revendedores autorizados? É possível encontrar instrumentos Weril em sites e lojas virtuais de outros países?

Ou essa frase significa que são 80 países que têm algum instrumento Weril? Isso talvez, em decorrência do trabalho de antigamente, quando a Weril era líder do mercado brasileiro. Talvez tenha exportado para mais de 80 países. Mas esse tempo passou. Peço que a Administração realize diligência para saber se a apresentação da marca Weril é verdadeira. Estamos falando de uma nova Weril. Quem é a nova Weril?

"A Weril é a única empresa no mercado capaz de oferecer 5 anos de garantia...". Não procede. Nós temos uma representação no Brasil de outra marca de sopro com 5 anos de garantia também.

"...revenda exclusiva, da área de licitações e compras públicas, STAGE MUSIC". Como demonstrado no próprio site da Weril, existe um elo de exclusividade entre os proprietários da marca Weril e a empresa de licitações Stage Music, que é importadora da China. Quando um edital está direcionado à Weril, com características que outras marcas não têm, como medidas, peças e processos, como "Meister", existe uma falha grave e prejudicial aos cofres públicos. Além disso, os itens estariam direcionados a uma marca (Weril) e a uma empresa (Stage Music). Falha gravíssima, beneficiando uma empresa exclusivamente.

Também cabe a análise do termo "profissional", cuja classificação é bastante questionável. Dizer que os atuais instrumentos Weril são profissionais, pelo nível de qualidade e também de preço praticado no mercado comum (basta ver em lojas na internet), é impossível a comparação com marcas renomadas e de prestígio internacional.

A recomendação que faço é excluir o termo "profissional" porque é inconsistente quando associado à nova Weril. É muito fácil terceirizar a fabricação de instrumentos e colocar que são "profissionais" para fazer uso de uma reputação construída no passado. Seria uma maneira de superestimar e valorizar os instrumentos da nova Weril, além de excluir instrumentos que são do mesmo nível de qualidade e não são apresentados como "profissionais".

3. SOBRE O SOUSAFONE QUASAR

O item 3, da marca Quasar, também é apresentado como "profissional". Seria o caso de a Administração verificar, afinal Weril e Quasar são terceirizadas e oferecem instrumentos acessíveis. Talvez seja o caso de excluir o termo "profissional".

4. PEDIDO

Peço a gentileza de realizar diligência, principalmente em contato com a empresa HS para saber mais sobre a nova Weril. Obrigado!

Santo André, 6 de Dezembro de 2022

Thiago Cochito – Sócio-administrador
Via Sinfônica Instrumentos Musicais LTDA.

ASSINADO DIGITALMENTE
VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.
A certificação com a assinatura confere veracidade em:
https://www.gestorassinador.org.br

SERPRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0072358/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 017.001.004 - SMC - Banda escola

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0072358/2022	Requerimento	2ª Impugnação ao Edital PE	07/12/2022 08:14	☐	☐

Obs. do andamento: À Banda escola,

Encaminho a 1ª Impugnação ao PE 129/2022.

Prazo máximo para resposta de impugnação até 08/12/2022 às 09h00min.

Obs. do processo: OBSERVAÇÃO:

Abertura da Sessão prevista para 09/12/2022 às 09:00min.

Prazo máximo para resposta de impugnação até 08/12/2022 às 09h00min.

Súmula: 2ª Impugnação ao Edital PE nº 129/2022.

Remeto esta impugnação a Secretaria solicitante por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:14:54



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0072358/2022

Número do processo:	0072358/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644489978 - Divisão de Compras e Licitações				
Beneficiário:	644489978 - Divisão de Compras e Licitações				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0072358/2022

Local do parecer: 017.001.004 - SMC - Banda escola

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/12/2022 11:43:15

Parecer: A respeito das especificações de bens e serviços, vale destacar que se a especificação for insuficiente, o licitante terá dificuldade de entender o edital e poderá trazer proposta incompatível com a necessidade da Administração Pública.

No entanto, é importante observar que as especificações excessivamente detalhadas no edital de licitação não acarretam, eventualmente, restrição da competitividade, quando forem devidamente justificadas com base em razões de complexidade técnica do objeto, sob pena de configurar fortes indícios de direcionamento do certame, em momento algum a administração taxou tal exigência como única e exclusiva, ela menciona que seja no MÍNIMO, similar ou superior.

A respeito das marcas Weril, Weril&Nirschl são instrumentos que adquirimos ao longo dos 20 anos de existência da Banda Escola e são itens que atendem as nossas necessidades tendo em vista a padronização de afinação, visual e timbre. Ressaltamos ainda que somos uma Banda Marcial e necessitamos de padronização.

A respeito da marca Quasar a descrição no edital de especificação atende as necessidades da Banda Escola. Outros modelos similares ou superiores serão aceitos no certame desde que atendam o que foi solicitado no edital.

Salientamos ainda que existem várias empresas no mercado que ofertam os produtos mencionados como pode ser visto nos 3 orçamentos em anexo ao Protocolo Fly 64683/2022.

Quanto a exigência do instrumento ser 100% fabricado no Brasil, onde comprovar?

↳ Em consulta no site: <https://weril.com.br/> é possível verificar as seguintes informações:

A mesma encontra-se na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 71, Mariporã, SP, 07600-000

Entre em contato com a equipe da Weril, através do e-mail: licitacao@weril.com.br; ou do número (11) 95694-5614 (WhatsApp).↳

Segue para verificação em carta aberta a empresa HS instrumentos musicais informa que segue a fabricação de instrumentos com a linha 100% nacional.

Quanto ao Estojo não foi solicitado para todos os instrumentos por constatar que já temos e não precisamos.

Quanto ao Bocal solicitado o mesmo precisará seguir as características HR32C4, SC51-C4L será aceito Similar ou Superior.

Conforme item 11.11.1 no Edital caso o instrumento não seja conhecido pelo fiscal de execução será solicitado catálogo no momento da amostra para análise.

O prazo para entrega poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

Não é o fornecedor que vai dizer o que necessita a administração pública e sim o contrário, afinal é o Maestro que dirige a Banda Escola que tem experiência e proficiência na área musical que conhece as peculiaridades dos instrumentos a serem adquiridos.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

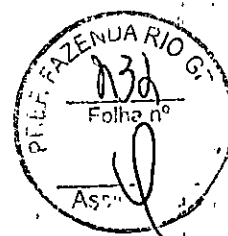
Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Dezembro de 2022.

Andrea Cristina Haas



HS MUSICAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 22.540.650/0001-62 - IE: 433.067.126.113

Carta de Apresentação



Olá!

Sejam bem-vindos a “Evolução do Sopro” no Brasil.

Nossa linha do tempo:

- 2015: O início do sonho! Começamos com a fabricação de caixas acústicas de instrumentos de sopro da família dos bocais (trompetes, trombones, euphonium, tubas e as suas variações);
- 2018: A ÚNICA do Brasil! Assumimos por completo a fabricação e a responsabilidade de manter a tradição centenária de instrumentos musicais no Brasil.
- 2020: A Evolução do Sopro! Deixamos de ser “apenas” fabricantes e nos apresentamos como MARCA, lançando nossos próprios projetos.

Colocamos o AMOR, a CULTURA e a DETERMINAÇÃO como alicerces do nosso trabalho para nos conduzir ao patamar de referência na fabricação de instrumentos musicais através de um aprimoramento constante para satisfazer nossos clientes com instrumentos musicais de alta qualidade.

Abrimos as portas de nossa fábrica para que os músicos pudessem conhecer nossas instalações e o processo de fabricação, nos mantendo atentos a opiniões e feedbacks para que o lema “Evolução do Sopro” esteja sempre vivo em nosso dia a dia.

Colocamos toda a nossa linha a disposição, onde todos os nossos instrumentos possuem 03 anos de garantia.

A excelência de nossos serviços pode ser comprovada pelo atendimento de centenas de clientes. Governos de Estado, Prefeituras, Lojistas e Músicos que podem atestar a satisfação e o sucesso da nossa parceria.

Para conhecer melhor a nossa empresa, você pode acessar o site www.hsmusical.com.br.

Ficamos à disposição para mais informações e para a imediata elaboração de um orçamento.

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

At.te

Pedro Caetano

Departamento Organizacional

Av. Vitor Odorico Bueno, 540, Terra Preta - Mairiporã – São Paulo.

CEP: 07661-605 - Telefone/Fax: (11) 4486-8350

adm@hsmusical.com.br | www.hsmusical.com.br



Mairiporã, 26 de maio de 2022.

Amigos e Clientes.

Informamos que, a partir desta data, a **HS INDÚSTRIA MUSICAL** encerra a fabricação de toda a linha Weril Instrumentos Musicais e Weingrill & Nirschl.

Pedidos já formalizados serão fabricados e entregues normalmente.

Seguiremos nossas atividades, sob os alicerces do **AMOR, CULTURA e EDUCAÇÃO**, com o compromisso na **EVOLUÇÃO DO SOPRO** em nosso país, característica principal desta que será a **ÚNICA LINHA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM FABRICAÇÃO 100% NACIONAL.**

Atenciosamente,

Sueli Regina Padilha de Oliveira
Representante Legal HS Musical Indústria e Serviços Eirelli-EPP

Hugo Alexandre de Oliveira
CEO HS Musical



“ELES SERÃO CHAMADOS POVO SANTO,
REDIMIDOS DO SENHOR; E VOCÊ SERÁ
CHAMADA PROCURADA, CIDADE NÃO
ABANDONADA.”

Is. 62:12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 129/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, o Pregoeiro municipal, designado através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola" apresentada pela empresa VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 23.614.351/0001-98. Solicitado via e-mail, em 06 de dezembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1- Relatório

Em síntese, a impetrante solicita alteração do edital, tendo em vista a alteração das especificações dos itens, para se obter maior ampliação de licitantes no certame.

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

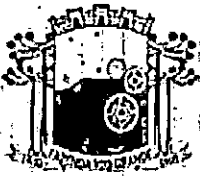
De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

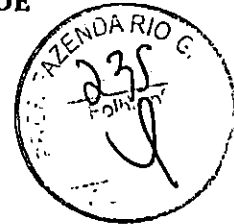
O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 72358/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Página 1/1
Página 1
Data: 07/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0072358/2022

Número do processo: 0072358/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações

Beneficiário: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2

Número do processo: 0072358/2022

Local do parecer: 017.001.004 - SMC - Banda escola

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/12/2022 11:43:15

Parecer: A respeito das especificações de bens e serviços, vale destacar que se a especificação for insuficiente, o licitante terá dificuldade de entender o edital e poderá trazer proposta incompatível com a necessidade da Administração Pública.

No entanto, é importante observar que as especificações excessivamente detalhadas no edital de licitação não acarretam, eventualmente, restrição da competitividade, quando forem devidamente justificadas com base em razões de complexidade técnica do objeto, sob pena de configurar fortes indícios de direcionamento do certame, em momento algum a administração taxou tal exigência como única e exclusiva, ela menciona que seja no MÍNIMO, similar ou superior.

A respeito das marcas Weril, Weril&Nirschl são instrumentos que adquirimos ao longo dos 20 anos de existência da Banda Escola e são itens que atendem as nossas necessidades tendo em vista a padronização de afinação, visual e timbre. Ressaltamos ainda que somos uma Banda Marcial e necessitamos de padronização.

A respeito da marca Quasar a descrição no edital de especificação atende as necessidades da Banda Escola. Outros modelos similares ou superiores serão aceitos no certame desde que atendam o que foi solicitado no edital.

Salientamos ainda que existem várias empresas no mercado que ofertam os produtos mencionados como pode ser visto nos 3 orçamentos em anexo ao Protocolo Fly 64683/2022.

Quanto a exigência do instrumento ser 100% fabricado no Brasil, onde comprovar?

Em consulta no site: <https://weril.com.br/> é possível verificar as seguintes informações:

A mesma encontra-se na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 71, Mairipora, SP, 07600-000

Entre em contato com a equipe da Weril, através do e-mail: licitacao@weril.com.br, ou do número (11) 95694-5614 (WhatsApp).

Segue para verificação em carta aberta a empresa HS instrumentos musicais informa que segue a fabricação de instrumentos com a linha 100% nacional.

Quanto ao Estojo não foi solicitado para todos os instrumentos por constatar que já temos e não precisamos.

Quanto ao Bocal solicitado o mesmo precisará seguir as características HR32C4, SC51-C4L será aceito Similar ou Superior.

Conforme item 11.11.1 no Edital caso o instrumento não seja conhecido pelo fiscal de execução será solicitado catálogo no momento da amostra para análise.

O prazo para entrega poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

Não é o fornecedor que vai dizer o que necessita a administração pública e sim o contrário, afinal é o Maestro que dirige a Banda Escola que tem experiência e proficiência na área musical que conhece as peculiaridades dos instrumentos a serem adquiridos.

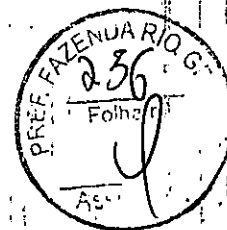
Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Dezembro de 2022.

Andrea Cristina Haas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Mairiporã, 26 de maio de 2022.

Amigos e Clientes.

Informamos que, a partir desta data, a **HS INDÚSTRIA MUSICAL** encerra a fabricação de toda a linha Weril Instrumentos Musicais e Weingrill & Nirschl.

Pedidos já formalizados serão fabricados e entregues normalmente.

Seguiremos nossas atividades, sob os alicerces do **AMOR, CULTURA e EDUCAÇÃO**, com o compromisso na **EVOLUÇÃO DO SOPRO** em nosso país, característica principal desta que será a **ÚNICA LINHA DE INSTRUMENTO DE SOPRO COM FABRICAÇÃO 100% NACIONAL**.

Atenciosamente,

Sueli Regina Padilha de Oliveira

Representante Legal HS Musical Indústria e Serviços Eirelli-EPP

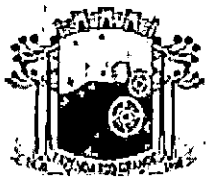
Hugo Alexandre de Oliveira

CEO HS Musical



"ELES SERÃO CHAMADOS POVO SANTO,
REDIMIDOS DO SENHOR; E VOCÊ SERÁ
CHAMADA PROCURADA, CIDADE NÃO
ABANDONADA."

Is. 62:12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HS MUSICAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 22.540.650/0001-62 - IE: 433.067.126.113

Carta de Apresentação

Olá!

Sejam bem-vindos a "Evolução do Sopros" no Brasil.

Nossa linha do tempo:

- 2015: O início do sonho! Começamos com a fabricação de caixas acústicas de instrumentos de sopros da família dos bocais (trompetes, trombones, euphonium, tubas e as suas variações);
- 2018: A ÚNICA do Brasil! Assumimos por completo a fabricação e a responsabilidade de manter a tradição centenária de instrumentos musicais no Brasil.
- 2020: A Evolução do Sopros! Deixamos de ser "apenas" fabricantes e nos apresentamos como MARCA, lançando nossos próprios projetos.

Colocamos o AMOR, a CULTURA e a DETERMINAÇÃO como alicerces do nosso trabalho para nos conduzir ao patamar de referência na fabricação de instrumentos musicais através de um aprimoramento constante para satisfazer nossos clientes com instrumentos musicais de alta qualidade.

Abrimos as portas de nossa fábrica para que os músicos pudessem conhecer nossas instalações e o processo de fabricação, nos mantendo atentos a opiniões e feedbacks para que o lema "Evolução do Sopros" esteja sempre vivo em nosso dia a dia.

Colocamos toda a nossa linha a disposição, onde todos os nossos instrumentos possuem 03 anos de garantia.

A excelência de nossos serviços pode ser comprovada pelo atendimento de centenas de clientes. Governos de Estado, Prefeituras, Lojistas e Músicos que podem atestar a satisfação e o sucesso da nossa parceria.

Para conhecer melhor a nossa empresa, você pode acessar o site www.hsmusical.com.br.

Ficamos à disposição para mais informações e para a imediata elaboração de um orçamento.

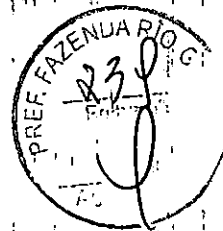
Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

At.te
Pedro Caetano
Departamento Organizacional

Av. Vitor Odorico Bueno, 540, Terra Preta - Mairiporã - São Paulo.
CEP: 07661-605 - Telefone/Fax: (11) 4486-8350
adm@hsmusical.com.br | www.hsmusical.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, julgo Parcialmente PROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessário a alteração dos termos do Edital, sendo assim há mudança da data de abertura da licitação.

Dito isto, determino a alteração do instrumento convocatório nos termos da decisão supra, sendo necessário a alteração de novas datas de prazo para formulação das propostas.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao>.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/12/2022 13:39:20-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 241/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022**



O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola", em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/12/2022 13:55:11-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0064683/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.004 - Editais Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0064683/2022	Requerimento		07/12/2022 14:04	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para suspensão do edital tendo em vista a necessidade de alteração no descritivo dos itens conforme anexos.

Obs. do processo: Segue documento no Parecer

Súmula: Solicitamos ATA de registro de preço

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:04:47

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

07/12/2022 14:09:16

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/12/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00129/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

08/12/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/12/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36278555 E-mail: esportefazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Of. nº 05/2023 – SMELJ

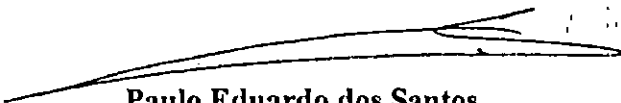
Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2023



A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/ Banda Escola vem por meio deste solicitar a revogação do Processo 64683/2022, devido o lapso de tempo, pois o mesmo já foi fechado no SimAm. (TC – PR).

Na sequência será aberto novo processo, visto que as especificações dos itens foram alteradas, e as cotações existentes já encontram-se vencidas.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

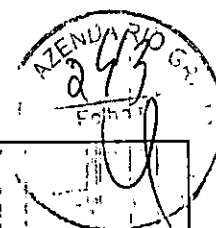

Fernando Lima de Souza
Diretor de Área
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6399/22


Andrea Cristina Haas
Coordenadora Administrativa
Banda Escola
Portaria nº 248/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064683/2022

Número Único: 96J.851.8XS-91

Requerente: banda escola

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/04/2023 9:29 AM

Segue para análise e parecer jurídico.

17

Luis Guilherme

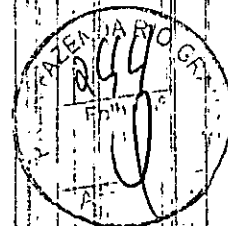


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 173/2023



Processo nº 64683/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Revogação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para a banda escola.

A Secretaria interessada justifica o pedido amparada no fato de que *"devido ao lapso de tempo (...) o [Processo Administrativo em questão, nº 64683/2022] já foi fechado no SimAm (TC – PR)", sendo necessária, portanto, a abertura de novo processo licitatório em razão de alterações realizadas na descrição dos itens* (Processo Administrativo 64683/2022. Aba Pareceres).

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, é possível juridicamente a Administração Pública optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no estado em que se encontra, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, necessário, no entanto, a autorização do Prefeito Municipal.

Mediante a expressão do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, verifica-se que a revogação da licitação somente poderá ser realizada *"(...) por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta (...)".* Sendo assim, em razão das alegações do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, as quais ensejaram a inviabilidade do prosseguimento do certame, verifica-se possibilidade de revogação do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



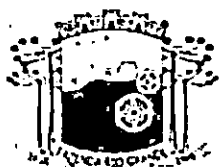
Ante o acima exposto, tem previsão legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a revogação pretendida, a critério do Prefeito Municipal. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.03
11:41:01 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 129/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 173/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

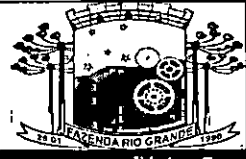
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.03 16:29:35
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2023 de 04 de abril de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 012/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação em razão das lances processados no PP 56/2022, para atender as necessidades dos Secretários Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SALGATERIA SABOR LÍQUIDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.444/0001-39, inscrita no IPI nº 01, 02, 03, 04, 05, e 10 com valor total de R\$ 15.175.220,28 (quinze milhões e cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos). O processo encontra-se em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 154/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SALA 04218/0912
Mário Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147913
PROTOCOLO 1131642152 - Processo Administrativo nº 84/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Edital de propostas disponíveis a partir de 04/04/2023 às 08:00h, no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 19/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

goub
Exeiza Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Procuradora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 129/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Reverso o procedimento licitatório conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 173/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SALA 04218/0912
Mário Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 85/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária na data de 13 de março de 2023.

ResOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e composição da Comissão do Processo de Escolha da Conveniência (CPC) do Município de Fazenda Rio Grande para o quadriênio 2022 a 2027, composta pelas seguintes instituições:

NOME	INSTITUIÇÃO
Fátima Fátima André Jovete	Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social
Marta Carolina Pelanda	Governamental - Secretaria Municipal de Saúde
Georgina Lucina Moreira de Amorim	Governamental - Secretaria Municipal de Educação
Andréa Cristina Mass	Governamental - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João dos Santos Kowalski	Governamental - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Nelson Sales Pereira	Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Angélica Silva dos Santos da Silva	Sociedade Civil - Centro de Assistência e Desenvolvimento - CADI
Edilson Rodrigues	Sociedade Civil - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
André Riqui Chacinski	Sociedade Civil - Colégio Politécnico
Odineia Queiroz	Sociedade Civil - Escola Social Maria L. Henri

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente desta Comissão: Maria Carolina Pelanda Eudi.

Art. 3º - Ficam nomeadas como Conselheiras: Tereza Maria Silva de Sá, Genilda de Sá e Kery Oliveira - Secretarias Executivas das Comissões.

Art. 4º - Esta Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e econômico de qualquer área da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2023.

Marta Carolina Pelanda Eudi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Fazenda Rio Grande - Paraná



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.979/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 022.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nº do Processo: 022.2023

1.2 - Nº do Edital: 022.2023

1.3 - Nº do Edital: 022.2023

1.4 - Nº do Edital: 022.2023

2 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

2.1 - Tipo de Imóvel: 01 - Residencial

2.2 - Tipo de Imóvel: 02 - Comercial

2.3 - Tipo de Imóvel: 03 - Industrial

2.4 - Tipo de Imóvel: 04 - Rural

2.5 - Tipo de Imóvel: 05 - Outros

3 - VALORES DE REFERÊNCIA

3.1 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.2 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.3 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.4 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.5 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.6 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.7 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.8 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.9 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.10 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.11 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.12 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.13 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.14 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.15 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.16 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.17 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.18 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.19 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.20 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.21 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.22 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.23 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.24 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.25 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.26 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.27 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.28 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.29 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.30 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.31 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.32 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.33 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.34 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.35 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.36 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.37 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.38 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.39 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.40 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.41 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.42 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.43 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.44 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.45 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.46 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.47 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.48 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.49 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.50 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.51 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.52 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.53 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.54 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.55 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.56 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.57 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.58 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.59 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.60 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.61 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.62 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.63 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.64 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.65 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.66 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.67 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.68 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.69 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.70 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.71 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.72 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.73 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.74 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.75 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.76 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.77 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.78 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.79 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.80 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.81 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.82 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.83 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.84 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.85 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.86 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.87 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.88 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.89 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.90 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.91 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.92 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.93 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.94 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.95 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.96 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.97 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.98 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.99 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

3.100 - Valor de Referência: R\$ 1.000.000,00

Agostinho L. Silva
Assessor

Andréia Costa
Assessor

Vanessa A. Carvalho
Assessor



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 16.105.580/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 81.320-000 Quatro Barras - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da Praça Daniel Augusto de Oliveira Ferman, localizada no bairro Pinheirinho, distrito da Borbo do Campo no Município de Quatro Barras, conforme projetos, termo de referência e memorial descritivo anexos.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 24 de abril de 2023 às 09h00.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de abril de 2023 às 09h00.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR. O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br menu "Licitações" ou solicitada via e-mail licitacoes@quatrobarbras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8500, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 04 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROTÓCOLO 31308/2022 - Processo Administrativo Nº. 04/2023

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/04/2023 às 09:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.669/1993, conforme Parecer nº 173/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 35.617/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.669/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento legislativo e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 35.617/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, que tem por objeto a aquisição de lanches para atender os usuários das unidades que são realizadas através da Secretaria de Assistência Social nos locais de Proteção Social que prestam serviços de erradicação do trabalho infantil, serviços de acolhimento à população em situação de rua, entre outros; Destacando a entrega e a entrega dos materiais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Destacando aos C-PS para atendimento dos poderes com transformações, programas de campanhas de vacinação da Secretaria de Saúde e atividades específicas formatadas das demais Secretarias. HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **PADARIA E CONFEITARIA FAVOREL BIRELL**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 3.382, Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 06.901.715/0001-86, vencedora das Leites 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 pelo valor total de R\$ 537.525,54 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 537.525,54 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Páscua 29 de Janeiro, Prefeito Antônio Alcides Zelenka, em 04 de abril de 2023. Josimar Aparecido Knapp Fries - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 20.722/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.669/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento legislativo e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 20.722/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, que tem por objeto a aquisição de lanches e itens odontológicos. HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Ent. nº 34, Prda. Belo Horizonte/MS, inscrita no CNPJ nº 09.222.358/0001-13, vencedora dos itens 01, 07, 29, 31 e 33 pelo valor total de R\$ 3.373,80 (três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos); **JULIANO DE COSTA LTDA**, com sede na Rua União da Vitória, nº 37, Itaipuaçu, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 12.150.550/0001-09, vencedora do item 37 pelo valor total de R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Doutor Leomacir Ferreira da Costa, nº 225, Recreio, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 28.820.255/0001-10, vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 01/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de gêneros alimentícios para panificação em razão dos itens fracionados no PE 98/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **SAL GATEARIA SABOR PINEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.448/0001-39, vencedora dos itens 01, 02, 03, 08, 09, e 10 com valor total de R\$ 1.758.210,28 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 168/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

dos itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34 e 35 pelo valor total de R\$ 11.588,65 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 15.613,93 (quinze mil seiscentos e treze reais e noventa e três centavos). Item fracionado: item 30, Item deserto: Item 23, 33. Páscua 29 de Janeiro, Prefeito Antônio Alcides Zelenka, em 04 de abril de 2023. Josimar Aparecido Knapp Fries - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 28.229/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.669/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento legislativo e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 28.229/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório. HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **GENESIQ ALIADOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Jansoni Sodré, nº 1327, Içá, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 02.873.052/0001-35, vencedora dos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 181.144,00 (cento e oitenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 181.144,00 (cento e oitenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais). Páscua 29 de Janeiro, Prefeito Antônio Alcides Zelenka, em 04 de abril de 2023. Josimar Aparecido Knapp Fries - Prefeito Municipal.

AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO Nº 48/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.238/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 48/2023, que tem por objeto a aquisição de Aquisição do Veículo Hatch Zero KM, após as devidas reduções no edital, segue nova data de abertura: 24/04/2023, às 09h00. O Edital atualizado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O conhecimento diretamente no local onde informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o reconhecimento do valor correspondente ao qual a respectiva expressão (nos termos do inciso II do art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8.669/1993) e regulamentada no Decreto Municipal nº 7.359/2016) Piraquara, 04 de abril de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - Processo nº. 605/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sedes químicas para realização de campanhas, mobilizações e ações educativas da Prefeitura de Piraquara - Ata nº 52/2023 - Oramento: **DESENTULHORA KILLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.437.326/0001-26, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). Vigência da Ata: 04/04/2023 a 04/04/2024. Data da Assinatura da Ata: 04/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 007/2022, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas em CBURQ com área de 1590,9 m² para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, alinhamento de trottoires, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, vencedora com o valor de R\$ 389.447,82 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 814/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

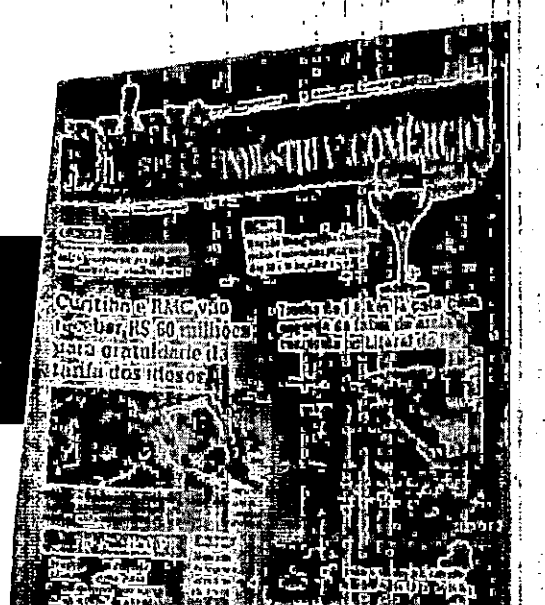
Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL.
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diariolnduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO

(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO



Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023**

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para efetuar o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O valor estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

A abertura dos envelopes dar-se-á a partir do dia 3 de maio de 2023, às 8 horas e 30 minutos.

O edital está à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações.

Dois Vizinhos, 4 de abril de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

34521/2023

Contrato 071/2023 – Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial "os Instrumentos de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações".

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo de Vigência: 3 (três) meses.

Data de Assinatura: 30 de março de 2023.

34577/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 01/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação em razão dos itens fracassados no PE 96/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.448/0001-39, vencedora dos itens 01, 02, 03, 08, 09, e 10 com valor total de R\$ R\$ 1.758.210,28 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 168/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

34213/2023

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 173/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

34256/2023

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 007/2022, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 1590,9 m² para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, vencedora com o valor de R\$ 399.447,82 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 814/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

34420/2023

NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023****PROTOCOLO 31306/2022 - Processo Administrativo n.º 04/2023**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/04/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 19/04/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br. Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

34519/2023

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais para instalação de calçada em Paver e recuperação de calçadas em "petit paver" em áreas institucionais de propriedade e responsabilidade do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital, e constante no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. Abertura e avaliação das propostas: 19 de Abril de 2023, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site: <http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacaoFiltro.asp> - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 03 de Abril de 2023.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

Pregão Eletrônico nº 35/2023 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, para as Unidades de Pronto Atendimento - UPAS João Simek e Dr. Walter Barbosa, sendo elas desjejum, almoço, lanche, jantar preparadas conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 2.696.538,24. Abertura e avaliação das propostas: 18 de abril de 2023, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1453/99997-3355 ou pelo e-mail pregoeirajulianafoz@gmail.com. A presente Licitação será regida pela Lei 8666/1993.

Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

34477/2023

General Carneiro**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

A empresa MARISTELA MARIA PAGLIA ME nome fantasia SABOR ITALIANO (CNPJ 20.077.564/0003-00) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a licença ambiental simplificada - LAS para fabrica de produtos carnes a ser implantada na Rua quadra uni, nº 12, Bairro Vila Rural, CEP 84.660-000, em General Carneiro - PR.

34431/2023

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de limpeza predial e adjacentes, em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução pré-evento, durante e pós-evento da 44ª Festa das Nações de Guaira-PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min. do dia 18/04/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 18/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 18/04/2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bjl.org.br/>. Demais

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

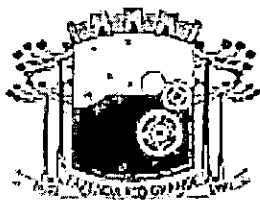
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	129		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	261/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	360120633903000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	685.020,41		
Data de Lançamento do Edital	28/11/2022	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	09/12/2022	Data Registro	05/04/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há Itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação:		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			

Data Cancelamento 03/04/2023

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 129/2022

Protocolo Fly nº: 64683/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 129/2022, com objeto a "Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 05/04/2023 14:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022